Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 620 | Terça-feira - 23 de Novembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Atalanta 2
Biguaçu 4
Braço do Trombudo 4
Caçador 9
Canoinhas 10
Capinzal 13
Catanduvas 14
Chapadão do Lageado 30
Concórdia 68
Curitibanos 69
Forquilhinha 73
Fraiburgo 73
Garopaba 76
Gaspar 88
Governador Celso Ramos 90
Imbituba 91
Irineópolis 91
Joaçaba 92
Massaranduba 97
Meleiro 98
Nova Trento 99
Novo Horizonte 110
Pinheiro Preto 110
Porto União 111
Rio do Sul 122
Santa Terezinha do Progresso 124
São Pedro de Alcântara 125
Schroeder 126
Timbó 130
Três Barras 130
Tunápolis 131
Turvo 139
Vidal Ramos 141
Videira 141

Consórcios Públicos

ARIS 146

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 149/2010

DECRETO Nº. 149/2010 de 22 de Novembro de 2010
Auxílios e convênios no Orçamento programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.280 de 21 de Setembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.834,46 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.452.0007.1.035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 26.834,46

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair convênio R$ 26.834,46

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PL Nº 139/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 139/2010; Modalidade: Tomada de Preços; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da rede de drenagem pluvial entre as Ruas Sete de Setembro e Fábio Salum, no Município de Antonio Carlos-SC, de conformidade com memorial descritivo, orçamentos e projetos em anexo; Entrega dos envelopes e abertura: dia 09/12/2010 às

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br;

Antônio Carlos, 22 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PL Nº 140/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 140/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para famílias carentes do município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 06/12/2010 às 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br;

Antônio Carlos, 22 de novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 1180/2010
LEI Nº. 1180/2010
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRAZ BILCK, Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Atalanta para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R$. 8.450.000,00 (oito milhões quatrocentos e cinqüenta mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DA UNIDADE GESTORA, PREFEITURA
E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011 estima a Receita em R$. 8.142.000,00 (oito milhões cento e quarenta e dois mil reais), a Receita do Fundo Municipal de Saúde em R$. 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), fixa a Despesa da Prefeitura em R$. 6.492.000,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais), fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$. 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), e fixa a Despesa para o Fundo Municipal de Saúde em R$. 1.508.000,00 (Um milhão e quinhentos e oito mil reais).

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	R$. 7.498.500,00
1.1 Receita Tributária	R$. 253.802,50
- 1.1.1 - Prefeitura	R$. 253.802,50
1.2 Receita de Contribuições	R$. 66.000,00
- 1.2.1 - Prefeitura	R$. 66.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R$. 57.200,00
- 1.3.1 - Prefeitura	R$. 51.700,00
- 1.3.2 - Fundo Municipal de Saúde	R$. 5.500,00
1.4 Receita Agropecuária	R$. 11.000,00
- 1.4.1 - Prefeitura	R$. 11.000,00
1.5 Receita de Serviços	R$. 68.117,50
- 1.5.1 - Prefeitura	R$. 68.117,50
1.6 Transferências Correntes	R$. 7.008.500,00
- 1.6.1 - Prefeitura	R$. 6.722.500,00
- 1.6.2 - Fundo Municipal de Saúde	R$. 286.000,00
1.7 Outras Receitas Correntes	R$. 33.880,00
- 1.7.1 - Prefeitura	R$. 33.880,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$. 951.500,00
2.1 Operações de Crédito	R$. 110.000,00
- 2.1.1 - Prefeitura	R$. 110.000,00
2.2 Alienação de Bens	R$. 71.500,00
- 2.2.1 - Prefeitura	R$. 55.000,00
- 2.2.2 - Fundo Municipal de Saúde	R$. 16.500,00
2.3 Transferências de Capital	R$. 770.000,00
- 2.3.1 - Prefeitura	R$. 770.000,00
T O T A L	R$. 8.450.000,00

§ 2°. - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
01 - Câmara Municipal	R$.	450.000,00
02 - Gabinete do Prefeito e Vice	R$.	197.000,00
03 - Secretaria da Administração e Finanças	R$.	1.291.350,00
04 - Secretaria da Agricultura e Dês. Econômico	R$.	444.500,00
05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	R$.	2.923.450,00
06 - Secretaria de Transportes e Obras	R$.	1.065.000,00
07 - Secretaria da Assist. Social e Inf. Adolesc	R$.	222.200,00
08 - Secretaria do Turismo e Meio Ambiente	R$.	248.500,00
09 - Fundo Municipal de Saúde	R$.	1.508.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$.	100.000,00
TOTAL GERAL.	R$.	8.450.000,00
II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
01 - Legislativa	R$.	450.000,00
04 - Administração	R$.	1.200.350,00
08 - Assistência Social	R$.	222.200,00
10 - Saúde	R$.	1.508.000,00
12 - Educação	R$.	2.507.412,50
13 - Cultura	R$.	38.037,50
15 - Urbanismo	R$.	438.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$.	13.500,00
20 - Agricultura	R$.	419.500,00
23 - Comércio e Serviços	R$.	260.000,00
26 - Transportes	R$.	627.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$.	378.000,00
28 - Encargos Especiais	R$.	288.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$.	100.000,00
SOMA.	R$.	8.450.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES		
031 - Ação Legislativa	R$.	450.000,00
122 - Administração Geral	R$.	967.850,00
123 - Administração Financeira	R$.	520.500,00
241 - Assistência ao Idoso	R$.	16.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$.	47.700,00
244 - Assistência Comunitária	R$.	158.500,00
301 - Atenção Básica	R$.	1.413.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R$.	48.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$.	47.000,00
361 - Ensino Fundamental	R$.	1.770.412,50
362 - Ensino Médio	R$.	30.000,00
364 - Ensino Superior	R$.	30.000,00
365 - Educação Infantil	R$.	567.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R$.	65.000,00
367 - Educação Especial	R$.	45.000,00
392 - Difusão Cultural	R$.	38.037,50
451 - Infra-Estrutura Urbana	R$.	272.000,00
452 - Serviços Urbanos	R$.	166.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$.	13.500,00
606 - Extensão Rural	R$.	419.500,00
691 - Promoção Comercial	R$.	25.000,00
695 - Turismo	R$.	235.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R$.	627.000,00
812 - Desporto Comunitário	R$.	378.000,00
999 - Reserva de Contingência	R$.	100.000,00
SOMA.	R$.	8.450.000,00
IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA		
0001 - Processo Legislativo	R$.	450.000,00
0004 - Gestão Administrativa Superior	R$.	197.000,00
0007 - Administração Geral	R$.	520.850,00
0008 - Centro Administrativo	R$.	180.000,00
0010 - Fortalecimento ao Municipalismo	R$.	70.000,00
0013 - Administração Financeira	R$.	215.500,00
0016 - Encargos Especiais	R$.	288.000,00
0019 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$.	17.000,00
0022 - Reserva de Contingência	R$.	100.000,00
0025 - Desenv. Econômico - Pequeno Prod. Assistido	R$.	345.000,00
0028 - Desenv. Econ. Indústria, Comércio e Serv	R$.	25.000,00
0031 - Patrulha Mecanizada	R$.	21.500,00
0034 - Promoções e Eventos	R$.	195.000,00
0037 - Incentivo da Prod. Agrícola e Pecuária	R$.	23.000,00
0040 - Educação para Todos - Ens. Fundamental	R$.	807.612,50
0043 - Educação para Todos - Educação Infantil	R$.	517.000,00
0046 - Educação para Todos - Qual. Profissional	R$.	80.000,00
0049 - Educação para Todos - Assist. ao Educando	R$.	1.037.800,00
0052 - Educação para Todos - Jovens e Adultos	R$.	65.000,00
0055 - Educação para Todos - Eventos e Comp. Cult	R$.	38.037,50
0058 - Educação para Todos - Esporte é Vida	R$.	378.000,00
0061 - Transportes e Estradas Vicinais	R$.	627.000,00
0064 - Urbanismo	R$.	438.000,00
0067 - Atenção ao Idoso	R$.	16.000,00
0070 - Proteção Social Especial	R$.	27.700,00
0073 - Promoção Social	R$.	146.000,00
0076 - Proteção Social Básica	R$.	12.500,00
0079 - Atenção a Criança e ao Adolescente	R$.	20.000,00
0082 - Atalanta Turística	R$.	70.000,00
0085 - Gestão Ambiental	R$.	13.500,00
0088 - Saúde Para Todos	R$.	1.174.500,00
0091 - Farmácia Básica	R$.	170.000,00
0094 - Saúde da Família	R$.	68.500,00
0097 - Vigilância Sanitária	R$.	48.000,00
0100 - Vigilância Epidemiológica	R$.	47.000,00
SOMA.	R$.	8.450.000,00
V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
DESPESAS CORRENTES	R$.	6.775.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R$.	2.271.500,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$.	10.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$.	4.493.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$.	1.575.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	R$.	1.455.000,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R$.	120.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$.	100.000,00
SOMA..	R$.	8.450.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. - O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde para o exercício de 2011, fixa a Despesa em R$. 1.508.000,00 (um milhão quinhentos e oito mil reais).
§ 1º. - As Despesas fixadas no valor de R$. 1.216.500,00 (hum milhão e duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais) terão como contrapartida Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, e as receitas de Transferências, Convênios de Outras Esferas de Governo e Receitas Diversas, na forma da legislação em vigor, será realizada pela Unidade Gestora no valor de R$. 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

§ 2º. - A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação por Programa e segundo a Natureza:

I - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0088 - Saúde para Todos	R$. 774.500,00
0091 - Farmácia Básica	R$. 170.000,00
0094 - Saúde da Família	R$. 468.500,00
0097 - Vigilância Sanitária	R$. 48.000,00
0100 - Vigilância Epidemiológica	R$. 47.000,00
SOMA.	R$. 1.508.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$. 1.444.500,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R$. 648.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$. 796.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$. 63.500,00
4.4.00.00 - Investimentos	R$. 63.500,00
SOMA..	R$. 1.508.000,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º. - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2010, fixa a Despesa em R$. 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
§ 1º. - A despesa fixada para Câmara Municipal, terá como contrapartida as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

§ 2º. - A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação por Função e segundo a Natureza:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	R$. 450.000,00
SOMA.	R$. 450.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$. 330.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R$. 230.000,00

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$. 100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$. 120.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	R$. 120.000,00
SOMA..	R$. 450.000,00

Art. 5°. - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I - Passivos Contingentes	R$. 10.000,00
II- Intempéries	R$. 40.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

§ 1°. - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2°. - Para efeito desta lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§ 3º. - Não se efetivando até o dia 10/12/2011 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes (intempéries) previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º. deste artigo, desde que o Orçamento para 2011 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por Decreto, recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada órgão/unidade orçamentária ou de um para o outro, até o limite de 10% da Receita Total.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo de Reserva de Contingência poderão ser remanejados pelo Executivo Municipal, através de Projeto de Lei, para suplementação de dotações orçamentárias que apresentarem insuficiência de saldo durante o exercício.

Art. 7º. - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7°., da Lei Federal n°. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Total do Município, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, apurado em cada fonte de distinção de recurso;
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8°. - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º. - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante autorização legislativa.

Art.10º. - Durante o exercício de 2011, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, mediante autorização legislativa específica.

Art. 11º. - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12º. Os convênios a serem firmados entre o Executivo Municipal e os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com outras entidades se for de necessidade ou interesse do poder público municipal, deverão ser autorizados por lei específica.

Art. 13º. - O Detalhamento das Destinações de Recursos para o exercício de 2011 estão discriminadas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 14º. - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º. de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 11 de Novembro de 2010.
BRÁZ BILCK
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Publicação da Revogação do PE 042 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PE42/2010-FMS

O Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício Ramon Wollinger torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação do Processo Licitatório PE 42/2010-FMS, que tem por objeto "a aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as Unidades de Saúde de Biguaçu. Recurso Federal", devido à inconsistências nas especificações de alguns itens do edital.

Biguaçu, 18 de novembro de 2010.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 051/2010

DECRETO 051/2010 18.11.2010
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0637/2009 de 14.12.2009, etc

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01 - Secretaria da Cultura do Turismo e Lazer
13.392.0130.1.015 - Reforma/Ampliação/Manutenção Centro Cultural Recreacional Tiradentes
3390.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 14.000,00
- Total R$ 14.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 134/2010

PORTARIA 134/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Carmelita Batista da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer/Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 07.04.2010 a 15.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 07.04.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 135/2010

PORTARIA 135/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Jane Sônia Gieseler, ocupante do cargo de Professor, nomeada pela Lei 009/93 e Portaria 020/2002 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período 13.09.2010 a 15.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 13.09.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 136/2010

PORTARIA 136/2010

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Isolete Aparecida Dias Meyer, ocupante do cargo de Professor ACT, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 035/2010 de 17.02.2010, a partir de 01.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 137/2010

PORTARIA 137/2010

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Cristiane Correa Dalmarco, ocupante do cargo de Professor Nivel III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 021/2002 de 06.02.2002, a partir de 01.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 138/2010

PORTARIA 138/2010
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no Artigo 12 da Lei Complementar n° 07/98 de 17.12.98, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, Isolete Aparecida Dias Meyer, para exercer o cargo de Professor Nível II, por ter sido aprovada em Concurso Público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02.11.2010.

Art. 2º. Concede gratificação de 10% (dez por cento), regência de classe, conforme Art. 19 da Lei n° 07/98.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 139/2010

PORTARIA 139/2010
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no Artigo 12 da Lei Complementar n° 07/98 de 17.12.98, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, Roseli Prochnow Koerich, para exercer o cargo de Professor Nível II, por ter sido aprovada em Concurso Público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17.11.2010.

Art. 2º. Concede gratificação de 10% (dez por cento), regência de classe, conforme Art. 19 da Lei n° 07/98.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 17.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 140/2010

PORTARIA 140/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Elzira Deucher, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 11.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 11.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 141/2010

PORTARIA 141/2010

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Roseli Prochnow Koerich, ocupante do cargo de Professor ACT, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 029/2010 de 17.02.2010, a partir de 16.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 16.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 142/2010

PORTARIA 142/2010

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora Luciana Meurer por motivo do término da licença saúde da servidora Jane Sônia Gieseler conforme Portaria 135/2010, ocupante do cargo de Professor ACT, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 097/2010 de 23.07.2010, a partir de 16.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 16.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 143/2010

PORTARIA 143/2010

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora Glaucea Alma Larsen por motivo do término da licença saúde da servidora Jane Sônia Gieseler conforme Portaria 135/2010, ocupante do cargo de Professor ACT, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 098/2010 de 23.07.2010, a partir de 16.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 16.11.2010.

Braço do Trombudo, em 19 de novembro de 2010.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Ata de Registro de Preço 6/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2010

Número do Registro de Preços: 6/2010 **Data do Registro: 18/02/2010** **Válido até: 18/02/2011**

Objeto da Compra: Aquisição de pneus.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	PNEU 175/70R 13 82T (5726)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AUSTONE CSR72	110,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F-570 82T Firestone	120,0000	2
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEAR GPS3	121,0500	3
2	Pneu 195/55 R 15 85 H (6672)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	WANLI S1200	175,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F-700 85H Firestone	239,0000	2
3	Pneu 185x60 R 14 82 H (6673)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARNCT5	144,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AUSTONE CSR62	145,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F-700 82H Firestone	165,0000	3
4	Pneu 185 R 14 C 102 profundidade de sulco mínima de 9,5 mm (6683)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	WANLI S2023	185,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARG32PLUS	187,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firestone/Bridgeston	217,0000	3
5	Pneu 18.4x30 com 12 lonas convencional, com câmara. (6965)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	MITAS TD13	2.100,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARDYNATORQUE	2.500,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firestone/ Tortuga	2.615,0000	3
6	Pneu 750x16 radial com 12 lonas, liso com câmara e protetor (6966)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARG32	390,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	WANLI S2056	395,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Bridgest/Tort/Vipal	485,0000	3
7	Pneu 750x16 radial com 12 lonas, borrachudo com câmara e protetor (6967)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARG49	420,0000	1
8	Pneu liso convencional 900x20, 14 lonas, profundidade de sulco mínimo de 12,3mm, com câmara e protetor (6968)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	TRIANGLE TR133	568,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARG8	613,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Tortuga/Vipal	630,0000	3
9	Pneus borrachudo 900x20, 14 lonas com profundidade mínima de sulco de 19.6mm convencional, com câmara e protetor (6969)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARCONQ	647,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Tortuga/Vipal	648,0000	2
10	Pneu 1000x20 radial misto, liso, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 15.4mm, com câmara e protetor. (6970)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARG386	1.009,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Tortuga/Vipal	1.010,0000	2
11	Pneu 1000x20 radial, borrachudo, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 20.0mm câmara e protetor (6971)	UND	MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Tortuga/Vipal	1.035,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2010

Número do Registro de Preços: 6/2010 **Data do Registro: 18/02/2010** **Válido até: 18/02/2011**

Objeto da Compra: Aquisição de pneus.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARG377	1.277,0000	2
12	Pneu 17.5x25 com 16 lonas convencional, com câmara e protetor (6972)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	GOLDMINE E3/L3	2.300,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEAR	3.550,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Tortuga/Irbo	3.744,0000	3
13	Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional, com câmara e protetor (6973)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FOREVER E3/L3	1.680,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARSGG2A	2.030,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Tortuga/Vipal	2.180,0000	3
14	Pneu 1300x24 com 12 lonas convencional, com câmara e protetor (6974)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	WEST LAKE G2/L2	1.448,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARSGG2A	1.450,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Tortuga/Vipal	1.628,0000	3
15	Pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional, com câmara (6975)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PRIMEX WORKSTAR	370,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firest/Good/Tortuga	880,0000	2
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARLAB	950,0000	3
16	Pneu 18.4x34 com 12 lonas convencional, com câmara (6976)	UND	MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firestone/Tortuga	1.530,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	MITAS TD02 10 LONAS	2.100,0000	2
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARDYNA TORQUE	3.076,0000	3
17	Pneu 750x18 F2 com 8 lonas trator dianteiro com três frisos, com câmara (6977)	UND	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (6087)	GOODYEARRIBTRAC	420,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Firestone/Tortuga	453,0000	2

BRACO DO TROMBUDO , 18 de Fevereiro de 2010.

Caçador

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 184

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, de 19 de novembro de 2010.
Autoriza receber em doação, com encargos, uma área de terreno urbano, benfeitorias, instrumental e móveis da Associação Beneficente Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, da Associação Beneficente Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos, uma área de terreno urbano com 8.371,00m2 (oito mil, trezentos e setenta e um metros quadrados), objeto da Matrícula nº 7.361 do Registro de Imóveis desta Comarca, as benfeitorias constantes nessa área, instrumental e móveis descritos nas relações anexas, tudo em conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos e Protocolo de Intenções firmado entre a referida Associação e o Município de Caçador, cujas cópias ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para atender a doação, o Poder Executivo Municipal compromete-se a:
I - manter ou realizar no local atividades relacionadas à saúde;
II - garantir a permanência do nome "Jonas Ramos";

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão gratuita do instrumental e dos móveis ora recebidos em doação, relacionados no Anexo I, à Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maicé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.543.356/0020-39, com sede na Rua Bolívia, nº 54, Bairro Reunidas, neste Município de Caçador, conforme Termo anexo a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E A SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICÉ.

Por este instrumento de cessão de uso, de um lado o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com seu órgão representativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, estabelecida à Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 591.243.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, de ora em diante denominado CEDENTE, e de outro a SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ n. 33.543.356/0020-39, com sede na rua Bolívia, n. 54, bairro Reunidas, no município de Caçador/SC, representada neste ato por sua Diretora, Sra. MARIA TERESINHA MORGAN de ora em diante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso gratuito de todo o instrumental e móveis ora relacionados nas seis laudas em anexo, recebidos em doação pelo município, da Sociedade Beneficiente Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos, tendo por finalidade desenvolver o atendimento e outras atividades na área da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da presente cessão de uso é de 20 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esgotado o prazo de vigência da presente concessão de uso, esta poderá ser renovada a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador-SC, para dirimir controvérsias oriundas dessa celebração, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçador, 19 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO,
Prefeito Municipal de Caçador, SC.

SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA -
HOSPITAL MAICÉ

MARIA TERESINHA MORGAN

TESTEMUNHAS: _____
Nome:

_____
Nome:

Lei Nº 2.766

L E I Nº 2.766, de 19 de novembro de 2010.
Autoriza realizar serviços de pavimentação asfáltica na empresa Primo Tedesco S.A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de pavimentação asfáltica no pátio da empresa Primo Tedesco S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Comendador Primo Tedesco, Km 2,5, Bairro Bom Sucesso, neste Município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.056.804/0001-30, numa extensão de 2.948,00m2 (dois mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados) de área.

Art. 2º A empresa beneficiária arcará com as despesas de material pétreo e asfáltico necessários para a execução dos serviços, bem como com os demais custos com a operacionalização, conforme orçamento realizado pelo IPPUC.

§ 1º A Prefeitura Municipal somente poderá autorizar o início da execução dos serviços após comprovação do recolhimento pela

beneficiária, dos valores a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A Prefeitura Municipal encaminhará à Câmara Municipal cópia do comprovante do pagamento efetuado pela beneficiária, no prazo de até 10 dias contados do recolhimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Lei Nº 2.767
L E I Nº 2.767, de 19 de novembro de 2010.
Autoriza realizar serviços de pavimentação asfáltica na empresa Brasauto Caçador Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de pavimentação asfáltica no pátio da empresa Brasauto Caçador Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, Km 04, nº 4.400, Bairro Industrial, neste Município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.312/0001-05, numa extensão total de 7.929,41m2 (sete mil, novecentos e vinte e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados) de área, sendo 6.148,71m2 (seis mil, cento e quarenta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados) com espessura de 8,0cm (oito centímetros) na parte interna do pátio da empresa e 1.780,70m2 (um mil, setecentos e oitenta metros e setenta decímetros quadrados) com espessura de 6,0cm (seis centímetros) na parte externa, em frente à rodovia e acesso.

Art. 2º A empresa beneficiária arcará com as despesas de material pétreo e asfáltico necessários para a execução dos serviços, bem como com os demais custos com a operacionalização, conforme orçamento realizado pelo IPPUC.

§ 1º A Prefeitura Municipal somente poderá autorizar o início da execução dos serviços após comprovação do recolhimento pela beneficiária, dos valores a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A Prefeitura Municipal encaminhará à Câmara Municipal cópia do comprovante do pagamento efetuado pela beneficiária, no prazo de até 10 dias contados do recolhimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Disponibilizamos vagas para Professores de Artes e funcionários em Caráter Temporário (Edital 01/2010) para atuarem no ano de 2011, nas
C O M U N I CA D O

Disponibilizamos vagas para Professores de Artes e funcionários em Caráter Temporário (Edital 01/2010) para atuarem no ano de 2011, nas seguintes áreas:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Professor I - Canto	20 horas	1
Professor I - Pintura em Tela	10 horas	1
Professor I - Pintura em Tela	20 horas	1
Professor I - Teclado	20 horas	1
Professor I - Teatro	20 horas	1
Professor I - Violino e Violoncelo	20 horas	1
Professor I - Violão	20 horas	2
Professor I - Desenho Artístico	10 horas	1
Professor I - Musicalização	10 horas	1
Professor I - Acordeon	20 horas	1
Professor I - Pintura em Tecido	10 horas	1
Professor III - Coord./Supervisão	20 horas	1
Almoxarife	40 horas	1

O processo de inscrição dar-se-á no período de 16 a 30 de novembro de 2010, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nas dependências da Casa da Cultura, com endereço a Rua Major Vieira, nº 307 - Centro - Fone (47) 3622 - 1982 (informações) - Canoinhas-SC.
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae atualizado;
b) Comprovantes de graduação e de participação em cursos de aperfeiçoamento;
c) Fotocópia do Documento de Identidade - RG e CPF
d) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

Obs.: O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais. Não será realizada a inscrição do candidato que no ato não apresentar todos os documentos necessários.

Canoinhas, 09 de novembro de 2010.
VIVIANE BUENO
Diretora Administrativa

O Edital 01/2010 em sua íntegra, encontra-se disponível na Casa da Cultura.

Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária Nº 12/SMS/2010
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 12/SMS/2010

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869 de 24/08/2005, 4.508 de 25/03/2010 e 4.623 de 04/11/2010, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I - DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVA
01	Médico Clínico Geral - Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Graduação em Medicina e registro no CRM/SC.	R$ 6.950,87	40 horas	Objetiva
01	Médico Pediatra	Graduação em Medicina e registro da especialidade no CRM/SC.	R$ 1.981,23	10 horas	Objetiva

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 23 de novembro a 06 de dezembro de 2010, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Câmara de Vereadores, situada à Rua 03 de Maio nº 150 - Centro, Canoinhas-SC.
2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.
2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação e documentos que comprovem a graduação exigida para o cargo com suas respectivas cópias.
2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.
2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.
2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III - DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
3.3 No ato da contração o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
3.3.1 Comprovação através de Diploma de Curso Superior em Medicina, registro no órgão de classe (CRM/SC) e comprovação de sua regularidade, e no caso de especialista, Certificado de Residência na Especialidade ou Título de Especialista;
3.3.2 Cópia legível da Carteira de Identidade;
3.3.3 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
3.3.4 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
3.3.5 Duas fotos 3x4;
3.3.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.3.7 Certidão de Nascimento dos filhos;
3.4 O prazo de vigência da contratação será de (01) um ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005, ou até a realização de concurso público.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Médico Clínico Geral - ESF

É responsável pelo acompanhamento de famílias, atuando na unidade básica de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade. Intervém sobre os fatores de risco na qual a comunidade está exposta. Deve prestar atendimento médico e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta, e encaminhando os pacientes quando necessário. Deve também, executar atividades médico-sanitárias, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar da equipe multiprofissional e na elaboração de diagnóstico de saúde da área adscrita, analisando dados de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; estabelecer planos de trabalho, visando prestar assistência integral do indivíduo; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.

4.2 Médico Pediatra

Prestar atividades de assistência integral, relacionadas à área de Pediatria, efetuando exames médicos, solicitando exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será realizada no dia 09 de dezembro de 2010, com início às 08h30min e término às 12h, nas dependências da Universidade do Contestado, situada à Rua Roberto Elhke nº 85 - Centro, neste município de Canoinhas - SC;
5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre português e conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);
5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;
5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, im¬pressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;
5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2010, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;
6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;
6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;
7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;
7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;
7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;
7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 17 de novembro de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CLÍNICO-GERAL - ESF
Conteúdo Programático:

- Atenção Primária à Saúde;
- Medicina preventiva;
- Saúde Materno-Infantil;
- Saúde do Trabalhador;
- Saúde da Mulher;
- Saúde do Idoso;
- Generalidades e conceitos fundamentais;
- Exames de Rotina;
- Parada cardíaca;
- Pneumonias;
- Doenças do aparelho respiratório, circulatório, digestivo e urinário;
- Disfunções hormonais;
- Uso de anestésicos;
- Esquema de vacinação;
- Intercorrências na gestação;
- Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Diabetes Mellitus,
- Dermatofitoses;
- Prevenção do Câncer;
- Insuficiência Renal Crônica;
- Litíase Renal;
- Constituição Federal - relacionada ao SUS;
- Política Nacional de Humanização;
- Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- Lei nº 8.080/90;
- Lei nº 8.142/90;
- Sistema Único de Saúde: SUS - princípios e diretrizes.

- MÉDICO PEDIATRA
Conteúdo Programático:

- Constituição Federal - relacionada ao SUS;
- Sistema Único de Saúde: SUS - princípios e diretrizes;
- Lei nº 8.080/90;
- Lei nº 8.142/90;
- Política Nacional de Humanização;
- Medicina preventiva;
- Saúde da Criança e do Adolescente;
- Alimentos e alimentação da criança e do adolescente;
- Infecções das vias aéreas superiores;
- Desidratação na síndrome diarréica;
- Gastroenterocolites agudas infecciosas;
- Generalidades e conceitos fundamentais;
- Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarréia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitoses, leucemia, cardiopatias);
- Exames de Rotina;
- Parada cardíaca;
- Pneumonias e broncopneumonias;
- Doenças do aparelho respiratório, circulatório, digestivo e urinário;
- Uso de anestésicos;
- Esquema de vacinação/imunização;
- Dermatofitoses.

Capinzal

Prefeitura Municipal

Decreto 105/2010

DECRETO Nº 105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Declara de Utilidade Pública e Interesse Social de imóveis urbanos, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento no artigo 182 da Constituição Federal, Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no Artigo nº 58, incisos V e XIII, da Lei Orgânica do Município de Capinzal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO as prescrições normativas previstas no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em sua alínea "e", que considera caso de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meio de subsistência;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 5º, alínea "i", do decreto-lei retro mencionado, que considera caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO a execução do Diagnóstico Sócio-Ambiental e Educação Ambiental de Áreas de Risco de Capinzal - Contrato nº 240.963-17/207, realizado com recursos do Ministério das Cidades, através do Programa de Habitação de Interesse Social - PHIS - Ação de Assistência Técnica para Mobilização e Organização Comunitária - Agente Financeiro Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que o diagnóstico supra citado constatou 200 (duzentos) domicílios em situação de risco, estando sujeitos à deslizamentos, desmoronamentos, enchentes, inundações e erosões;

CONSIDERANDO a existência de invasões e ocupações irregulares de Áreas de Preservação Permanente - APP;

CONSIDERANDO que grande parte da população em situação de risco encontra-se em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o Município de Capinzal tomou ciência em 16/11/2010 da pré-proposta do Ministério das Cidades - PAC 2, da Secretaria Nacional de Habitação - SNH, Programa: atendimento habitacional através do Poder Público - Pró-moradia, Ação: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários, Modalidade: Urbanização de Assentamentos Precários, com valores pré-aprovados da urbanização integrada em R$ 4.379.000,00 e da produção habitacional em R$ 8.424.000,00;

CONSIDERANDO que o Município de Capinzal não dispõe de área total para atender esta demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de imóveis passíveis de parcelamento para atender a demanda, no entorno das famílias a serem reassentadas, sem a necessidade do rompimento do convívio sócio cultural;

CONSIDERANDO o interesse social no condicionamento da propriedade para melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO o relevante interesse público, social, ambiental e sanitário;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social os imóveis urbanos a seguir especificados, destinados à implantação do empreendimento denominado "Loteamento Nova Capinzal":
I - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob a matrícula nº 2.090, Livro nº 2 - H, Fls. 243, de propriedade de Silvio D'Agnoluzzo;
II - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob a matrícula nº 2.092, Livro nº 2 - H, Fls. 245, de propriedade de Edson D'Agnoluzzo e Outros;
III - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob a matrícula nº 10.036, Livro nº 2 - AM, Fls. 061, de propriedade de Sayonara Maria D'Agnoluzzo Boaretto;
IV - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob a transcrição nº 2.305, Livro nº 3B, fls. 60, de propriedade de Lívia Siviero.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 19 de novembro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 106/2010

DECRETO Nº 106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Desapropria amigável ou judicial de imóveis urbanos, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento no artigo 182 da Constituição Federal, Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no Artigo nº 58, incisos V e XIII, da Lei Orgânica do Município de Capinzal, Decreto Municipal nº 105, de 19 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica desapropriado amigável ou judicial os imóveis urbanos a seguir especificados, destinados à implantação do empreendimento denominado "Loteamento Nova Capinzal":
I - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob a matrícula nº 2.090, Livro nº 2 - H, Fls. 243, de propriedade de Silvio D'Agnoluzzo;
II - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob a matrícula nº 2.092, Livro nº 2 - H, Fls. 245, de propriedade de Edson D'Agnoluzzo e Outros;
III - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de

Capinzal, sob a matrícula nº 10.036, Livro nº 2 - AM, Fls. 061, de propriedade de Sayonara Maria D'Agnoluzzo Boaretto;
IV - terreno com área de 70.506,50m² (setenta mil quinhentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sem benfeitorias, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob a transcrição nº 2.305, Livro nº 3B, fls. 60, de propriedade de Lívia Siviero.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 19 de novembro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Portaria P/5069/1

PORTARIA P/5069/10, de 17.11.10
"Revoga Portaria anterior de Servidor"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

R e s o l v e
REVOGAR, a pedido da Servidora Municipal Vânia Aparecida Bucco Giacomin a Portaria P/4892/10, que nomeou para as funções do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Nível CC-01, com 20 vinte horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, retornando a Servidora ao seu Cargo de Origem de Professora, Nível CE-03-521-D, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos deste cargo

Este ato tem seus efeitos a partir da presente data.

Catanduvas, 17 de novembro de 2010
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4892/10

Portaria P/5071/10

PORTARIA P/5071/10, de 22.11.10
"Demite, antes do termo final de contratação temporária,
Valdir Alves"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do Servidor Valdir Alves, ocupante do Cargo Motorista, contratado (a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/4875/10.

Catanduvas, 22 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4875/10

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0104/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2010

Carta Convite nº 0054/2010 - Processo Licitatório nº 0098/2010.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Para alterá-lo conforme segue:
PRIMEIRA - Em face da necessidade de alteração dos cargos do quadro de vagas para o concurso público que acarretou no aumento de quatro (4) cargos;
SEGUNDA - E, levando-se em consideração que a oferta dos cargos em questão gerou aumento de despesa para execução do referido processo para a empresa executora;
TERCEIRA - Estando em conformidade com a solicitação da empresa contratada, com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do município, e, a Lei 8.666/93, aditiva-se o valor do contrato em R$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais).
QUARTA - O valor do contrato que era de R$ 18.452,00 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais), com a celebração deste termo aditivo, passa a ser de R$ 21.088,00 (vinte e um mil e oitenta e oito reais).
QUINTA - As despesas decorrentes da presente contratação ficam a cargo de dotações especificas da Prefeitura Municipal de Catanduvas para o ano de 2010 com a seguinte classificação:
03 Administração geral
03.0301 Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento
03.0301.04.122.009.2005.33000000 Outras despesas correntes
03.0301.04.122.0009.33900000.0100.0 083 Aplicações diretas
Data e assinatura do contrato: 19 de novembro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Questão nº 07 – Cargo: MÉDICO

1

SC Assessoria e Consultoria ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi interposto tempestivamente, por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de **MÉDICO – Estratégia Saúde da Família – ESF**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 07 – Cargo: MÉDICO – Estratégia Saúde da Família – ESF.
Quantidade de Recorrentes: 1 (um).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **MÉDICO – Estratégia Saúde da Família – ESF**, do Concurso Público nº 001/2010 promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente à questão nº 07, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de aferir conhecimentos relacionas à **Língua Portuguesa**.

A questão número 07 está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de

Rua João Lunardi, 804, Sala 02 – Centro – 89825-000 – Xaxim – SC.
CNPJ: 11.297.750/0001-93 – Fone: (49) 3353-2809

Língua Portuguesa sugerido para a prova escrita, conforme o que fora publicado no ANEXO V do Edital nº 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010.

A questão contraditada está relacionada à conjugação de verbos, portanto, tema elementar, exigido dos estudantes de educação básica.

O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, como certa a alternativa "**D**".

O(a) recorrente, de forma deselegante e desrespeitosa às disposições do Edital regrador do Concurso Público, das quais declarou[1], no momento de sua inscrição, ter pleno conhecimento, limitou-se a constar em seu recurso:

> Nessa questão a resposta correta é a alternativa "B" e não a "D" e dispensa comentários.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

A deselegância está na forma em que se expressa o(a) recorrente, o desrespeito ao edital está na afronta às normas relacionadas aos recursos.

> 7.6 – Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Concurso

[1] No formulário de inscrição os candidatos, ao se inscreverem declaravam "*Declaro estar ciente das condições deste Concurso Público, submetendo-me às mesmas.*"

> Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não constará qualquer forma de identificação do recorrente, apenas deverá identificar o cargo que disputa e a(s) questão(ões) contraditada(s), ***além da fundamentação e justificativa das razões do recurso***. **Não serão conhecidos recursos em face das provas, suas questões, ou dos gabaritos, que apresentem a identificação** (nome ou número de inscrição) **do candidato recorrente**.
>
> .....
>
> 7.10 – ***Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem*** e interpostos dentro do prazo estabelecido. (destacamos)

O(a) recorrente não **fundamentou** e não justificou, aliás, nada alegou, além de afirmar que a alternativa correta, segundo seus conhecimentos, seria a aquela identificada pela letra B e não aquela identificada pela letra D, conforme consta do Gabarito Preliminar publicado.

Não usou termos convenientes nem apontou as circunstâncias e as razões que justificassem o recurso.

Resta nítida a impressão de que o(a) recorrente impetrou o recurso sem ter lido as regras a ele inerentes e que constam do Edital nº 003/2010.

A leitura do Edital é imprescindível, pois que ele vincula a Administração e o candidato às suas normas. Calham aqui as orientações do Professor De Lucca[2]:

[2] Disponível em http://blog.jcconcursos.uol.com.br/professordelucca/2010/10/11/fique-atento-ao-edital-do-concurso/ - acessado em 13/11/2010.

O edital é o documento oficial que regulamenta o concurso. O concurso só passa a existir efetivamente quando o seu edital é publicado no Diário Oficial. Traz as instruções dos requisitos básicos, carreira, vagas, inscrições, provas, critérios de avaliação e todas as informações necessárias para o concurso. Se houver necessidade de uma posterior alteração no edital, uma retificação também é publicada no Diário Oficial.

Ler e entender o edital de um concurso é o primeiro teste para a aprovação. Quem não tem o hábito de ler os editais, além de correr o risco de escolher uma função incompatível com o perfil, pode ainda perder a inscrição do concurso ou se preparar de forma inadequada. A seguir, as principais informações que vêm descritas no edital.

A despeito da informalidade do recurso, em nome da garantia do direito de inconformismo e de recorrer, passamos a fundamentar e decidir o recurso interposto.

O acolhimento do recurso decorre muito mais do respeito da Administração aos administrados e de todos aqueles que leram, estudaram e obedeceram as regras editalícias, do que foi alegado ou não legado, sem qualquer justificação ou fundamento que servisse de base à petição.

Antes da fundamentação da decisão, transcrevemos, na sequência a íntegra da questão número sete da prova aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de Médico – Estratégia Saúde da Família – ESF:

07) Preencha os espaços em branco nas orações seguintes, de acordo com a variedade formal da Língua Portuguesa.

I – Diante de tantos problemas, sem outra solução, agora _____ solicitar sua ajuda.

II – Antonio, se você _____ meu pai, diga-lhe que eu estou bem.

III – Foi difícil fazer com que o árbitro _____ para acabar com a discussão.

IV – O que devo fazer se o porteiro _____ o comprovante de pagamento do ingresso?

V – Se eu _____ recurso agora, talvez consiga reverter o resultado do Concurso Público Seletivo.

A única alternativa que preenche **corretamente** os espaços das frases acima, respectivamente, é:

A ( ) vimos - vir - intervisse - reter - interpusesse

B ( ) viemos - ver - intervisse - reter - interpor

C ( ) viemos - ver - interviesse - retiver - interpusesse

D ( ) vimos - vir - interviesse - retiver - interpuser

Analisemos cada uma das cinco orações a serem completadas pelas formas verbais dispostas nas possibilidades das alternativas da questão em debate:

I – Diante de tantos problemas, sem outra solução, agora _____ solicitar sua ajuda.

Nesta oração deve-se usar o verbo **vir** no presente do indicativo: Nós **vimos**.

A conjugação do verbo **vir**, no presente do indicativo se faz: eu **venho**, tu **vens**, ele **vem**, nós **vimos**, vós **vindes**, eles **vêm**.

A frase fica correta da seguinte forma: Diante de tantos problemas, sem outra solução, agora **vimos** solicitar sua ajuda.

Equivocadamente, o(a) recorrente entende que o verbo vir conjugado na primeira pessoa do plural do presente do indicativo seja *viemos*.

> II – Antonio, se você _____ meu pai, diga-lhe que eu estou bem.

Aqui a frase deve ser preenchida, consoante consta das alternativas da questão, com o verbo **ver**, conjugado na terceira pessoa do singular do futuro do subjuntivo: se eu **vir**, se tu **vires**, se ele (você) **vir**, se nós **virmos**, se vós **virdes**, se eles **virem**.

A frase preenchida corretamente ficará: Antonio, se você **vir** meu pai, diga-lhe que eu estou bem.

O(a) recorrente está novamente equivocado(a) na forma de flexão do verbo para o preenchimento da lacuna da frase II.

> III – Foi difícil fazer com que o árbitro _____ para acabar com a discussão.

Segundo a disposição das formas verbais das alternativas da questão número sete, nesta frase deve-se usar o verbo intervir, flexionado no pretérito imperfeito do indicativo: eu **interviesse**, tu **interviesses**, ele **interviesse**, nós **interviéssemos**, vós **interviésseis**, eles **interviessem**.

A frase preenchida com respeito à norma gramatical apresentara a seguinte redação: Foi difícil fazer com que o árbitro **interviesse** para acabar com a discussão.

O verbo intervir não apresenta, em qualquer tempo, a flexão (conjugação) pretendida pelo(a) recorrente, para a oração III, da questão número sete.

> IV – O que devo fazer se o porteiro _____ o comprovante de pagamento do ingresso?

Para esta frase, segundo disposição das alternativas da questão, deve-se usar o verbo reter flexionado na terceira pessoa do futuro do subjuntivo, que apresenta a seguinte conjugação: se eu **retiver**, se tu **retiveres**, se ele **retiver**, se nós **retivermos**, se vós **retiverdes**, se eles **retiverem**.

Segundo as regras gramaticais para a conjugação verbal a frase corretamente preenchida ficará: O que devo fazer se o porteiro **retiver** o comprovante de pagamento do ingresso?

> V – Se eu _____ recurso agora, talvez consiga reverter o resultado do Concurso Público Seletivo.

Consoante consta das alternativas da questão número sete, a frase acima transcrita deve ser preenchia com o verbo interpor, flexionado na primeira pessoa do singular do futuro do subjuntivo que apresenta a seguinte conjugação: se eu

interpuser, se tu **interpuseres**, se ele **interpuser**, se nós **interpusermos**, se vós **interpuserdes**, se eles **interpuserem**.

A frase do item V, estará preenchida corretamente assim: Se eu **interpuser** recurso agora, talvez consiga reverter o resultado do Concurso Público Seletivo.

Em todas as possibilidades, respeitadas as normas gramaticais pertinentes à flexão e à correta conjugação dos verbos, o(a) recorrente se equivoca, conforme demonstrado no preenchimento de cada uma delas.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter INCÓLUME o gabarito relativo à questão número SETE da prova escrita aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de MÉDICO – Estratégia Saúde da Família – ESF, tudo nos termos do Edital nº 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC.**

Xaxim/SC, 16 de novembro de 2010.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

Questão nº 24 – Cargo: PSICÓLOGO

1

SC Assessoria e Consultoria ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi interposto tempestivamente, por candidata[1] concorrente à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 24 – Cargo: PSICÓLOGO.
Quantidade de Recorrentes: 1 (um).

Trata-se de recurso interposto por uma concorrente à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, do Concurso Público nº 001/2010 promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, referente à questão nº 24, da prova destinada ao seu cargo, questão essa que trata de aferir noções relacionadas aos **conhecimentos específicos**, exigidos

[1] Uma recorrente, desobedecendo a regras editalícias, conforme adiante se comenta, identificou-se com o nome, número de inscrição e número de documento de identidade, além da utilização de formulário equivocado.

Rua João Lunardi, 804, Sala 02 – Centro – 89825-000 – Xaxim – SC.
CNPJ: 11.297.750/0001-93 – Fone: (49) 3353-2809

segundo a formação profissional dos concorrentes à vaga do referido cargo.

A questão número vinte e quatro está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de conhecimentos específicos sugerido para a prova escrita, conforme o que fora publicado no ANEXO V do Edital nº 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010.

A questão contraditada está relacionada às entrevistas sociais e psicológicas, previstas na legislação no caso de adoção (Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009) e seus objetivos, para fins de adoção.

O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, como certa a alternativa "**A**".

A recorrente insurge-se, em suas razões que fundamentam e justificam o recurso, alegando:

> Conforme o enunciado nenhuma está correta, ou seja alternativa correta. Pois as entrevistas sociais e psicológicas no processo de adoção e de acordo com a lei têm por objetivo avaliar se os requerentes reúnem condições sociais e psicológicos para assumirem a adoção.

A recorrente, em sua petição, restringe-se às alegações e nada requer.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Inicialmente, devemos destacar que a recorrente desobedeceu duas regras previstas para a interposição de recursos, consoante está regrado no Edital nº 003/2010:

a) primeiro por ter usado, de forma equivocada, o formulário errado para esta modalidade de recurso. Utilizou-se do modelo de recurso do ANEXO VII-B, quando deveria ter utilizado o modelo de recurso do ANEXO VII-A. O primeiro (ANEXO VII-B) refere-se aos recursos em face dos resultados e da classificação do concurso e o segundo (ANEXO VII-A) refere-se aos recursos em face da prova escrita, suas questões e gabaritos.

b) segundo por ter se identificado, constando do recurso o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade. Ao identificar-se nominalmente e com o número de inscrição, afrontou a norma estabelecida no item "7.6".

> 7.6 – Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não constará qualquer forma de identificação do recorrente, apenas deverá identificar o cargo que disputa e a(s) questão(ões) contraditada(s), além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos**

> **em face das provas, suas questões, ou dos gabaritos, que apresentem a identificação** (nome ou número de inscrição) **do candidato recorrente**. (sublinhamos)

A disposição do edital (item 7.6, do Capítulo VII) objetiva atender ao princípio da isonomia e da impessoalidade e guarda consonância, inclusive com determinação disposta na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que *Dispõe sobre os concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.*

> Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
>
> .....
>
> § 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, **vedada qualquer identificação** nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso. (grifamos)

Também, a Resolução nº 14, de 26 de novembro de 2006, alterada pela Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, acerca dos recursos estabelece:

> Art. 22. Os candidatos podem recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado de quaisquer uma das provas no tocante a erro material, ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas.
>
> .....

§ 2º Os **recursos não conterão identificação dos recorrentes**, **devendo o edital prever a forma de procedimento que impeça a identificação**. (grifamos)

Fica evidente que a recorrente não leu o edital e se o leu, não o entendeu, ou deliberadamente, desrespeitou suas regras que, ao se inscrever declarou conhecê-las.

A despeito da identificação nominal da recorrente e das demais impropriedades que constam da petição, em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, passamos a fundamentar e decidir o recurso interposto.

Antes da fundamentação da decisão, transcrevemos, na sequência, a íntegra da questão número vinte e quatro da prova aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **Psicólogo**:

24) Leia o enunciado seguinte e assinale a alternativa **correta**.

As entrevistas sociais e psicológicas, previstas na legislação no caso de adoção (Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009), por mais que pareçam inconvenientes e burocráticas, têm por objetivo:

A ( ) A aproximação das razões conscientes e as inconscientes que motivam o desejo da adoção.

B ( ) O reconhecimento das condições do(s) adotante(s) em relação à estrutura familiar e, para proteger a criança, evitar entregá-la para um pai solteiro, por exemplo.

C ( ) A Satisfação das solicitações e desejos de busca e entrega de uma criança com as características, inclusive físicas, desejadas pelos futuros pais.

D ( ) A eliminação de preconceitos dos futuros pais sobre cor e idade das crianças disponíveis para a adoção que, em geral, já estão com idade superior a seis anos.

Para melhor fundamentar a decisão, obtivemos abalizado parecer da Psicóloga **Graziele Farina**, CRP nº 12/05915, que acerca do alegado pela recorrente e da questão acima transcrita, de plano sugere a anulação da questão nº 24, afirmando:

> Conforme recurso solicitado para o Concurso nº 001/2010, do Município de Catanduvas, referente a questão nº 24, faz-se necessário a anulação da questão, pois:
>
> As entrevistas sociais e psicológicas, Lei 12.010, têm por objetivo:
>
> "..., desenvolver um trabalho relevante para o juizado cível, especialmente nos processos de guarda, adoção e interdição. Através de um estudo psicológico criterioso fornecem uma avaliação importante que deve ser considerada no momento da decisão judicial. O estudo psicológico, além de detectar 'algo encoberto' ou mesmo disfarçado pelas famílias ou pessoas envolvidas no processo, ajuda a evitar erros que trazem grande sofrimento e grandes transtornos para serem revertidos, o acompanhamento psicológico torna mais tranqüilos e seguros os processos em questão".

Acolhe-se na íntegra o parecer da profissional consultada.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, para ANULAR a questão número VINTE E QUATRO da prova escrita aplicada aos concorrentes à vaga de PSICÓLOGO. Na correção da prova a questão nº 24 será considerada como CERTA, a todos os candidatos do mencionado cargo, independentemente do**

SC Assessoria e Consultoria ltda.

que constar, para esta questão, no *cartão-respostas*, tudo nos termos do Edital nº 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Administração Municipal de Catanduvas/SC.

Xaxim/SC, 16 de novembro de 2010.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Lei N° 0490/2010 de 19.11.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI N.º 0490 de 19.11.2010
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e em consonância com o art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Saúde, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V - as disposições sobre despesas com pessoal;
VI - as disposições sobre alteração da legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo I.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da
Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 estão discriminadas no Anexo I desta Lei, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

Parágrafo único. As prioridades e metas da administração pública municipal terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro para 2011, respeitando as determinações constitucionais e legais sobre vinculações das receitas e das despesas orçamentárias.

Art. 3º Será observado na programação da lei orçamentária anual o atendimento das despesas com os projetos em andamento, bem como aqueles referentes às despesas de conservação do patrimônio público municipal.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO III
A Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta Nº 02 de 08 de agosto de 2007 e seus anexos e demais alterações.

§2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

§3º A modalidade de aplicação identificada pelo código 91 - despesas intra-orçamentarias, será programada a fim de atender operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social. (Portaria Interministerial Nº 688/05).

§4º A modalidade de aplicação identificada pelo código 71 - transferência à consórcios públicos, será programada a fim de atender as despesas realizadas através de Consórcio Intermunicipal da AMAVI. (Portaria Interministerial Nº 688/05).

§5º As receitas decorrentes das operações intra-orçamentárias, destinadas às despesas de Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações, mantidas pelo Poder Público Municipal, serão identificadas pelas seguintes classificações a nível de categoria econômica:

I - 7000.00.00 - Receitas correntes intra-orçamentárias;
II - 8000.00.00 - Receitas de capital intra-orçamentárias.

§6º A natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída

substituindo-se o 1º nível das categorias econômicas 1 e 2 pelos dígitos 7 e 8 para a receita intra-orçamentária corrente e de capital respectivamente. (Portaria STN 338/06)

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7° A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial n° 163/2001, e alterações seus anexos, e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II - Demonstrativo da receita por categorias econômicas;
III - Demonstrativo da natureza da despesa por categorias econômicas;
IV - Programa de Trabalho de Governo;
V - Programa de Trabalho de Governo - demonstrativo de funções, sub -funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
VI - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
VII - Quadro Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções (QDD);
VIII - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita;
IX - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa - Consolidado;
X - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos da alienação de ativos;
XI - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos previstos para 2011;
XII - Demonstrativo de funções e subfunções de Governo.

Parágrafo único. O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o inciso VII deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 8° A mensagem de encaminhamento de Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, inciso I, da Lei 4.320/64, conterá:

I - Demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;
II - Quadro demonstrativo da Divida Flutuante;
III - Quadro demonstrativo da Divida Fundada;
IV - Demonstrativo da receita de impostos liquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde;
V - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino- MDE.
VI - Demonstrativo dos restos a pagar por Poder e Órgão;
VII - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução
do Orçamento do Município

Art.9º O orçamento para o exercício de 2011 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias, Fundações e seus Fundos (artigos 1º, § 1°, 4°, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art.10. Os Fundos e Fundações Municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora central ou nas respectivas unidades, e estas, por suas vez, vinculadas as despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de aplicação representadas nas planilhas de despesas referidas no inciso VII do artigo 7º desta Lei (QDD).

Art.11. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente em documentos específicos ou através de seus balancetes mensais, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (artigo 12, § 3º da LRF).

Art.12. Se a receita estimada para 2011, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art.13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão os mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (artigo 9º da LRF):

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art.14. A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101 de 01 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I desta Lei.

Art.15. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo I desta Lei (artigo 4º, § 3° da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2010.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal

encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art.16. O orçamento para o exercício de 2011 poderá destinar recursos para a reserva de contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício (Art. 5°, III da LRF), e serão constituídos exclusivamente de recursos de destinação "00" - ordinários do orçamento fiscal.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme demonstrativo de riscos ficais integrante do Anexo I desta Lei, (artigo 5°, III, "b" da LRF).

Art.17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contempladas no Plano Plurianual (artigo 5°, § 5° da LRF).

Art.18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (artigos 8º, 9° e 13 da LRF).

Art.19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (artigo. 8º, § único e 50, I da LRF).

§1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8°, parágrafo único e artigo 50, I da LRF.

§2º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (artigo 8º, § único e artigo 50, I da LRF).

Art.20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2011, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (artigo. 4°, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art.21. A transferência de recursos do tesouro municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica (artigo 4º, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (artigo 70, parágrafo único da CF).

Art.22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário - financeiro e declaração de ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art.23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (artigo 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução e Executar, de que trata o artigo 3° da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no Anexo I desta Lei (artigo 45, parágrafo único da LRF).

Art.24. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 25. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 26. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (artigo 167, VI da CF).

Art.27. Durante a execução orçamentária de 2011 o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 e constantes desta Lei. (artigo 167, I da CF).

Art.28. Os programas priorizados por esta Lei, extraídas do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas - Anexo I e contemplados na Lei Orçamentária para 2011, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo responsável pela convocação da audiência pública de que trata o "caput" do presente artigo.

Art.29. Para fins do disposto no artigo 165, §8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada

grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO V
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art.30. A Lei Orçamentária para 2011 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50%(cinqüenta por cento) das receitas corrente líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (artigo 32, I da LRF).

Art.32. Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no artigo 13 desta Lei (artigo 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal

Art.33. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, renominar cargos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem a revisão geral anual, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter efetivo ou temporário, na forma da Lei, bem como nomear servidores para provimento de cargos em comissão, observados os limites e as regras da LRF (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2011 ou em créditos adicionais.

Art.34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal forem inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 22, § único, V da LRF).

Art.35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigo 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras.
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, cujo percentual será definido em Lei especifica.

Art.37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituições de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
Das Disposições sobre Alteração da Legislação Tributária

Art.38. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (artigo 14 da LRF).

Art.39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário bem como os considerados inexeqüíveis judicialmente, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da LRF (artigo 14, § 3º da LRF).

Art.40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 41. As fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, as metas, os produtos, as unidades de medida e as unidades orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais, inclusive reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de Execução, se autorizados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.42. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido em Lei, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2010.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art.43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art.44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos no último exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.

Art.45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2011.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 19 de novembro de 2010.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
V - Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
VI- Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
VII - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2011;
IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público; e
X - Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações.
XI- Anexo de Riscos Fiscais.

ANEXO DA LEI N° 0490 DE 19.11.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Página: 1/1
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	7.646.771,64	7.646.771,64	----	7.732.938,35	7.732.938,35	----	7.717.938,37	7.717.938,37	----
Receitas Primárias (I)	7.624.021,64	7.624.021,64	----	7.643.688,35	7.643.688,35	----	7.716.188,37	7.716.188,37	----
Despesa Total	7.646.771,64	7.646.771,64	----	7.732.938,35	7.732.938,35	----	7.717.938,37	7.717.938,37	----
Despesas Primárias (II)	7.441.771,64	7.441.771,64	----	7.726.938,35	7.726.938,35	----	7.711.938,37	7.711.938,37	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	182.250,00	182.250,00	----	(83.250,00)	(83.250,00)	----	4.250,00	4.250,00	----
Resultado Nominal	634.669,85	634.669,85	----	(180.000,00)	(180.000,00)	----	(130.000,00)	(130.000,00)	----
Dívida Pública Consolidada	550.000,00	550.000,00	----	370.000,00	370.000,00	----	240.000,00	240.000,00	----
Dívida Consolidada Líquida	(15.000,00)	(15.000,00)	----	(195.000,00)	(195.000,00)	----	(325.000,00)	(325.000,00)	----

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.821.700,00	----	9.481.993,78	----	1.660.293,78	21,227
Receitas Primárias (I)	7.790.110,96	----	9.367.883,52	----	1.577.772,56	20,254
Despesa Total	7.821.700,00	----	8.678.010,78	----	856.310,78	10,948
Despesas Primárias (II)	7.796.000,00	----	8.625.070,40	----	829.070,40	10,635
Resultado Primário (III) = (I-II)	(5.889,04)	----	742.813,12	----	748.702,16	12.713,484)
Resultado Nominal	400.899,52	----	(502.566,16)	0,000	(903.465,68)	(225,360)
Dívida Pública Consolidada	200.649,00	----	52.681,46	0,000	(147.967,54)	(73,744)
Dívida Consolidada Líquida	(147.103,69)	----	(649.669,85)	0,000	(502.566,16)	341,641

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Página: 1/1
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	7.989.511,88	7.821.700,00	(2,100)	7.851.351,64	0,380	7.646.771,64	(2,610)	7.732.938,35	1,130	7.717.938,37	(0,190)
Receitas Primárias (I)	7.978.865,00	7.790.110,96	(2,370)	7.333.101,64	(5,870)	7.624.021,64	3,970	7.643.688,35	0,260	7.716.188,37	0,950
Despesa Total	8.289.511,88	7.821.700,00	(5,640)	7.851.351,64	0,380	7.646.771,64	(2,610)	7.732.938,35	1,130	7.717.938,37	(0,190)
Despesas Primárias (II)	8.268.011,88	7.796.000,00	(5,710)	7.771.351,64	(0,320)	7.441.771,64	(4,240)	7.726.938,35	3,830	7.711.938,37	(0,190)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(289.146,88)	(5.889,04)	(97,960)	(438.250,00)	7.341,790	182.250,00	(141,590)	(83.250,00)	(145,680)	4.250,00	(105,110)
Resultado Nominal	(548.003,21)	400.899,52	(173,160)	(502.566,16)	(225,360)	634.669,85	(226,290)	(180.000,00)	(128,360)	(130.000,00)	(27,780)
Dívida Pública Consolidada	0,00	200.649,00	----	147.967,54	(26,260)	550.000,00	271,700	370.000,00	(32,730)	240.000,00	(35,140)
Dívida Consolidada Líquida	(548.003,21)	(147.103,69)	(73,160)	(649.669,85)	341,640	(15.000,00)	(97,690)	(195.000,00)	1.200,000	(325.000,00)	66,670

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	7.989.511,88	7.821.700,00	(2,100)	7.851.351,64	0,380	7.646.771,64	(2,610)	7.732.938,35	1,130	7.717.938,37	(0,190)
Receitas Primárias (I)	7.978.865,00	7.790.110,96	(2,370)	7.333.101,64	(5,870)	7.624.021,64	3,970	7.643.688,35	0,260	7.716.188,37	0,950
Despesa Total	8.289.511,88	7.821.700,00	(5,640)	7.851.351,64	0,380	7.646.771,64	(2,610)	7.732.938,35	1,130	7.717.938,37	(0,190)
Despesas Primárias (II)	8.268.011,88	7.796.000,00	(5,950)	7.771.351,64	(0,320)	7.441.771,64	(4,240)	7.726.938,35	3,830	7.711.938,37	(0,190)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(289.146,88)	(5.889,04)	(97,960)	(438.250,00)	7.341,790	182.250,00	(141,590)	(83.250,00)	(145,680)	4.250,00	(105,110)
Resultado Nominal	(548.003,21)	400.899,52	(173,160)	(502.566,16)	(225,360)	634.669,85	(226,290)	(180.000,00)	(128,360)	(130.000,00)	(27,780)
Dívida Pública Consolidada	0,00	200.649,00	----	147.967,54	(26,260)	550.000,00	271,700	370.000,00	(32,730)	240.000,00	(35,140)
Dívida Consolidada Líquida	(548.003,21)	(147.103,69)	(73,160)	(649.669,85)	341,640	(15.000,00)	(97,690)	(195.000,00)	1.200,000	(325.000,00)	66,670

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	7.400.184,14	7.495.600,85	7.480.600,87
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.379.184,14	7.408.100,85	7.480.600,87
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	244.000,00	432.750,00	429.700,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	166.000,00	136.000,00	136.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	113.000,00	113.000,00	113.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	85.000,00	85.000,00	85.000,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Redutor 20% Desconto IPTU	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	53.000,00	23.000,00	23.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	55.000,00	25.000,00	25.000,00
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Dedução de Outros Tributos ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	48.000,00	204.250,00	202.250,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	33.000,00	106.250,00	105.250,00
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	16.250,00	46.250,00	46.250,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	16.750,00	60.000,00	59.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	15.000,00	98.000,00	97.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	15.000,00	98.000,00	97.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	30.000,00	92.500,00	91.450,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	31.000,00	29.950,00
4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contrib de Melhoria	20.000,00	61.500,00	61.500,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio Servico Iluminacao Publica Cosip	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.862,50	89.862,50	89.862,50
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.100,00	1.100,00	1.100,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.100,00	1.100,00	1.100,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.100,00	1.100,00	1.100,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	12.762,50	88.762,50	88.762,50
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.997.026,64	6.761.193,35	6.836.743,37
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.997.026,64	6.761.193,35	6.836.743,37
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	4.162.388,27	4.254.242,45	4.058.376,84
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	3.668.242,43	3.448.346,61	3.441.231,03
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	3.941.562,43	3.721.666,61	3.714.551,03
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	(302.500,00)	(302.500,00)	(302.500,00)
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	225,00	225,00	225,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	(45,00)	(45,00)	(45,00)
4.1.7.2.1.01.12.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Estados Export. Prod. Industr.	36.250,00	36.250,00	36.250,00
9.1.7.2.1.01.12.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF- IPI Ex	(7.250,00)	(7.250,00)	(7.250,00)
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	38.000,00	38.000,00	38.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Transferencia Financeira CEX-MP 193/2004	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDN	122.500,00	132.500,00	132.500,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	7.500,00	7.500,00	7.500,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	40.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.500,00	37.500,00	37.500,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/9	(4.604,16)	(4.604,16)	(4.604,19)
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	288.250,00	590.000,00	401.250,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.434.638,37	2.106.950,90	2.378.366,53
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	2.035.305,05	1.553.534,22	1.571.699,85
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.139.925,89	1.658.155,06	1.676.320,66
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	(214.416,66)	(214.416,66)	(214.416,68)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Página: 2/3
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO				
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	95.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	(19.000,00)	(19.000,00)	(19.000,00)
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	3.795,82	3.795,82	3.795,87
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	399.333,32	553.416,68	806.666,68
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PAVIMEN	180.000,00	197.500,00	197.500,00
4.1.7.2.2.99.07.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS COM O ESTAD	139.333,32	275.916,68	529.166,68
4.1.7.2.2.99.10.00.00.00	Recursos Salário Educação do Estado	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.295,00	104.295,00	104.295,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	27.000,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	26.000,00	26.000,00	26.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	26.000,00	26.000,00	26.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Dedução Receita Própria Divida Ativa	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	67.295,00	67.295,00	67.295,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	67.295,00	67.295,00	67.295,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	87.500,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	75.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	75.000,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.000,00	75.000,00	0,00
4.2.1.1.4.08.00.00.00.00	Operação de Crédito	1.000,00	75.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	12.500,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	12.500,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	20.000,00	12.500,00	0,00
Total entidade:		7.400.184,14	7.495.600,85	7.480.600,87
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	246.587,50	237.337,50	237.337,50
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	246.587,50	237.337,50	237.337,50
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	650,00	650,00	650,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	650,00	650,00	650,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	650,00	650,00	650,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	650,00	650,00	650,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saud	650,00	650,00	650,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	245.937,50	236.687,50	236.687,50
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	245.937,50	236.687,50	236.687,50
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	244.000,00	217.750,00	217.750,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	204.500,00	188.250,00	188.250,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	RECURSOS DO PSF	79.750,00	79.750,00	79.750,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	RECURSOS DA FARMACIA BASICA	7.500,00	7.500,00	7.500,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	RECURSOS DO PAB	35.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	RECURSOS DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DI	4.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	RECURSOS VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	RECURSOS DO PACS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	RECURSO SAUDE BUCAL	19.250,00	1.000,00	1.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO SUS	20.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	39.500,00	29.500,00	29.500,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.937,50	18.937,50	18.937,50
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	1.937,50	18.937,50	18.937,50
4.1.7.2.2.99.08.00.00.00	Recursos do Programa Saúde Bucal	1.000,00	18.000,00	18.000,00
4.1.7.2.2.99.09.00.00.00	Recursos Vigilancia Sanitaria - Estado	937,50	937,50	937,50
Total entidade:		246.587,50	237.337,50	237.337,50
Total geral:		7.646.771,64	7.732.938,35	7.717.938,37

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 1/6
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2011 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

Identificação dos Projetos		PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2010	Orçamento em 2010			
Entidade: 2 CAMARA DE VEREADORES		**140.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**80.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
Órgão: 01.00 CAMARA DE VEREADORES		**140.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**80.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
Unidade: 01.01 CAMARA DE VEREADORES		**140.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**80.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
1 - PROCESSO LEGISLATIVO							
1.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	EQUIPAMENTOS (UN)						
Meta física		15,00	0,00	5,00	10,00	5,00	5,00
Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
1.003 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO DA SEDE PROPRIA	CONSTRUCAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO		**1.880.000,00**	**0,00**	**510.416,64**	**1.369.583,36**	**514.416,64**	**855.166,72**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
1.004 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEICULO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**200.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**175.000,00**	**55.000,00**	**120.000,00**
Unidade: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**200.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**175.000,00**	**55.000,00**	**120.000,00**
5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1.005 - REFORMA E AMPLIACAO	REFORMA E AMPLIACAO (M2)						
Meta física		200,00	0,00	0,00	200,00	100,00	100,00
Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	70.000,00
1.006 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS (UN)						
Meta física		40,00	0,00	8,00	32,00	5,00	27,00
Meta financeira		100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	50.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA		**185.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
Unidade: 04.04 SECRETARIA DA FAZENDA		**185.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
7 - ORGANIZAÇÃO MODERNA E ADMINISTRATIVA							
1.007 - AMPLIACAO E MELHORIA DOS SERVICOS INFORMATIZADOS	EQUIP/SERVICOS (UN)						
Meta física		25,00	0,00	5,00	20,00	0,00	20,00
Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.008 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS (UN)						
Meta física		20,00	0,00	2,00	18,00	0,00	18,00
Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.009 - AQUISICAO DE VEICULO	VEICULO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		**1.435.000,00**	**0,00**	**385.416,64**	**1.049.583,36**	**459.416,64**	**590.166,72**
Unidade: 05.01 DIVISÃO DE ENSINO		**1.225.000,00**	**0,00**	**350.416,66**	**874.583,34**	**431.416,66**	**443.166,68**
11 - EDUCAÇÃO PARA TODOS							
1.019 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	VEICULO (UN)						
Meta física		2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		250.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1.018 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULO EDUCACAO.	VEICULO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	3,00	5,00
Meta financeira		95.000,00	0,00	23.750,00	71.250,00	43.750,00	27.500,00
1.012 - CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CRECHE E ED. INFANTIL	CONSTRUCAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00
1.014 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	PREDIO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	3,00	5,00
Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	36.000,00	114.000,00
1.010 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)						
Meta física		55,00	0,00	13,00	42,00	10,00	32,00
Meta financeira		300.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	65.000,00	160.000,00
1.013 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO REDE DE ENSINO FUNDAME	PREDIO (UN)						
Meta física		6,00	0,00	2,00	4,00	2,00	2,00
Meta financeira		200.000,00	0,00	66.666,66	133.333,34	141.666,66	-8.333,32
1.016 - IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES	HORTA (UN)						
Meta física		6,00	0,00	3,00	3,00	3,00	0,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 2/6
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2011 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

Identificação dos Projetos		PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2010	Orçamento em 2010			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO		**1.880.000,00**	**0,00**	**510.416,64**	**1.369.583,36**	**514.416,64**	**855.166,72**
Órgão: 05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		**1.435.000,00**	**0,00**	**385.416,64**	**1.049.583,36**	**459.416,64**	**590.166,72**
Unidade: 05.01 DIVISÃO DE ENSINO		**1.225.000,00**	**0,00**	**350.416,66**	**874.583,34**	**431.416,66**	**443.166,68**
11 - EDUCAÇÃO PARA TODOS							
1.017 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS.	IMOVEIS (M2)						
Meta física		500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	55.000,00	5.000,00
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE CULTURA		**60.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**50.000,00**	**3.000,00**	**47.000,00**
13 - RESGATE DA CULTURA							
1.020 - INCENTIVO A CRIACAO DE GRUPOS CULTIRAIS	GRUPOS (UN)						
Meta física		3,00	0,00	1,00	2,00	1,00	1,00
Meta financeira		30.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	2.000,00	18.000,00
1.021 - IMPLANTACAO DO MUSEU MUNICIPAL	MUSEU (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	1.000,00	29.000,00
Unidade: 05.03 DIVISÃO DE ESPORTES		**150.000,00**	**0,00**	**24.999,98**	**125.000,02**	**24.999,98**	**100.000,04**
15 - ESPORTE É VIDA							
1.022 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIOS, QUADRAS ESP	CONST/REFORMA (UN)						
Meta física		6,00	0,00	1,00	5,00	1,00	4,00
Meta financeira		150.000,00	0,00	24.999,98	125.000,02	24.999,98	100.000,04
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**215.000,00**	**0,00**	**32.500,00**	**182.500,00**	**87.500,00**	**95.000,00**
Órgão: 06.00 SECRETARIA DA SAUDE		**215.000,00**	**0,00**	**32.500,00**	**182.500,00**	**87.500,00**	**95.000,00**
Unidade: 06.01 DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE		**215.000,00**	**0,00**	**32.500,00**	**182.500,00**	**87.500,00**	**95.000,00**
17 - SAÚDE PARA TODOS							
1.023 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)						
Meta física		16,00	0,00	4,00	12,00	4,00	8,00
Meta financeira		130.000,00	0,00	32.500,00	97.500,00	32.500,00	65.000,00
1.024 - AQUISICAO DE VEICULO	VEICULO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
Meta financeira		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	55.000,00	30.000,00
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO		**1.848.000,00**	**0,00**	**921.250,00**	**926.750,00**	**393.500,00**	**533.250,00**
Órgão: 09.00 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		**275.000,00**	**0,00**	**79.500,00**	**195.500,00**	**41.000,00**	**154.500,00**
Unidade: 09.01 DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
1.025 - AQUISICAO DE VEICULO	VEICULO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Unidade: 09.02 DIVISÃO DO FUNDO HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**210.000,00**	**0,00**	**69.500,00**	**140.500,00**	**21.000,00**	**119.500,00**
19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
1.026 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS (UN)						
Meta física		30,00	0,00	10,00	20,00	14,00	6,00
Meta financeira		210.000,00	0,00	69.500,00	140.500,00	21.000,00	119.500,00
Unidade: 09.01 DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**20.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
1.027 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	EQUIPAMENTOS (UN)						
Meta física		4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Unidade: 09.03 DIVISÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		**20.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**15.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
21 - ATENÇÃO A CRIANÇA							
1.028 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO A CRIANÇA	EQUIP/MOVEIS (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	2,00	6,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO		**118.000,00**	**0,00**	**15.250,00**	**102.750,00**	**7.500,00**	**95.250,00**
Unidade: 10.01 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE		**118.000,00**	**0,00**	**15.250,00**	**102.750,00**	**7.500,00**	**95.250,00**
23 - CHAPADÃO DO LAGEADO TURÍSTICO							
1.029 - ABERTURA DE TRILHAS ECOLOGICAS	TRILHA (UN)						
Meta física		5,00	0,00	1,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira		5.000,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
1.030 - CRIACAO DE OFICINAS DE ARTESANATO	OFICINA (UN)						
Meta física		4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira		4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2011 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

Identificação dos Projetos		PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2010	Orçamento em 2010			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO		**1.848.000,00**	**0,00**	**921.250,00**	**926.750,00**	**393.500,00**	**533.250,00**
Órgão: 10.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO		**118.000,00**	**0,00**	**15.250,00**	**102.750,00**	**7.500,00**	**95.250,00**
Unidade: 10.01 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE		**118.000,00**	**0,00**	**15.250,00**	**102.750,00**	**7.500,00**	**95.250,00**
23 - CHAPADÃO DO LAGEADO TURÍSTICO							
1.031 - INCENTIVO A EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	INCENTIVO (UN)						
Meta física		4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00
1.032 - ARBORIZACAO DE VIAS PUBLICAS	ARVORES (UN)						
Meta física		4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Meta financeira		12.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
1.033 - CRIACAO DE MAPAS E SINALIZACAO DOS PONTOS TURISTICOS.	MAPAS (UN)						
Meta física		5,00	0,00	1,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira		12.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
1.034 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)						
Meta física		3,00	0,00	1,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira		15.000,00	0,00	4.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
25 - PROTEÇÃO AMBIENTAL							
1.035 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	POCOS (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		**1.405.000,00**	**0,00**	**814.000,00**	**591.000,00**	**335.000,00**	**256.000,00**
Unidade: 08.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		**190.000,00**	**0,00**	**47.500,00**	**142.500,00**	**47.500,00**	**95.000,00**
29 - ESTRADAS VICINAIS							
1.038 - CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS	PONTE (UN)						
Meta física		44,00	0,00	11,00	33,00	11,00	22,00
Meta financeira		190.000,00	0,00	47.500,00	142.500,00	47.500,00	95.000,00
Unidade: 08.02 DIVISÃO DO D.M.E.R.		**985.000,00**	**0,00**	**687.500,00**	**297.500,00**	**95.000,00**	**202.500,00**
29 - ESTRADAS VICINAIS							
1.039 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS, COM PAVIMENTACAO E AJARI	PRACAS/JARDINS (UN)						
Meta física		4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira		190.000,00	0,00	40.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.040 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS (UN)						
Meta física		2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		795.000,00	0,00	647.500,00	147.500,00	95.000,00	52.500,00
Unidade: 08.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		**230.000,00**	**0,00**	**79.000,00**	**151.000,00**	**192.500,00**	**-41.500,00**
31 - URBANISMO							
1.042 - CONSTRUCAO DE PORTAL	PORTAL (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.043 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS/JARDINS (UN)						
Meta física		3,00	0,00	1,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira		130.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	176.500,00	-111.500,00
1.044 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	IMOVEIS (M2)						
Meta física		5.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	1.200,00	2.800,00
Meta financeira		70.000,00	0,00	14.000,00	56.000,00	16.000,00	40.000,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE		**30.000,00**	**0,00**	**7.500,00**	**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE		**30.000,00**	**0,00**	**7.500,00**	**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
3 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
1.048 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)						
Meta física		20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		**20.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
Unidade: 05.01 DIVISÃO DE ENSINO		**20.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
11 - EDUCAÇÃO PARA TODOS							
1.047 - REFORMA, APMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES INFANTIS	REFORMA E AMPLIACAO (UN)						
Meta física		5,00	0,00	1,00	4,00	2,00	2,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2011 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

Página: 4/6
Data: 19/11/2010

Identificação dos Projetos		PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2010	Orçamento em 2010			
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**90.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**20.000,00**	**70.000,00**	**-50.000,00**
Órgão: 06.00 SECRETARIA DA SAUDE		**90.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**20.000,00**	**70.000,00**	**-50.000,00**
Unidade: 06.01 DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE		**90.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**20.000,00**	**70.000,00**	**-50.000,00**
17 - SAÚDE PARA TODOS							
1.095 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SAÚDE	AQUISIÇÃO (M2)						
Meta física		450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1.096 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE	AMPLIAÇÃO (M2)						
Meta física		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	-70.000,00
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO		**2.743.000,00**	**0,00**	**417.500,00**	**2.325.500,00**	**355.750,00**	**1.969.750,00**
Órgão: 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA		**30.000,00**	**0,00**	**7.500,00**	**22.500,00**	**17.500,00**	**5.000,00**
Unidade: 04.04 SECRETARIA DA FAZENDA		**30.000,00**	**0,00**	**7.500,00**	**22.500,00**	**17.500,00**	**5.000,00**
9 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
1.097 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO FINANC	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		20,00	0,00	5,00	15,00	5,00	10,00
Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	17.500,00	5.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO		**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
Unidade: 10.01 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE		**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
23 - CHAPADÃO DO LAGEADO TURÍSTICO							
1.050 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS	CONSTRUCAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.094 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - TURISMO	AQUISIÇÃO (M2)						
Meta física		450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Unidade: 09.02 DIVISÃO DO FUNDO HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
1.098 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO SO	AQUISIÇÃO (M2)						
Meta física		450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA		**74.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**60.000,00**	**18.000,00**	**42.000,00**
Unidade: 07.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA		**74.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**60.000,00**	**18.000,00**	**42.000,00**
43 - APOIO E FOMENTO A APICULTURA							
1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE MEL E SUBPRC	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		100,00	0,00	25,00	75,00	0,00	75,00
Meta financeira		18.000,00	0,00	4.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
1.080 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL	IMPLANTACAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
Meta financeira		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	13.000,00	5.000,00
1.081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE MEL E SU	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	2,00	6,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00
1.082 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃO - AP	IMPLANTACAO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira		18.000,00	0,00	4.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Unidade: 09.01 DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
21 - ATENÇÃO A CRIANÇA							
1.049 - CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE UM IMOVEL	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE IMOVEL (M2)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.092 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ATENÇÃO A CRIANÇA	AQUISIÇÃO (M2)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA		**404.000,00**	**0,00**	**63.500,00**	**340.500,00**	**49.000,00**	**291.500,00**
Unidade: 07.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA		**404.000,00**	**0,00**	**63.500,00**	**340.500,00**	**49.000,00**	**291.500,00**
49 - PAMEC							
1.091 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRICOL	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	3,00	7,00	3,00	4,00
Meta financeira		170.000,00	0,00	35.000,00	135.000,00	40.000,00	95.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2011 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

Página: 5/6
Data: 19/11/2010

Identificação dos Projetos		PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias Realizado até 2010	Despesas Orçamentárias Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO		**2.743.000,00**	**0,00**	**417.500,00**	**2.325.500,00**	**355.750,00**	**1.969.750,00**
Órgão: 07.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA		**404.000,00**	**0,00**	**63.500,00**	**340.500,00**	**49.000,00**	**291.500,00**
Unidade: 07.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA		**404.000,00**	**0,00**	**63.500,00**	**340.500,00**	**49.000,00**	**291.500,00**
37 - APOIO E FOMENTO A ATIVIDADE LEITEIRA E BOVINOCULTURA							
1.067 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ORDENHA , REFRIGERAÇÃO E BE	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira		38.000,00	0,00	9.500,00	28.500,00	0,00	28.500,00
1.069 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE LEITE	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1.070 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃO	IMPLANTACAO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
41 - APOIO E FOMENTO A PSICULTURA							
1.074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO E BENEFICIAMENT	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		30,00	0,00	7,00	23,00	0,00	23,00
Meta financeira		14.000,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
1.075 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PEIXES - PSICU	IMPLANTACAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.078 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃO - PS	IMPLANTACAO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
45 - APOIO E FOMENTO A FRUTICULTURA							
1.086 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃO - FR	IMPLANTACAO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	0,00	10,00	2,00	8,00
Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5.000,00	55.000,00
47 - HORTAS FAMILIARES, COMUNITÁRIAS E ESCOLARES							
1.088 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA I	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		400,00	0,00	100,00	300,00	100,00	200,00
Meta financeira		32.000,00	0,00	8.000,00	24.000,00	4.000,00	20.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		**1.820.000,00**	**0,00**	**295.000,00**	**1.525.000,00**	**271.250,00**	**1.253.750,00**
Unidade: 08.02 DIVISÃO DO D.M.E.R.		**1.030.000,00**	**0,00**	**122.500,00**	**907.500,00**	**145.000,00**	**762.500,00**
29 - ESTRADAS VICINAIS							
1.051 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE SERRAS	ABERT/PAVIMENTACAO (M2)						
Meta física		2.000,00	0,00	500,00	1.500,00	500,00	1.000,00
Meta financeira		560.000,00	0,00	110.000,00	450.000,00	130.000,00	320.000,00
1.052 - PROJETO SERRA VALE	PROJETO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.053 - AQUISIÇÃO DE BRITADOR	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	5.000,00	195.000,00
1.055 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINALIZAÇÃO (UN)						
Meta física		50,00	0,00	12,00	38,00	12,00	26,00
Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	10.000,00	27.500,00
1.099 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ESTRADAS VICINAIS	AQUISIÇÃO (M2)						
Meta física		450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade: 08.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		**790.000,00**	**0,00**	**172.500,00**	**617.500,00**	**126.250,00**	**491.250,00**
31 - URBANISMO							
1.059 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	CONSTRUCAO (M2)						
Meta física		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Meta financeira		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	1.250,00	108.750,00
1.054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA 29 DE NOVEMBRO	CONSTRUCAO (M2)						
Meta física		2.000,00	0,00	500,00	1.500,00	500,00	1.000,00
Meta financeira		100.000,00	0,00	17.500,00	82.500,00	20.000,00	62.500,00
1.057 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	CONSTRUCAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 6/6
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2011 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

Identificação dos Projetos		PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2010	Orçamento em 2010			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO		**2.743.000,00**	**0,00**	**417.500,00**	**2.325.500,00**	**355.750,00**	**1.969.750,00**
Órgão: 08.00 SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		**1.820.000,00**	**0,00**	**295.000,00**	**1.525.000,00**	**271.250,00**	**1.253.750,00**
Unidade: 08.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		**790.000,00**	**0,00**	**172.500,00**	**617.500,00**	**126.250,00**	**491.250,00**
31 - URBANISMO							
1.058 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO MUNICIPAL	CONSTRUCAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
1.060 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E SERRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (KM)						
Meta física		2,00	0,00	0,50	1,50	0,50	1,00
Meta financeira		480.000,00	0,00	105.000,00	375.000,00	105.000,00	270.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		**145.000,00**	**0,00**	**37.500,00**	**107.500,00**	**0,00**	**107.500,00**
Unidade: 09.01 DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**145.000,00**	**0,00**	**37.500,00**	**107.500,00**	**0,00**	**107.500,00**
35 - MELHOR IDADE							
1.061 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	AQUISIÇÃO DE ONIBUS (UN)						
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.062 - IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA	IMPLANTACAO (UN)						
Meta física		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
1.063 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - MELHOR IDADE	AQUISIÇÃO (UN)						
Meta física		10,00	0,00	2,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
	Total geral:	6.916.000,00	0,00	2.011.666,64	4.904.333,36	1.441.166,64	3.463.166,72

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2011	2012	2013
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO			
GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	250.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.753,32	315.253,32	315.253,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	707.250,00	373.500,00	373.500,00
EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.821.566,67	1.626.816,69	1.622.079,14
RESGATE DA CULTURA	21.000,00	37.500,00	37.500,00
ESPORTE É VIDA	117.499,98	137.500,01	137.500,03
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	293.500,00	184.250,00	192.000,00
ATENÇÃO A CRIANÇA	69.500,00	80.000,00	80.000,00
CHAPADÃO DO LAGEADO TURÍSTICO	125.250,00	161.250,00	161.250,00
PROTEÇÃO AMBIENTAL	16.250,00	83.750,00	83.750,00
ASSISTENCIA AOS PRODUTORES RURAIS	194.000,00	192.500,00	192.500,00
ESTRADAS VICINAIS	1.321.394,67	2.025.311,34	1.948.391,32
URBANISMO	335.500,00	314.000,00	312.250,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	105.000,00	125.000,00	125.000,00
APOIO E FOMENTO A ATIVIDADE LEITEIRA E BOVINOCULTURA	16.750,00	66.250,00	66.250,00
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	57.500,00	52.500,00	52.500,00
APOIO E FOMENTO A APICULTURA	19.000,00	14.500,00	14.500,00
APOIO E FOMENTO A FRUTICULTURA	9.000,00	28.500,00	28.500,00
HORTAS FAMILIARES, COMUNITÁRIAS E ESCOLARES	8.500,00	14.500,00	14.500,00
PAMEC	122.000,00	82.500,00	82.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total da entidade:	6.003.214,64	6.225.381,36	6.149.723,86
2 - CAMARA DE VEREADORES			
PROCESSO LEGISLATIVO	425.000,00	425.000,00	400.000,00
Total da entidade:	425.000,00	425.000,00	400.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
SAÚDE PARA TODOS	1.218.557,00	1.082.556,99	1.168.214,51
Total da entidade:	1.218.557,00	1.082.556,99	1.168.214,51
Total geral:	7.646.771,64	7.732.938,35	7.717.938,37

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	7.979.511,88	7.791.700,00	7.333.851,64	7.625.771,64	7.645.438,35	7.717.938,37
Receita Tributária	161.271,50	200.865,60	213.750,00	244.000,00	432.750,00	429.700,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Receita Patrimonial	896,88	1.964,04	47.512,50	14.512,50	90.512,50	90.512,50
Aplicações Financeiras (II)	646,88	1.589,04	750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	250,00	375,00	46.762,50	12.762,50	88.762,50	88.762,50
Transferências Correntes	8.496.719,40	7.560.736,26	6.949.294,14	7.242.964,14	6.997.880,85	7.073.430,87
Demais Receitas Correntes	32.000,00	35.500,00	104.295,00	105.295,00	105.295,00	105.295,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	7.978.865,00	7.790.110,96	7.333.101,64	7.624.021,64	7.643.688,35	7.716.188,37
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	10.000,00	30.000,00	517.500,00	21.000,00	87.500,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	500.000,00	1.000,00	75.000,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	10.000,00	30.000,00	17.500,00	20.000,00	12.500,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	7.978.865,00	7.790.110,96	7.333.101,64	7.624.021,64	7.643.688,35	7.716.188,37
DESPESAS CORRENTES (X)	4.396.761,88	5.976.851,33	5.662.417,49	5.883.148,69	6.153.837,51	6.336.837,51
Pessoal e Encargos Sociais	1.321.600,76	1.736.963,97	2.174.777,96	2.416.826,36	2.285.419,29	2.273.839,29
Juros e Encargos da Dívida (XI)	8.000,00	5.700,00	5.000,00	45.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	3.067.161,12	4.234.187,36	3.482.639,53	3.421.322,33	3.863.418,22	4.057.998,22
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	4.388.761,88	5.971.151,33	5.657.417,49	5.838.148,69	6.148.837,51	6.331.837,51
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.892.750,00	1.844.848,67	2.128.934,15	1.703.622,95	1.519.100,84	1.321.100,86
Investimentos	3.879.250,00	1.824.848,67	2.053.934,15	1.543.622,95	1.518.100,84	1.320.100,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.500,00	20.000,00	75.000,00	160.000,00	1.000,00	1.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	3.879.250,00	1.824.848,67	2.053.934,15	1.543.622,95	1.518.100,84	1.320.100,86
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	8.268.011,88	7.796.000,00	7.771.351,64	7.441.771,64	7.726.938,35	7.711.938,37
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(289.146,88)	(5.889,04)	(438.250,00)	182.250,00	(83.250,00)	4.250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Página: 1/1
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	200.649,00	147.967,54	550.000,00	370.000,00	240.000,00
Operações de crédito	----	200.649,00	147.967,54	550.000,00	370.000,00	240.000,00
DEDUÇÕES (II)	548.003,21	347.752,69	797.637,39	565.000,00	565.000,00	565.000,00
Ativo disponível	616.723,06	501.029,99	836.522,39	600.000,00	600.000,00	600.000,00
(-) Restos a pagar processados	68.719,85	153.277,30	38.885,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(548.003,21)	(147.103,69)	(649.669,85)	(15.000,00)	(195.000,00)	(325.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(548.003,21)	(147.103,69)	(649.669,85)	(15.000,00)	(195.000,00)	(325.000,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(548.003,21)	400.899,52	(502.566,16)	634.669,85	(180.000,00)	(130.000,00)

* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2008 no valor de R$ (0,00).

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 1/2
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2011

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade F	0.1.0000 - Recursos Ordinários	51.000,00	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	425.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 - Imposto s/ Renda e Prov	0.1.0000 - Recursos Ordinários	6.000,00	13 - RESGATE DA CULTURA	19.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - Imposto s/Transm Inter V	0.1.0000 - Recursos Ordinários	12.000,00	15 - ESPORTE É VIDA	107.833,32
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto s/ Servicos de Q	0.1.0000 - Recursos Ordinários	33.000,00	19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	268.000,00
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00 - Tx de Serviços Administ	0.1.0000 - Recursos Ordinários	16.250,00	21 - ATENÇÃO A CRIANÇA	55.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 - Tx de Licença para Exec	0.1.0000 - Recursos Ordinários	16.750,00	23 - CHAPADÃO DO LAGEADO TURÍSTICO	122.250,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Taxas de Prestaç	0.1.0000 - Recursos Ordinários	15.000,00	25 - PROTEÇÃO AMBIENTAL	16.250,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 - Contrib p/ Pavimentação	0.1.0000 - Recursos Ordinários	10.000,00	27 - ASSISTENCIA AOS PRODUTORES RURAIS	191.500,00
4.1.1.3.0.99.00.00.00.00 - Outras Contrib de Melhor	0.1.0000 - Recursos Ordinários	20.000,00	29 - ESTRADAS VICINAIS	1.133.144,67
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 - Rec. de Remun.de Outro	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00	3 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	250.000,00
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais	0.1.0000 - Recursos Ordinários	12.762,50	31 - URBANISMO	178.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.364.937,46	33 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	25.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a F	0.1.0000 - Recursos Ordinários	135,00	37 - APOIO E FOMENTO A ATIVIDADE LEITEIRA E BOVINOCI	16.750,00
4.1.7.2.1.01.12.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Estad	0.1.0000 - Recursos Ordinários	21.750,00	39 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	54.500,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Esp	0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.000,00	43 - APOIO E FOMENTO A APICULTURA	18.500,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00 - Transferencia Financeira	0.1.0000 - Recursos Ordinários	13.000,00	45 - APOIO E FOMENTO A FRUTICULTURA	7.500,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - D	0.1.0000 - Recursos Ordinários	22.500,00	47 - HORTAS FAMILIARES, COMUNITÁRIAS E ESCOLARES	8.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.283.955,53	49 - PAMEC	109.500,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0000 - Recursos Ordinários	57.000,00	5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.753,32
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib. de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.000,00	9 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	707.250,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00 - Outras Participações na	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.795,82	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	0.1.0000 - Recursos Ordinários	15.600,00	**Subtotal:**	**4.105.731,31**
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00 - Multas Previstas na Legis	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	0.1.0000 - Recursos Ordinários	6.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	67.295,00		
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Redutor 20% Desconto II	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-1.200,00		
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Dedução de Outros Tribu	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-1.200,00		
9.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dedução Receita Própria	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-600,00		
	Subtotal:	**4.105.731,31**		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade F	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	21.250,00	11 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.063.800,01
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 - Imposto s/ Renda e Prov	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	2.500,00	**Subtotal:**	**1.063.800,01**
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - Imposto s/Transm Inter V	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	5.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto s/ Servicos de Q	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	13.750,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	985.390,61		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a F	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	56,25		
4.1.7.2.1.01.12.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Estad	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	9.062,50		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - D	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	9.375,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	534.981,47		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	23.750,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	6.500,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	1.250,00		
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Redutor 20% Desconto II	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-500,00		
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Dedução de Outros Tribu	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-500,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita p/ F	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-302.500,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ F	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-45,00		
9.1.7.2.1.01.12.00.00.00 - Dedução de Receita p/Fo	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-7.250,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Dedução de Receita Forn	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-4.604,16		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução de Receita p/Fo	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-214.416,66		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita p/Fo	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-19.000,00		
9.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dedução Receita Própria	0.1.0001 - Receitas de Impostos e Transferênci	-250,00		
	Subtotal:	**1.063.800,01**		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade F	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	12.750,00	17 - SAÚDE PARA TODOS	967.619,50
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 - Imposto s/ Renda e Prov	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	1.500,00	**Subtotal:**	**967.619,50**
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - Imposto s/Transm Inter V	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	3.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto s/ Servicos de Q	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	8.250,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Ba	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	650,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	591.234,36		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a F	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	33,75		
4.1.7.2.1.01.12.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Estad	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	5.437,50		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - D	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	5.625,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	320.988,89		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	14.250,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	3.900,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	750,00		
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Redutor 20% Desconto II	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	-300,00		
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Dedução de Outros Tribu	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	-300,00		
9.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dedução Receita Própria	0.1.0002 - Receitas de Impostos e Transferênci	-150,00		
	Subtotal:	**967.619,50**		
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 - Contribuicao Custeio Ser	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos Ser	20.000,00	31 - URBANISMO	20.000,00
	Subtotal:	**20.000,00**	**Subtotal:**	**20.000,00**
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Ba	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%	60,00	11 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	240.060,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do F	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%	240.000,00	**Subtotal:**	**240.060,00**
	Subtotal:	**240.060,00**		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Ba	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	40,00	11 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	160.040,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do F	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	160.000,00	**Subtotal:**	**160.040,00**
	Subtotal:	**160.040,00**		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00 - RECURSOS TRANSPOF	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Educ	75.000,00	11 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	75.000,00
	Subtotal:	**75.000,00**	**Subtotal:**	**75.000,00**
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferencias da	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	39.500,00	17 - SAÚDE PARA TODOS	39.500,00
	Subtotal:	**39.500,00**	**Subtotal:**	**39.500,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2011

Seleção: Alteração em 01/01/2011 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferencias da	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outro	288.250,00	11	- EDUCAÇÃO PARA TODOS	155.166,66
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE R	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outro	180.000,00	13	- RESGATE DA CULTURA	2.000,00
4.1.7.2.2.99.07.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE C	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outro	139.333,32	15	- ESPORTE É VIDA	9.666,66
	Subtotal:	**607.583,32**	19	- DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25.500,00
			21	- ATENÇÃO A CRIANÇA	2.000,00
			23	- CHAPADÃO DO LAGEADO TURÍSTICO	3.000,00
			27	- ASSISTENCIA AOS PRODUTORES RURAIS	2.500,00
			29	- ESTRADAS VICINAIS	172.250,00
			31	- URBANISMO	137.500,00
			33	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	80.000,00
			39	- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	3.000,00
			43	- APOIO E FOMENTO A APICULTURA	500,00
			45	- APOIO E FOMENTO A FRUTICULTURA	1.500,00
			47	- HORTAS FAMILIARES, COMUNITÁRIAS E ESCOLARES	500,00
			49	- PAMEC	12.500,00
				Subtotal:	**607.583,32**
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do F	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	12.500,00	21	- ATENÇÃO A CRIANÇA	12.500,00
	Subtotal:	**12.500,00**		**Subtotal:**	**12.500,00**
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transf. do Salário-Educa	0.1.0058 - Salário Educação	7.500,00	11	- EDUCAÇÃO PARA TODOS	12.500,00
4.1.7.2.2.99.10.00.00.00 - Recursos Salário Educaç	0.1.0058 - Salário Educação	5.000,00		**Subtotal:**	**12.500,00**
	Subtotal:	**12.500,00**			
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 - Transf Diretas do FNDE	0.1.0060 - Programa Nacional de Alimentação	40.000,00	11	- EDUCAÇÃO PARA TODOS	40.000,00
	Subtotal:	**40.000,00**		**Subtotal:**	**40.000,00**
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transf Diretas do FNDE	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tra	75.000,00	11	- EDUCAÇÃO PARA TODOS	75.000,00
	Subtotal:	**75.000,00**		**Subtotal:**	**75.000,00**
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 - RECURSOS DO PSF	0.1.0064 - Atenção Básica	79.750,00	17	- SAÚDE PARA TODOS	165.000,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 - RECURSOS DO PAB	0.1.0064 - Atenção Básica	35.000,00		**Subtotal:**	**165.000,00**
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 - RECURSOS DO PACS	0.1.0064 - Atenção Básica	30.000,00			
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 - RECURSO SAUDE BUC	0.1.0064 - Atenção Básica	19.250,00			
4.1.7.2.2.99.08.00.00.00 - Recursos do Programa S	0.1.0064 - Atenção Básica	1.000,00			
	Subtotal:	**165.000,00**			
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 - RECURSOS DA EPIDEM	0.1.0066 - Vigilância em Saúde	4.000,00	17	- SAÚDE PARA TODOS	13.937,50
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 - RECURSOS VIGILANCI	0.1.0066 - Vigilância em Saúde	9.000,00		**Subtotal:**	**13.937,50**
4.1.7.2.2.99.09.00.00.00 - Recursos Vigilancia Sani	0.1.0066 - Vigilância em Saúde	937,50			
	Subtotal:	**13.937,50**			
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 - RECURSOS DA FARMA	0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	7.500,00	17	- SAÚDE PARA TODOS	7.500,00
	Subtotal:	**7.500,00**		**Subtotal:**	**7.500,00**
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00 - DEMAIS TRANSFEREN	0.1.0071 - Outros Recursos do Fundo Nacional	20.000,00	17	- SAÚDE PARA TODOS	20.000,00
	Subtotal:	**20.000,00**		**Subtotal:**	**20.000,00**
4.2.1.1.4.08.00.00.00.00 - Operação de Crédito	0.1.0083 - Operações de Credito Internas - Out	1.000,00	29	- ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**		**Subtotal:**	**1.000,00**
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00 - Alien. de Outros Bens M	0.1.0089 - Alienação de Bens Destinados a Ou	20.000,00	17	- SAÚDE PARA TODOS	5.000,00
	Subtotal:	**20.000,00**	29	- ESTRADAS VICINAIS	15.000,00
				Subtotal:	**20.000,00**
	Total geral:	**7.646.771,64**			**7.646.771,64**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão:	**02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE**		**1.060.000,00**	**0,00**	**310.000,00**	**750.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
Unidade:	**02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE**		**1.060.000,00**	**0,00**	**310.000,00**	**750.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
3	**GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR**								
1.004	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEICULO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.048	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		970.000,00	0,00	242.500,00	727.500,00	250.000,00	0,00	727.500,00
Órgão:	**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		**1.257.253,33**	**0,00**	**311.493,32**	**945.760,01**	**332.753,32**	**0,00**	**945.760,01**
Unidade:	**03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		**1.257.253,33**	**0,00**	**311.493,32**	**945.760,01**	**332.753,32**	**0,00**	**945.760,01**
5	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**								
1.005	REFORMA E AMPLIACAO	REFORMA E AMPLIACAO (M2)							
	Meta física		200,000	0,000	0,000	200,000	100,000	0,000	200,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00
1.006	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS (UN)							
	Meta física		40,000	0,000	8,000	32,000	5,000	0,000	32,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00
2.003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJ	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.017.253,33	0,00	276.493,32	740.760,01	277.753,32	0,00	740.760,01
2.081	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURSOS (HR)							
	Meta física		1.000,000	0,000	250,000	750,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão:	**04.00 SECRETARIA DA FAZENDA**		**1.615.000,00**	**0,00**	**447.500,00**	**1.167.500,00**	**707.250,00**	**0,00**	**1.167.500,00**
Unidade:	**04.04 SECRETARIA DA FAZENDA**		**1.615.000,00**	**0,00**	**447.500,00**	**1.167.500,00**	**707.250,00**	**0,00**	**1.167.500,00**
7	**ORGANIZAÇÃO MODERNA E ADMINISTRATIVA**								
1.007	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SERVICOS INFORMATIZADOS	EQUIP/SERVICOS (UN)							
	Meta física		25,000	0,000	5,000	20,000	0,000	0,000	20,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.008	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	2,000	18,000	0,000	0,000	18,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão:	**04.00 SECRETARIA DA FAZENDA**		**1.615.000,00**	**0,00**	**447.500,00**	**1.167.500,00**	**707.250,00**	**0,00**	**1.167.500,00**
Unidade:	**04.04 SECRETARIA DA FAZENDA**		**1.615.000,00**	**0,00**	**447.500,00**	**1.167.500,00**	**707.250,00**	**0,00**	**1.167.500,00**
7	**ORGANIZAÇÃO MODERNA E ADMINISTRATIVA**								
1.009	AQUISICAO DE VEICULO	VEICULO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.004	TREINAMENTO DE PESSOAL	SERVIDOR (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	0,000	0,000	15,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
9	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**								
1.097	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO F	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	17.500,00	0,00	22.500,00
2.005	MANUTENCAO/PESSOAL GERENCIAMENTO E CONTROLE DA SE	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	300.000,00	700.000,00	597.250,00	0,00	700.000,00
2.006	PROCESSAMENTO DE DIVIDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	PROCESSAMENTO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	0,00	7.500,00
2.007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	CONTRIBUICAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
2.008	CONTRIBUICAO AO PASEP	CONTRIBUICAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00	0,00	112.500,00
2.080	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CURSOS (HR)							
	Meta física		100,000	0,000	25,000	75,000	25,000	0,000	75,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	0,00	7.500,00
Órgão:	**05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		**7.544.924,17**	**0,00**	**1.937.461,65**	**5.607.462,52**	**1.960.066,65**	**0,00**	**5.607.462,52**
Unidade:	**05.01 DIVISÃO DE ENSINO**		**6.874.924,17**	**0,00**	**1.787.461,67**	**5.087.462,50**	**1.821.566,67**	**0,00**	**5.087.462,50**
11	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**								
1.010	AQUISICAO E MANUTENCAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)							
	Meta física		55,000	0,000	13,000	42,000	10,000	0,000	42,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	65.000,00	0,00	225.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão: 05.00	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		**7.544.924,17**	**0,00**	**1.937.461,65**	**5.607.462,52**	**1.960.066,65**	**0,00**	**5.607.462,52**
Unidade: 05.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		**6.874.924,17**	**0,00**	**1.787.461,67**	**5.087.462,50**	**1.821.566,67**	**0,00**	**5.087.462,50**
11	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**								
1.012	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CRECHE E ED. INFANTIL	CONSTRUCAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	0,00	100.000,00
1.013	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO REDE DE ENSINO FUN	PREDIO (UN)							
	Meta física		6,000	0,000	2,000	4,000	2,000	0,000	4,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	66.666,66	133.333,34	141.666,66	0,00	133.333,34
1.014	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DOS CENTROS ESPOR	PREDIO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	3,000	0,000	8,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	36.000,00	0,00	150.000,00
1.016	IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES	HORTA (UN)							
	Meta física		6,000	0,000	3,000	3,000	3,000	0,000	3,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
1.017	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS.	IMOVEIS (M2)							
	Meta física		500,000	0,000	0,000	500,000	500,000	0,000	500,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	55.000,00	0,00	60.000,00
1.018	AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULO EDUCACAO.	VEICULO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	3,000	0,000	8,000
	Meta financeira		95.000,00	0,00	23.750,00	71.250,00	43.750,00	0,00	71.250,00
1.019	AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	VEICULO (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		250.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.047	REFORMA, APMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES INFANTI	REFORMA E AMPLIACAO (UN)							
	Meta física		5,000	0,000	1,000	4,000	2,000	0,000	4,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
2.009	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	SERVIDOR (HR)							
	Meta física		640,000	0,000	160,000	480,000	160,000	0,000	480,000
	Meta financeira		104.000,00	0,00	26.000,00	78.000,00	16.000,00	0,00	78.000,00
2.010	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO	MATERIAL (ANO)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		152.000,00	0,00	38.000,00	114.000,00	27.000,00	0,00	114.000,00
2.011	REESTRUTURACAO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO	PLANO DE CARREIRA (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	10,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.012	CURSOS DE INFORMATICA	CURSOS (ANO)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	8.500,00	0,00	60.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão:	**05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		**7.544.924,17**	**0,00**	**1.937.461,65**	**5.607.462,52**	**1.960.066,65**	**0,00**	**5.607.462,52**
Unidade:	**05.01 DIVISÃO DE ENSINO**		**6.874.924,17**	**0,00**	**1.787.461,67**	**5.087.462,50**	**1.821.566,67**	**0,00**	**5.087.462,50**
11	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**								
2.013	DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESCOLAR	ANO (DIS)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		180.000,00	0,00	45.000,00	135.000,00	33.000,00	0,00	135.000,00
2.014	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
2.015	MANUTENCAO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
2.016	MANUTENCAO/ PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		2.863.924,17	0,00	733.045,01	2.130.879,16	753.150,01	0,00	2.130.879,16
2.017	MANUTENCAO/ PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		560.000,00	0,00	140.000,00	420.000,00	104.500,00	0,00	420.000,00
2.049	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	DISTRIBUICAO (UN)							
	Meta física		1.400,000	0,000	1.400,000	0,000	1.400,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	38.000,00	0,00	60.000,00
Unidade:	**05.02 DIVISÃO DE CULTURA**		**170.000,00**	**0,00**	**37.500,00**	**132.500,00**	**21.000,00**	**0,00**	**132.500,00**
13	**RESGATE DA CULTURA**								
1.020	INCENTIVO A CRIACAO DE GRUPOS CULTIRAIS	GRUPOS (UN)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	2.000,00	0,00	20.000,00
1.021	IMPLANTACAO DO MUSEU MUNICIPAL	MUSEU (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00
2.018	REALIZACAO DE EVENTOS	EVENTOS (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	8.000,00	0,00	30.000,00
2.019	MANUTENCAO / PESSOAL	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	17.500,00	52.500,00	10.000,00	0,00	52.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão:	**05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		**7.544.924,17**	**0,00**	**1.937.461,65**	**5.607.462,52**	**1.960.066,65**	**0,00**	**5.607.462,52**
Unidade:	**05.03 DIVISÃO DE ESPORTES**		**500.000,00**	**0,00**	**112.499,98**	**387.500,02**	**117.499,98**	**0,00**	**387.500,02**
15	**ESPORTE É VIDA**								
1.022	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIOS, QUADRA	CONST/REFORMA (UN)							
	Meta física		6,000	0,000	1,000	5,000	1,000	0,000	5,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	24.999,98	125.000,02	24.999,98	0,00	125.000,02
2.020	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	87.500,00	262.500,00	92.500,00	0,00	262.500,00
Órgão:	**07.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
Unidade:	**07.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
27	**ASSISTENCIA AOS PRODUTORES RURAIS**								
2.041	CELEBRACAO DE CONVENIOS	CONVENIOS (UN)							
	Meta física		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00
2.058	ASSISTENCIA AGRONOMICA E VETERINARIA	ASSISTENCIA (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	0,000	0,000	36,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.060	REALIZAÇÃO DA EXPOFEIRA DOS PRODUTOS LOCAIS E FESTA	EVENTOS (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	22.500,00	0,00	37.500,00
2.061	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	CURSOS (UN)							
	Meta física		15,000	0,000	4,000	11,000	4,000	0,000	11,000
	Meta financeira		5.000,00	0,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	0,00	3.750,00
2.062	REALIZAÇÃO DE DIAS DE CAMPO	EVENTOS (UN)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		5.000,00	0,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	0,00	3.750,00
2.063	MANUTENÇÃO/PESSOAL DA SERCRETARIA, COM VEÍCULOS PA	MANUTENÇÃO/PESSOAL/EQUIPAMENTOS (M2)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		430.000,00	0,00	107.500,00	322.500,00	149.000,00	0,00	322.500,00
2.078	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - AGRICULTURA	CURSOS (HR)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	0,000	0,000	150,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão: 07.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
Unidade: 07.01	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
37	**APOIO E FOMENTO A ATIVIDADE LEITEIRA E BOVINOCULTURA**								
1.067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ORDENHA , REFRIGERAÇÃ(	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	0,000	0,000	8,000
	Meta financeira		38.000,00	0,00	9.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
1.069	INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE LEITE	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.070	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃ	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	0,000	0,000	8,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
2.083	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA IMPLANTAÇÃO DE I	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		1.000,000	0,000	250,000	750,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
2.084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MANUT/PESSOAL (Mês)							
	Meta física		1.500,000	0,000	375,000	1.125,000	375,000	0,000	1.125,000
	Meta financeira		62.000,00	0,00	15.500,00	46.500,00	10.500,00	0,00	46.500,00
2.085	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. PARA IMPLANTAÇÃO DE SI	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		500,000	0,000	125,000	375,000	125,000	0,000	375,000
	Meta financeira		45.000,00	0,00	11.250,00	33.750,00	6.250,00	0,00	33.750,00
39	**GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**								
2.067	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E A	INCENTIVO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	32.500,00	97.500,00	25.000,00	0,00	97.500,00
2.068	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREEI	LOCAÇÃO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	20.000,00	0,00	37.500,00
2.069	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS DE PROD	INCENTIVO (UN)							
	Meta física		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	500,00	0,00	7.500,00
2.070	SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS I	SUBVENÇÃO SOCIAL (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	12.000,00	0,00	15.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão:	**07.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
Unidade:	**07.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
41	**APOIO E FOMENTO A PSICULTURA**								
1.074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO E BENEFICIA	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		30,000	0,000	7,000	23,000	0,000	0,000	23,000
	Meta financeira		14.000,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.075	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PEIXES -	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.078	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃ	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	10,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.071	INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES E DERIVADOS	INCENTIVO (UN)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	0,000	0,000	300,000
	Meta financeira		2.000,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.086	AQUISIÇÃO DE ALEVINOS - PSICULTURA	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		30.000,000	0,000	7.500,000	22.500,000	0,000	0,000	22.500,000
	Meta financeira		4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.087	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PSICULTURA	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		1.000,000	0,000	250,000	750,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira		4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	**APOIO E FOMENTO A APICULTURA**								
1.079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE MEL E SU	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		100,000	0,000	25,000	75,000	0,000	0,000	75,000
	Meta financeira		18.000,00	0,00	4.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.080	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	13.000,00	0,00	18.000,00
1.081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ME	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
1.082	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃ	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	0,000	0,000	8,000
	Meta financeira		18.000,00	0,00	4.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
2.072	INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS APICOLAS	INCENTIVO (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		2.000,00	0,00	500,00	1.500,00	1.000,00	0,00	1.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão:	**07.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
Unidade:	**07.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA**		**1.681.000,00**	**0,00**	**378.250,00**	**1.302.750,00**	**426.750,00**	**0,00**	**1.302.750,00**
45	**APOIO E FOMENTO A FRUTICULTURA**								
1.086	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃ	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	0,000	10,000	2,000	0,000	10,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00
2.073	INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS D	INCENTIVO (UN)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	0,000	0,000	300,000
	Meta financeira		2.000,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSUMOS E MUDAS - FRUTICUL	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		2.000,000	0,000	500,000	1.500,000	500,000	0,000	1.500,000
	Meta financeira		16.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	0,00	12.000,00
47	**HORTAS FAMILIARES, COMUNITÁRIAS E ESCOLARES**								
1.088	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS F	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		32.000,00	0,00	8.000,00	24.000,00	4.000,00	0,00	24.000,00
2.090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MUDAS DE HORTALIÇAS E DE PLANT	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		400.000,000	0,000	100.000,000	300.000,000	100.000,000	0,000	300.000,000
	Meta financeira		26.000,00	0,00	6.500,00	19.500,00	4.500,00	0,00	19.500,00
49	**PAMEC**								
1.091	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AG	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	3,000	7,000	3,000	0,000	7,000
	Meta financeira		170.000,00	0,00	35.000,00	135.000,00	40.000,00	0,00	135.000,00
2.074	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMEMTOS	MANUT/CONSERVACAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	17.500,00	0,00	37.500,00
2.075	CONSTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	CONTRATAÇÃO (HR)							
	Meta física		700,000	0,000	175,000	525,000	175,000	0,000	525,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	64.500,00	0,00	75.000,00
Órgão:	**08.00 SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**		**9.039.000,00**	**0,00**	**2.226.952,67**	**6.812.047,33**	**1.761.894,67**	**0,00**	**6.812.047,33**
Unidade:	**08.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		**1.705.000,00**	**0,00**	**422.750,00**	**1.282.250,00**	**488.000,00**	**0,00**	**1.282.250,00**
29	**ESTRADAS VICINAIS**								
1.038	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS	PONTE (UN)							
	Meta física		44,000	0,000	11,000	33,000	11,000	0,000	33,000
	Meta financeira		190.000,00	0,00	47.500,00	142.500,00	47.500,00	0,00	142.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias Realizado	Despesas Orçamentárias Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**		**9.039.000,00**	**0,00**	**2.226.952,67**	**6.812.047,33**	**1.761.894,67**	**0,00**	**6.812.047,33**
Unidade: 08.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		**1.705.000,00**	**0,00**	**422.750,00**	**1.282.250,00**	**488.000,00**	**0,00**	**1.282.250,00**
31	**URBANISMO**								
1.042	CONSTRUCAO DE PORTAL	PORTAL (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.043	CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS/JARDINS (UN)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	176.500,00	0,00	65.000,00
1.044	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	IMOVEIS (M2)							
	Meta física		5.000,000	0,000	1.000,000	4.000,000	1.200,000	0,000	4.000,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	14.000,00	56.000,00	16.000,00	0,00	56.000,00
1.054	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA 29 DE NOVEMBRO	CONSTRUCAO (M2)							
	Meta física		2.000,000	0,000	500,000	1.500,000	500,000	0,000	1.500,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	17.500,00	82.500,00	20.000,00	0,00	82.500,00
1.057	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	CONSTRUCAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.058	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO MUNICIPAL	CONSTRUCAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.059	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	CONSTRUCAO (M2)							
	Meta física		1.000,000	0,000	0,000	1.000,000	0,000	0,000	1.000,000
	Meta financeira		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	1.250,00	0,00	110.000,00
2.043	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE RUAS	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (KM)							
	Meta física		5,000	0,000	1,250	3,750	1,250	0,000	3,750
	Meta financeira		100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00
2.044	MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO P	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
2.045	MANUTENCAO/PESSOAL	MANUT/PESSOAL (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		250.000,00	0,00	62.500,00	187.500,00	62.500,00	0,00	187.500,00
2.065	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO NO CEN	IMPLANTACAO (M2)							
	Meta física		2.000,000	0,000	500,000	1.500,000	500,000	0,000	1.500,000
	Meta financeira		65.000,00	0,00	16.250,00	48.750,00	14.250,00	0,00	48.750,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**		**9.039.000,00**	**0,00**	**2.226.952,67**	**6.812.047,33**	**1.761.894,67**	**0,00**	**6.812.047,33**
Unidade: 08.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		**1.705.000,00**	**0,00**	**422.750,00**	**1.282.250,00**	**488.000,00**	**0,00**	**1.282.250,00**
33	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**								
1.060	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E SERRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (KM)							
	Meta física		2,000	0,000	0,500	1,500	0,500	0,000	1,500
	Meta financeira		480.000,00	0,00	105.000,00	375.000,00	105.000,00	0,00	375.000,00
Unidade: 08.02	**DIVISÃO DO D.M.E.R.**		**7.334.000,00**	**0,00**	**1.804.202,67**	**5.529.797,33**	**1.273.894,67**	**0,00**	**5.529.797,33**
29	**ESTRADAS VICINAIS**								
1.039	CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS, COM PAVIMENTACAO E	PRACAS/JARDINS (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		190.000,00	0,00	40.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		795.000,00	0,00	647.500,00	147.500,00	95.000,00	0,00	147.500,00
1.051	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE SERRAS	ABERT/PAVIMENTACAO (M2)							
	Meta física		2.000,000	0,000	500,000	1.500,000	500,000	0,000	1.500,000
	Meta financeira		560.000,00	0,00	110.000,00	450.000,00	130.000,00	0,00	450.000,00
1.052	PROJETO SERRA VALE	PROJETO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.053	AQUISIÇÃO DE BRITADOR	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	5.000,00	0,00	200.000,00
1.055	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SINALIZAÇÃO (UN)							
	Meta física		50,000	0,000	12,000	38,000	12,000	0,000	38,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	10.000,00	0,00	37.500,00
1.099	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ESTRADAS VICIN/	AQUISIÇÃO (M2)							
	Meta física		450,000	0,000	0,000	450,000	0,000	0,000	450,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.042	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS - TRANSPORTES	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		2.584.000,00	0,00	635.452,67	1.948.547,33	371.844,67	0,00	1.948.547,33
2.092	MANUTENÇÃO/PESSOAL - ESTRADAS VICINAIS	MANUT/PESSOAL (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	298.000,00	0,00	750.000,00
2.093	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS - URBANISMO	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.735.000,00	0,00	108.750,00	1.626.250,00	364.050,00	0,00	1.626.250,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão: 09.00	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		**1.688.000,00**	**0,00**	**452.750,00**	**1.235.250,00**	**363.000,00**	**0,00**	**1.235.250,00**
Unidade: 09.01	**DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**1.308.000,00**	**0,00**	**323.250,00**	**984.750,00**	**323.000,00**	**0,00**	**984.750,00**
19	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**								
1.025	AQUISICAO DE VEICULO	VEICULO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	EQUIPAMENTOS (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2.027	AUXILIO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	AUXILIOS (UN)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
2.028	MANUTENCAO/PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMEN	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		413.000,00	0,00	103.250,00	309.750,00	162.250,00	0,00	309.750,00
2.029	CRIACAO DE GRUPOS DE MAES, IDOSOS E JOVENS	GRUPOS (UN)							
	Meta física		5,000	0,000	2,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		12.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
2.051	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA	EVENTOS (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		8.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	4.000,00	0,00	6.000,00
2.052	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA S	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	43.750,00	0,00	0,00
2.053	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		5,000	0,000	1,000	4,000	2,000	0,000	4,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	14.000,00	0,00	75.000,00
2.082	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CURSOS (HR)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	0,00	7.500,00
21	**ATENÇÃO A CRIANÇA**								
1.049	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE UM IMOVEL	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE IMOVEL (M2)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.092	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ATENÇÃO A CRIA	AQUISIÇÃO (M2)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão:	**09.00 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		**1.688.000,00**	**0,00**	**452.750,00**	**1.235.250,00**	**363.000,00**	**0,00**	**1.235.250,00**
Unidade:	**09.01 DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**1.308.000,00**	**0,00**	**323.250,00**	**984.750,00**	**323.000,00**	**0,00**	**984.750,00**
21	**ATENÇÃO A CRIANÇA**								
2.030	MANUTENCAO/ PESSOAL DO PROG. DE ERRADICACAO DO TRA	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.500,00	0,00	150.000,00
35	**MELHOR IDADE**								
1.061	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	AQUISIÇÃO DE ONIBUS (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.062	IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.063	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - MELHOR IDADE	AQUISIÇÃO (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	0,000	0,000	8,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
Unidade:	**09.02 DIVISÃO DO FUNDO HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**		**260.000,00**	**0,00**	**99.500,00**	**160.500,00**	**21.000,00**	**0,00**	**160.500,00**
19	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**								
1.026	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS (UN)							
	Meta física		30,000	0,000	10,000	20,000	14,000	0,000	20,000
	Meta financeira		210.000,00	0,00	69.500,00	140.500,00	21.000,00	0,00	140.500,00
1.098	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - DESENVOLVIMEN	AQUISIÇÃO (M2)							
	Meta física		450,000	0,000	0,000	450,000	0,000	0,000	450,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.054	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade:	**09.03 DIVISÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**		**120.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**90.000,00**	**19.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
21	**ATENÇÃO A CRIANÇA**								
1.028	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO A CRIAN	EQUIP/MOVEIS (UN)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
2.055	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLITICAS QUE ASSEGUREM O FI	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	14.000,00	0,00	75.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão: 10.00	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO**		**703.000,00**	**0,00**	**154.000,00**	**549.000,00**	**141.500,00**	**0,00**	**549.000,00**
Unidade: 10.01	**DIVISAO DO MEIO AMBIENTE**		**703.000,00**	**0,00**	**154.000,00**	**549.000,00**	**141.500,00**	**0,00**	**549.000,00**
23	**CHAPADÃO DO LAGEADO TURÍSTICO**								
1.029	ABERTURA DE TRILHAS ECOLOGICAS	TRILHA (UN)							
	Meta física		5,000	0,000	1,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		5.000,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
1.030	CRIACAO DE OFICINAS DE ARTESANATO	OFICINA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.031	INCENTIVO A EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	INCENTIVO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1.032	ARBORIZACAO DE VIAS PUBLICAS	ARVORES (UN)							
	Meta física		4.000,000	0,000	1.000,000	3.000,000	0,000	0,000	3.000,000
	Meta financeira		12.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.033	CRIACAO DE MAPAS E SINALIZACAO DOS PONTOS TURISTICOS	MAPAS (UN)							
	Meta física		5,000	0,000	1,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		12.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.034	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		15.000,00	0,00	4.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.050	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS	CONSTRUCAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.094	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - TURISMO	AQUISIÇÃO (M2)							
	Meta física		450,000	0,000	0,000	450,000	0,000	0,000	450,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.031	MANUTENCAO/PESSOAL	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		360.000,00	0,00	90.000,00	270.000,00	100.250,00	0,00	270.000,00
2.056	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO NAS RESIDENCIAS	IMPLANTACAO (UN)							
	Meta física		300,000	0,000	75,000	225,000	75,000	0,000	225,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	0,00	37.500,00
2.057	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL NAS	INCENTIVO (UN)							
	Meta física		300,000	0,000	75,000	225,000	75,000	0,000	225,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	5.000,00	0,00	37.500,00

Estado de Santa Catarina

Página: 14/15
Data: 19/11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
				Realizado	Orçamento em 2010				
Entidade: 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**		**24.828.177,50**	**0,00**	**6.278.407,64**	**18.549.769,86**	**6.003.214,64**	**0,00**	**18.549.769,86**
Órgão: 10.00	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO**		**703.000,00**	**0,00**	**154.000,00**	**549.000,00**	**141.500,00**	**0,00**	**549.000,00**
Unidade: 10.01	**DIVISAO DO MEIO AMBIENTE**		**703.000,00**	**0,00**	**154.000,00**	**549.000,00**	**141.500,00**	**0,00**	**549.000,00**
25	**PROTEÇÃO AMBIENTAL**								
1.035	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	POCOS (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.032	FISCALIZACAO SANITARIA NAS RESIDENCIAS	FOSSAS SEPTICAS (UN)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	12.500,00	37.500,00	5.000,00	0,00	37.500,00
2.033	PROTECAO DE FONTES DE AGUA E RECUPERACAO DAS NACE	FONTES (UN)							
	Meta física		200,000	0,000	40,000	160,000	50,000	0,000	160,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	2.500,00	7.500,00	3.500,00	0,00	7.500,00
2.034	COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE LIXO RURAL	COLETA/LIXO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		35.000,00	0,00	8.750,00	26.250,00	7.750,00	0,00	26.250,00
Órgão: 90.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**240.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**180.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Unidade: 90.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**240.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**180.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								
2.094	RESERVA DE CONTINGENCIA	Funcionamento e Manutenção (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		240.000,00	0,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00	180.000,00
Entidade: 2	**CAMARA DE VEREADORES**		**1.700.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**1.250.000,00**	**425.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**
Órgão: 01.00	**CAMARA DE VEREADORES**		**1.700.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**1.250.000,00**	**425.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**
Unidade: 01.01	**CAMARA DE VEREADORES**		**1.700.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**1.250.000,00**	**425.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**
1	**PROCESSO LEGISLATIVO**								
1.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	EQUIPAMENTOS (UN)							
	Meta física		15,000	0,000	5,000	10,000	5,000	0,000	10,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
1.003	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DA SEDE PROPRIA	CONSTRUCAO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADOR	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.560.000,00	0,00	390.000,00	1.170.000,00	405.000,00	0,00	1.170.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 13/09/2010 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias: Realizado	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2010	Saldo PPA	LDO 2011	LOA 2011	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 3	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**4.420.822,50**	**0,00**	**1.122.944,00**	**3.297.878,50**	**1.218.557,00**	**0,00**	**3.297.878,50**
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DA SAUDE**		**4.420.822,50**	**0,00**	**1.122.944,00**	**3.297.878,50**	**1.218.557,00**	**0,00**	**3.297.878,50**
Unidade: 06.01	**DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE**		**4.420.822,50**	**0,00**	**1.122.944,00**	**3.297.878,50**	**1.218.557,00**	**0,00**	**3.297.878,50**
17	**SAÚDE PARA TODOS**								
1.023	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	EQUIP/MOVEIS (UN)							
	Meta física		16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	32.500,00	97.500,00	32.500,00	0,00	97.500,00
1.024	AQUISICAO DE VEICULO	VEICULO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	55.000,00	0,00	85.000,00
1.095	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SAÚDE	AQUISIÇÃO (M2)							
	Meta física		450,000	0,000	0,000	450,000	0,000	0,000	450,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.096	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE	AMPLIAÇÃO (M2)							
	Meta física		100,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
2.021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		2.289.822,50	0,00	563.944,00	1.725.878,50	839.557,00	0,00	1.725.878,50
2.022	ATENDIMENTO GINECOLOGICO	ATEND/GINECO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	0,000	0,000	36,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.023	IMPLANTACAO DE METODOS CONTRACEPTIVOS.	MET.CONTRACEPTIVOS (UN)							
	Meta física		725,000	0,000	182,000	543,000	0,000	0,000	543,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.024	MANUTENCAO/PESSOAL DO SISTEMA DE VIGILANCIA SANITARI	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		91.875,00	0,00	22.968,75	68.906,25	12.968,75	0,00	68.906,25
2.025	MANUTENCAO/ PESSOAL DO SISTEMA DE VIGILANCIA EPIDEMI	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		23.875,00	0,00	5.968,75	17.906,25	5.968,75	0,00	17.906,25
2.026	EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILI	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO (Mês)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.210.250,00	0,00	302.562,50	907.687,50	202.562,50	0,00	907.687,50
2.050	INCENTIVO AO CULTIVO E UTILIZAÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS	INCENTIVO (UN)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	0,000	0,000	36,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		Total geral:	30.949.000,00	0,00	7.851.351,64	23.097.648,36	7.646.771,64	0,00	23.097.648,36

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Página: 1/1
Data: 19/11/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º — R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Caso ocorra no Municipio de Chapadão do Lageado, no exercicio de 2011, algum fato que gere decretação de situação de emergencia ou calamidade publica por interperies da natureza, não sendo possivel sua previsão.	60.000,00	Os recursos previstos serão utilizados para pagamento de despesas referente aos eventos citados, não passiveis de previsão antecipada.	60.000,00
SUBTOTAL	**60.000,00**	**SUBTOTAL**	**60.000,00**
TOTAL	**60.000,00**	**TOTAL**	**60.000,00**

Concórdia

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 044, de 12 de novembro 2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON

\"Portaria Nº 044, de 12 de novembro 2010.
Convoca servidor em gozo de férias.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 164/99, de 27 de julho de 1999 e Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999.
R E S O L V E:
Art. 1o Convocar a Servidora ONEIDE BERTOLINI, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 de novembro de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE L. DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 12
de novembro de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 9/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2010 - FMS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para as unidades do Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 10/12/2010.
Início da Sessão: dia 10/12/2010, às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 22 de novembro de 2010.
MARIA LUIZA MARCON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 137/2010 PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2010- PMC

Objeto: Aquisição de produtos para o Natal do servidor 2010.
Forma de Pregão: Presencial
Tipo: Menor preço por Lote
Recebimento das propostas: até as 13h45min do dia 14/12/2010.
Abertura: dia 14/12/2010, às 14h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 22 de novembro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços N° 28/2010 PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2010 - PMC

Objeto: a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de recapeamento asfáltico com CBUQ, nas Ruas Lauro Muller, Prefeito Segundo Dalla Costa, Padres Franciscanos, Prefeito Domingos Machado de Lima, estacionamento do Aeroporto e pontos isolados na cidade
Tipo: Menor Preço Global Por Item
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 14 de dezembro de 2010.
Abertura: dia 14 de dezembro, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 22 de novembro de 2010
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 6/2010 FUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2010 - FUMAS

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS torna público que ratificou o ato do senhor Pedro Funez Neto, Administrador do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações para o credenciamento de empresa para prestação de serviços aos segurados nominados na Lei Complementar nº 163 de 26.07.99 e Decreto nº 4.155 de 16.09.99, a favor da empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONCÓRDIA LTDA, no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais).

Concórdia, SC, 22 de novembro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Presidente do FUMAS

Curitibanos

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 11/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de mobiliário sob medida instalado para utilização no quartel do segundo BBM, conforme anexo I e memorial descritivo em anexo.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50 horas do dia 03.12.2010.
A partir das 15:00 horas do dia 03.12.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 19 de novembro de 2010.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Processo Seletivo para a Admissão de Professores em Caráter Temporário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2010/SMECAS

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURITIBANOS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, torna público, pelo presente edital, as normas para realização do Processo Seletivo para a admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Ensino Médio para o ano letivo de 2011, na forma da legislação vigente, conforme disposições a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de professor admitido em caráter temporário para o ano letivo de 2011.

DAS ÁREAS/DISCIPLINAS

Educação Infantil

Para candidatar-se à área/disciplina constante no item 2.1., o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, a formação acadêmica mínima exigida, conforme se detalha a seguir:

a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil;
Atestado de freqüência a partir da 2ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil;
Portador de Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil e/ou com habilitação em Magistério de Educação Infantil;
Atestado de Conclusão da 4ª série do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil e/ou com habilitação em Magistério de Educação Infantil.

Séries Iniciais – 1ª a 5ª Ano do Ensino Fundamental

Para candidatar-se à área/disciplina constante no item 2.2., o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, a formação acadêmica mínima exigida, conforme se detalha a seguir:

Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
Atestado de freqüência a partir da 2ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
Portador de Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
Atestado de Conclusão da 4ª série do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Disciplinas para o Ensino Fundamental (6ª a 9ª Ano): Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Ensino Religioso, Educação Física, Artes.

Para candidatar-se à área/disciplina constante no item 2.3., o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, a formação acadêmica mínima exigida, conforme se detalha a seguir:

a) Graduação em Licenciatura Plena na área/disciplina específica;
Graduação em Licenciatura Curta na área/disciplina específica;
Atestado de frequência a partir da 2ª fase do Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área/disciplina específica, ou;
Graduação em Curso Superior (Bacharel), com no mínimo 120 (cento e vinte) horas cursadas na área/disciplina pretendida.

Ensino Médio: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Inglês, Educação Física, Artes, Espanhol, Física, Química, Biologia, Filosofia, Sociologia e Informática.

Para candidatar-se à área/disciplina constante no item 2.4., o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, a formação acadêmica mínima exigida, conforme se detalha a seguir:

a) Graduação em Licenciatura Plena na área/disciplina específica;
Graduação em Licenciatura Curta na área/disciplina específica;
Estudante a partir da 2ª fase do Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área/disciplina específica, ou;
Graduação em Curso Superior (Bacharel), com no mínimo 120 (cento e vinte) horas cursadas na área/disciplina pretendida.

As disciplinas de Educação Física e Artes são oferecidas em todo o Ensino Fundamental e Médio. O candidato que se inscrever nessas disciplinas submete-se, se contratado, a ministrá-las em qualquer um dos níveis (itens 2.2. e 2.3.).

Interprete de Libras

Graduação em Licenciatura Plena Letras LIBRAS;
Graduação em Educação Especial, com habilitação em Deficiência

Auditiva;
Certificação de Proficiência em Libras;
Certificação em cursos presenciais de Libras – 200 horas.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site www.curitibanos.sc.gov.br.
3.1.2. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.
3.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida.
3.1.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção área e disciplina pretendida, orientando-se pelas tabelas constantes nos itens 4.2, 4.3 e 4.5 deste Edital, e pela barra de opções do Requerimento de Inscrição via Internet.
3.1.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.1.7. O candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição impresso e a documentação exigida para comprovação e validação dos dados informados na Secretaria Municipal de Educação conforme item 3.5.
3.1.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelos responsáveis pelo Processo Seletivo.
3.1.9. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina, área.
3.1.10. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, e não comprovar e validar os dados.
3.1.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.2.1. Ter nacionalidade brasileira e idade mínima de 18 (dezoito) anos até o início das atividades letivas de 2011;
Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter sofrido, quando do exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo.

DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

3.3.1. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet pelo site www.curitibanos.sc.gov.br, mediante o preenchimento online do Requerimento de Inscrição, nos dias 29, 30 de novembro e 01 a 05 de dezembro de 2010.
3.3.2. A comprovação da inscrição e validação dos dados informados, será realizada nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2010, (inclusive no feriado), das 13h30min às 18h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social de Curitibanos (SC), localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro São José.

DAS OPÇÕES DE INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita.
Ao candidato será permitida a possibilidade de inscrever-se até duas vezes em áreas distintas, ou uma inscrição em área específica, dentre as que estejam contempladas no item 2 deste Edital e que sejam habilitados e/ou em conclusão.
Efetuada a inscrição, dentro do prazo previsto de 29 de novembro à 05 de dezembro de 2010, o candidato deverá imprimir um protocolo de confirmação, o qual será obrigatório para comprovação da inscrição e validação dos dados informados.
O candidato entregará fotocópia dos documentos solicitados e apresentará os respectivos originais para conferência, conforme item 3.5., juntamente com o protocolo de confirmação entre os dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2010.
Não será permitida a validação da inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos, a respectiva procuração.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

3.5.1. O candidato, para validar e efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do Requerimento de Inscrição, e impressão do mesmo, deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, os documentos abaixo listados:

Carteira de Identidade;
CPF;
Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
Diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta,
Atestado de matrícula/declaração mencionando que o aluno está cursando a última fase do Curso Superior de Licenciatura Plena ou de licenciatura Curta e que a formatura ocorrerá até 30 de março de 2011);
Atestado de freqüência em Curso de Graduação, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas no período de inscrição;
Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil e/ou com habilitação em Magistério de Educação Infantil para inscrição especificamente em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
Atestado de Conclusão na 4ª Série do Ensino Médio, com habilitação em Magistério (Educação Infantil/Séries Iniciais do Ensino Fundamental), com formatura prevista até 31 de dezembro de 2010, ficando condicionado o contrato a apresentação de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso;
Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Especialização (Especialização, Mestrado e Doutorado), quando houver;
Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento, quando houver, realizados entre 01/01/2008 e 28/11/2010, com carga horária mínima de 04 horas e devidamente registrados pelo órgão competente. Será computado o máximo de 600 horas.

Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver.

DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – "EU ACEITO" – antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo, e com as decisões que possam ser tomadas pelos Responsáveis do Processo Seletivo nos casos omissos e não previstos. Declara, ainda, preencher todos os requisitos mínimos exigidos para admissão, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

3.7.2. A inscrição somente será validada através da comprovação da habilitação mínima exigida e/ou Títulos e Cursos de Aperfeiçoamento previstos no item 3.5 deste Edital, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social.
3.7.4. O candidato que não comparecer para comprovação da inscrição e validação dos dados informados, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

3.8.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social publicará no endereço eletrônico www.curitibanos.sc.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, dia 13 de dezembro de 2010, a partir das 17h o resultado preliminar do Processo Seletivo.
3.8.2. Caso o nome do candidato não conste do resultado preliminar, ou o candidato tiver qualquer discordância em relação ao resultado da análise dos documentos encaminhados, quer seja quanto a habilitação mínima exigida, pontuação de cursos de aperfeiçoamento discordante das normas editalícias, poderá interpor recurso entre os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, das 13:30h às 18:30h, por meio de requerimento digitado que solicite a regularização da inscrição e/ou pontuação, com a cópia do comprovante de validação da inscrição efetuada.
3.8.4. O requerimento deverá ser protocolado no Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, nos dias e horários acima citados.
3.8.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
3.8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
3.8.7. Todos os recursos regulares serão analisados pelos responsáveis pelo Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social.
3.8.8. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado dia 17 de dezembro de 2010, no endereço eletrônico www.curitibanos.sc.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, a partir das 17h.
3.8.9. A decisão exarada nos recursos pela Comissão é irrecorrível na esfera administrativa.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será efetuado mediante inscrição no site www.curitibanos.sc.gov.br e comprovação da inscrição e validação dos dados informados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, tendo a finalidade classificatória, conforme segue:

Especialização, Mestrado e Doutorado na área de educação ou de Ensino (título opcional e classificatório);
Comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição (título obrigatório e eliminatório);
c) Comprovação de participação em Cursos de Aperfeiçoamento (título opcional e classificatório).

A comprovação de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado na área de educação ou de ensino, consistirá no diploma/certificado de conclusão de curso, equivalendo a:

Título	Formação	Pontuação
Doutorado	Conclusão de Doutorado na área da educação ou de ensino	90 pontos
Mestrado	Conclusão de Mestrado na área da educação ou de ensino	80 pontos
Especialização	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação ou de ensino.	50 pontos

A titulação apresentada equivalerá à pontuação que se detalha a seguir:

Área/disciplina	Formação	Pontuação
Educação Infantil	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil (diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior, ou atestado de matrícula/declaração mencionando que o aluno está cursando a última fase do curso de graduação e que a formatura ocorrerá até 30 de março de 2011).	300 pontos
Séries Iniciais - 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental (diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior, ou atestado de matrícula/declaração mencionando que o aluno está cursando a última fase do curso de graduação e que a formatura ocorrerá até 30 de março de 2011).	300 pontos
Disciplinas para o Ensino Fundamental (6ª a 9ª série) e Ensino Médio	Graduação em Licenciatura Plena na área/disciplina específica (diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior, ou atestado de matrícula/declaração mencionando que o aluno está cursando a última fase do curso de graduação e que a formatura ocorrerá até 30 de março de 2011).	300 pontos
Educação Infantil	Portador de Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil e/ou com habilitação em Magistério de Educação Infantil.	30 pontos
Educação Infantil	Atestado de freqüência na 4ª Série do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil e/ou com habilitação em Magistério de Educação Infantil, mencionando que a formatura ocorrerá até 31 de dezembro de 2010.	20 pontos

Séries Iniciais - 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental	Portador de Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	30 pontos
Séries Iniciais - 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental	Atestado de freqüência na 4ª Série do Ensino Médio, com habilitação em Magistério de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, mencionando que a formatura ocorrerá até 31 de dezembro de 2010.	20 pontos
Disciplinas para o Ensino Fundamental (6ª a 9ª série) e Ensino Médio	Graduação em Licenciatura Curta na área/disciplina específica (diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior)	200 pontos
Educação Infantil	Estudante a partir da 2ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas no período de inscrição.	8ª fase: 200 pontos 7ª fase: 180 pontos 6ª fase: 150 pontos 5ª fase: 100 pontos 4ª fase: 80pontos 3ª fase: 60 pontos 2ª fase: 40 pontos
Séries Iniciais - 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental	Estudante a partir da 2ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas no período de inscrição.	
Disciplinas para o Ensino Fundamental (6ª a 9ª série) e Ensino Médio	Estudante a partir da 2ª fase do Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área/disciplina específica, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas no período de inscrição.	
Disciplinas para o Ensino Fundamental (6ª a 9ª série) e Ensino Médio	Graduação em Curso Superior (Bacharel), com no mínimo 120 (cento e vinte) horas cursadas na área/disciplina pretendida (diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão do curso superior, ou atestado de matrícula/declaração mencionando que o aluno está cursando a última fase do curso de graduação e que a formatura ocorrerá até 30 de março de 2010).	100 pontos

Para os classificados no item 4.2. a contagem de pontos não será cumulativa.
A comprovação do instrutor de libras consistirá na apresentação da seguinte titulação:

Instrutor de Libras	Graduação em Licenciatura Plena Letras LIBRAS;	
	Graduação em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva Educação Especial;	300 pontos
	Certificação em Proficiência em Libras;	200 pontos
	Certificação em cursos presenciais de Libras – 200 horas.	10 pontos a cada 200 horas

A comprovação da titulação na área/disciplina consistirá na apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso e, em caráter provisório, para graduação em curso superior, no atestado de matrícula/declaração da instituição de ensino mencionando que o aluno está cursando a última fase do curso superior e que a formatura ocorrerá até 30 de março de 2011. No caso de estudante de curso de graduação, será aceita certidão da instituição educacional, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas no período de inscrição.

A comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento consistirá na apresentação de certificados registrados na área específica e/ou da educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizados no período de 01/01/2008 a 28/11/2009. Cada 16 (dezesseis) horas de curso equivalem a 01 (um) ponto.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por área/disciplina, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação no curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;
Maior pontuação na Graduação mínima exigida;
Maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento;
Maior idade;
Maior número de dependentes.

DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia 17 de dezembro de 2010, no endereço eletrônico www.curitibanos.sc.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, a partir das 17h.

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social.

A primeira chamada dar-se-á a partir do dia 25 de janeiro de 2011, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social, em horário a ser divulgado oportunamente.

Após esta data, os candidatos serão chamados por telefone e/ou email, na medida em que houver necessidade de preenchimento de vagas.

O candidato, após aceitar a vaga, deverá apresentar-se na unidade escolar onde irá atuar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do início das atividades letivas.

O contrato de trabalho deverá ser assinado junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

O candidato que aceitou a vaga e não assumiu no tempo previsto será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Curitibanos. A admissão observará sempre o interesse e conveniência da Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os efeitos legais do Processo de Seleção entrarão em vigência a partir do início das atividades escolares de 2011, encerrando-se

em 31 de dezembro de 2011.

Será considerado professor habilitado em nível de Graduação ou Ensino Médio, para efeitos de contratação, o portador de Diploma e Histórico Escolar.

Se o estudante de curso superior freqüentar disciplinas em duas ou mais fases, será considerado matriculado, para fins da pontuação prevista no item 4.3., na fase ou semestre letivo que cursar o maior número de disciplinas.

O professor que venha a não corresponder ao proposto pela unidade de ensino onde atua, após ter sido devidamente orientado, advertido e/ou alertado, terá seu contrato de prestação de serviços rescindido independente de processo administrativo.

Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

Os casos não previstos, no que tange a realização do presente Processo seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos (SC), 19 de novembro de 2010.
CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ação Social

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.572, de 17 de agosto de 2010, que estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, convida todas as entidades existentes no Município para participarem da Audiência Pública para formação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Data: 29/11/2010
Horário: 13h30min
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
Paço Municipal 26 de Abril
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilhinha/SC.

Forquilhinha/SC, 22 de novembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 2549/2010

PORTARIA Nº 2.549, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor FABIANO TRAI, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 020.417.209-80, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, por 40 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2550/2010

PORTARIA N.º 2.550 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ZELIA APARECIDA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 018.588.569-14, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2551/2010

PORTARIA N.º 2.551 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 003 de 03 de agosto de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PEDRO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 649.397.669-34, contratado em caráter temporário na função de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01

de janeiro de 2011 até 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2552/2010

PORTARIA N.º 2.552 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 004 de 06 de outubro de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUIZ FERNANDO ANDRÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 059.855.869-10, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2011 até 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2553/2010

PORTARIA N.º 2.553 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 004 de 06 de outubro de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LINDOMAR PATRICK VENTURA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 050.645.259-07, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2011 até 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2554/2010

PORTARIA Nº 2.554, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora NILVA APARECIDA PIMENTEL, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARINES MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 960.845.539-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2555/2010

PORTARIA Nº 2.555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022, de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora GERDA SOARES DA SILVA DOS REIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 558.052.569-91, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2556/2010

PORTARIA Nº 2.556, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ORISA GULARTE SOLIGO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora IRACI PEREIRA DA CRUZ, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora LUCIMARA ROTHMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 037.829.109-23, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2557/2010

PORTARIA N.º 2.557 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARCELO KUKMARSKI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 058.654.719-37, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato da Retificação do Aditivo Nº 0067/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF95
Nº DO ADITIVO: TA10PMF67

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VIVO S.A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa autorizada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e fornecimento de até 130 (cento e trinta) aparelhos celulares em regime de comodato aos órgãos da administração direta, indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do município de Fraiburgo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do contrato. Objeto da Retificação: Retratando-se o que foi publicado anteriormente, o objeto do aditivo se trata da inclusão de 10 acessos a internet móvel através de "MODEM 3G VIVO", no valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) cada, totalizando R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais). Data do Aditivo: 09.09.2010. Encerramento da vigência: 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0122/2009. Pregão Presencial nº: 0082-PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 07/2010

RESOLUÇÃO Nº 07/2010
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BRINDE NATALINO AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUFFON, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Projeto aprovado pelo plenário em Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro de 2010 (Lei nº 2071/2010), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de um brinde natalino aos agentes políticos e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, com vínculo no dia 10 de dezembro de 2010, com valor não superior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) a unidade.

§ 1º. O brinde natalino é único, e não se afigura, para os fins legais, em vencimento ou remuneração in natura.

§ 2º. A espécie, quantidade e formato do brinde serão definidos por ato do Presidente da Mesa.

Art. 2º. As despesas no montante de R$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais) correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2010.
JOSÉ BUFFON
Presidente da Mesa

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 178/2010

DECRETO N.º 178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE NOTAS DE EMPENHO, AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E ORDENS DE PAGAMENTO NO VALOR DE ATÉ R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 51, IV,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Delegada ao Diretor de Contabilidade e Planejamento Orçamentário, a competência para a assinatura de Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento e Ordens de Pagamento no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 776/2010

PORTARIA N.º 776, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, CPF n.º 038.574.429-30, aprovada e classificada como 0003 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei Municipal n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades de enfermagem no atendimento à saúde, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 23/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 777/2010

PORTARIA N.º 777, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ELIANE PEREIRA, CPF n.º 932.512.389-49, aprovada e classificada como 3º colocado, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de alimentação de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para analise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clinicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; comunicar as infrações

verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de notificação, infração ou de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; zelar pela guarda de materiais e equipamentos; executar atividades correlatas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 23/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 778/2010

PORTARIA N.º 778, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ANA MARIA DE SOUZA, CPF n.º 784.804.429-72, aprovada e classificada como 0022 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar; administrar medicamentos mediante prescrição médica; participar de vacinações suas programações; fazer coleta de material para exames, quando indicado; fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 23/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação LL002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 02/2010

O Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.836.057/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Luiz, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15h00min do dia 10/12/2010, na Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n°. 296, Centro, Garopaba/SC, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Municipal.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br e no endereço acima especificado, no horário das 13h00min às 18h30min.

Garopaba, 22 de novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Edital ACT N.º 007/2010 - Cancelamento de Vagas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2010
CANCELAMENTO DAS VAGAS OFERECIDAS
AO CARGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de habilitação especifica para o exercício do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, obtido através de capacitação, não disponível em tempo hábil para utilização na Campanha de Arrecadação 2010/2011.

a) Torna público, o COMUNICADO de cancelamento das seguintes vagas, oferecidas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 007/2010:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Fiscal de Vigilância Sanitária	04	623,98	40 horas	Ensino médio completo (2º Grau).

b) As demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 007/2010 permanecem inalteradas.

Garopaba-SC, 22 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO OUTUBRO_2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MES DE OUTUBRO DE 2010

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.296.756,96
1.2 - ITBI	692.532,54
1.3 - ISS	802.114,32
1.4 - FPM	5.192.541,06
1.5 - IRRF	21.265,75
1.6 - ICMS	3.655.994,88
1.7 - IPI	76.355,36
1.8 - IPVA	927.541,14
1.9 - ITR	16.086,55
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	23.986,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	563.278,10
1.12 - Multas e Juros de Mora	103.730,33
TOTAL	14.372.182,99

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	3.593.045,75
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	2.722.562,90
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	11.516,66
2.3 - Convênios	1.617.058,10
TOTAL	7.944.183,41

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.978.501,00	1.980.107,71	1.606,71
3.2 - Professor em Efetivo Exercício	1.640.447,74	2.240.387,36	599.939,62
3.3 - Manutenção do Ensino	2.708.176,57	1.461.237,61	-1.246.938,96
3.4 - Convênio	1.617.058,10	1.089.388,10	-527.670,00
TOTAL	7.944.183,41	6.771.120,78	-1.173.062,63

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 05 de novembro de 2010.

% APLICADO : 20,51%

Aplicado a menor : 645.392,63

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

CONTROLE DE GASTOS COM SAUDE OUTUBRO_2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE OUTUBRO DE 2010

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.296.756,96
1.2 - ITBI	692.532,54
1.3 - ISS	802.114,32
1.4 - FPM	5.192.541,06
1.5 - IRRF	21.265,75
1.6 - ICMS	3.655.994,88
1.7 - IPI	76.355,36
1.8 - IPVA	927.541,14
1.9 - ITR	16.086,55
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	23.986,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	563.278,10
1.12 - Multas e Juros de Mora	103.730,33
TOTAL	14.372.182,99

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	2.155.827,45
2.2 - Rendimento de Aplicação	26.802,45
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	2.661.615,72
TOTAL	4.844.245,62

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde	2.155.827,45	3.314.157,77	1.158.330,32
3.2 - (-) Convênios	2.688.418,17	2.388.418,17	-300.000,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	4.844.245,62	5.702.575,94	858.330,32

% aplicado = 23,06%
Aplicado a maior = 1.158.330,32

Garopaba, 05 de novembro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL NOVEMBRO_2009 A OUTUBRO2010

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.564.303,77	183,00
Pessoal Ativo	11.424.913,77	183,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	139.390,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	466.594,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	444.979,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	21.615,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.097.708,81**	**183,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**11.097.891,81**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**25.504.765,72**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,51**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**13.772.573,49**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**13.083.944,81**

FONTE: SECRETARIA DE FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 11/11/2010

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Artur Emilio Lopes
Secretário de Fazenda

Ronaldo Gabriel Antonio
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - BIMESTRE SETEMBRO_OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.456.697,00**	**23.456.697,00**	**4.472.388,68**	**19,07**	**24.714.944,25**	**105,36**	**-1.258.247,25**
RECEITAS CORRENTES	**22.840.397,00**	**22.840.397,00**	**3.942.272,80**	**17,26**	**21.713.042,05**	**95,06**	**1.127.354,95**
RECEITA TRIBUTARIA	5.164.629,00	5.164.629,00	569.964,91	11,04	5.017.961,29	97,16	146.667,71
IMPOSTOS	4.126.629,00	4.126.629,00	521.101,59	12,63	3.999.003,53	96,91	127.625,47
TAXAS	1.037.000,00	1.037.000,00	48.863,32	4,71	1.018.957,76	98,26	18.042,24
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	845.000,00	845.000,00	201.305,89	23,82	723.114,75	85,58	121.885,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	52.338,31	26,84	208.285,58	106,81	-13.285,58
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	650.000,00	650.000,00	148.967,58	22,92	514.829,17	79,20	135.170,83
RECEITA PATRIMONIAL	547.600,00	547.600,00	139.087,70	25,40	841.650,13	153,70	-294.050,13
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.351,04	47,02	2.648,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	542.600,00	542.600,00	139.087,70	25,63	839.299,09	154,68	-296.699,09
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-3.174,57	0,00	9.174,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.390.684,00	15.390.684,00	2.883.932,76	18,74	14.306.498,10	92,96	1.084.185,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.152.200,00	15.152.200,00	2.840.445,50	18,75	13.596.411,11	89,73	1.555.788,89
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	6.990,00	23,30	35.340,00	117,80	-5.340,00
Transf. de Pessoas	30.000,00	30.000,00	2.372,00	7,91	20.022,00	66,74	9.978,00
Transf. de Conv.	178.484,00	178.484,00	34.125,26	19,12	654.724,99	366,83	-476.240,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	886.484,00	886.484,00	147.981,54	16,69	826.992,35	93,29	59.491,65
Multas e Juros de Mora	160.484,00	160.484,00	35.197,40	21,93	191.943,01	119,60	-31.459,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	1.366,84	13,67	1.430,37	14,30	8.569,63
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	706.000,00	706.000,00	109.636,88	15,53	624.227,41	88,42	81.772,59
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	1.780,42	17,80	9.391,56	93,92	608,44
RECEITAS DE CAPITAL	**616.300,00**	**616.300,00**	**530.115,88**	**86,02**	**3.001.902,20**	**487,08**	**-2.385.602,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	546.300,00	546.300,00	530.115,88	97,04	2.971.902,20	544,01	-2.425.602,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	546.300,00	546.300,00	530.115,88	97,04	2.971.902,20	544,01	-2.425.602,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**417.000,00**	**417.000,00**	**104.676,51**	**25,10**	**416.178,77**	**99,80**	**821,23**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**417.000,00**	**417.000,00**	**104.676,51**	**25,10**	**416.178,77**	**99,80**	**821,23**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES -INTRA ORCAMENTARIAS	416.000,00	416.000,00	104.676,51	25,16	416.178,77	100,04	-178,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	416.000,00	416.000,00	104.676,51	25,16	416.178,77	100,04	-178,77
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**417.000,00**	**417.000,00**	**104.676,51**	**25,10**	**416.178,77**	**99,80**	**821,23**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.873.697,00**	**23.873.697,00**	**4.577.065,19**	**19,17**	**25.131.123,02**	**105,27**	**-1.257.426,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.873.697,00**	**23.873.697,00**	**4.577.065,19**	**19,17**	**25.131.123,02**	**105,27**	**-1.257.426,02**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.873.697,00	23.873.697,00	4.577.065,19	19,17	25.131.123,02	105,27	-1.257.426,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.132.492,77	—	—	320.190,62	—	—
Superávit Financeiro	—	1.132.492,77	—	—	320.190,62	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.340.697,00**	**10.104.903,80**	**33.445.600,80**	**3.973.436,48**	**25.897.802,42**	**4.228.871,51**	**20.809.261,98**	**62,22**	**12.636.338,82**
DESPESAS CORRENTES	**19.748.725,00**	**1.990.101,84**	**21.738.826,84**	**2.914.286,96**	**18.153.871,20**	**3.488.234,41**	**17.224.356,48**	**79,23**	**4.514.470,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.704.641,00	802.972,00	11.507.613,00	1.877.193,37	9.757.163,70	1.878.360,75	9.745.130,79	84,68	1.762.482,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	26.000,00	8.000,00	34.000,00	5.078,95	28.225,88	5.078,95	28.225,88	83,02	5.774,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.018.084,00	1.179.129,84	10.197.213,84	1.032.014,64	8.368.481,62	1.604.794,71	7.450.999,81	73,07	2.746.214,03
DESPESAS DE CAPITAL	**2.778.472,00**	**8.114.801,96**	**10.893.273,96**	**1.059.149,52**	**7.743.931,22**	**740.637,10**	**3.584.905,50**	**32,91**	**7.308.368,46**
INVESTIMENTOS	2.235.472,00	8.456.801,96	10.692.273,96	1.040.255,78	7.584.738,19	715.017,94	3.439.163,31	32,16	7.253.110,65
AMORTIZACAO DA DIVIDA	543.000,00	-342.000,00	201.000,00	18.893,74	159.193,03	25.619,16	145.742,19	72,51	55.257,81
RESERVA LEGAL DO RPPS	**813.000,00**	**0,00**	**813.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**813.000,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.340.697,00**	**10.104.903,80**	**33.445.600,80**	**3.973.436,48**	**25.897.802,42**	**4.228.871,51**	**20.809.261,98**	**62,22**	**12.636.338,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**533.000,00**	**96.100,00**	**629.100,00**	**105.144,45**	**417.095,38**	**105.144,45**	**417.095,38**	**66,30**	**212.004,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	532.000,00	96.100,00	628.100,00	105.144,45	417.095,38	105.144,45	417.095,38	66,41	211.004,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.873.697,00**	**10.201.003,80**	**34.074.700,80**	**4.078.580,93**	**26.314.897,80**	**4.334.015,96**	**21.226.357,36**	**62,29**	**12.848.343,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.873.697,00**	**10.201.003,80**	**34.074.700,80**	**4.078.580,93**	**26.314.897,80**	**4.334.015,96**	**21.226.357,36**	**62,29**	**12.848.343,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.904.765,66	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.873.697,00	10.201.003,80	34.074.700,80	4.078.580,93	26.314.897,80	4.334.015,96	25.131.123,02	62,29	12.848.343,44

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 449.994,28

FONTE: SECRETARIA DE FAZENDA

GAROPABA, 11/11/2010

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Artur Emilio Lopes
Secretário de Fazenda

Ronaldo Gabriel Antonio
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.340.697,00	33.445.600,80	3.973.436,48	25.897.802,42	4.228.871,51	20.809.261,98	98,04	62,22	12.636.338,82
Legislativa	1.340.000,00	1.335.800,00	187.178,82	1.023.717,74	188.486,18	1.023.717,74	4,82	76,64	312.082,26
Ação Legislativa	1.340.000,00	1.335.800,00	187.178,82	1.023.717,74	188.486,18	1.023.717,74	4,82	76,64	312.082,26
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	2.127.744,00	2.462.632,24	287.639,43	1.872.379,22	312.223,46	1.759.599,65	8,29	71,45	703.032,59
Administração Geral	1.536.284,00	1.519.904,00	216.240,25	1.268.742,98	228.584,02	1.188.582,37	5,60	78,20	331.321,63
Administração Financeira	591.460,00	942.728,24	71.399,18	603.636,24	83.639,44	571.017,28	2,69	60,57	371.710,96
Segurança Pública	37.000,00	47.711,15	1.563,64	35.773,29	2.736,08	26.287,70	0,12	55,10	21.423,45
Defesa Civil	37.000,00	47.711,15	1.563,64	35.773,29	2.736,08	26.287,70	0,12	55,10	21.423,45
Assistência Social	603.200,00	649.178,00	93.430,85	537.997,56	91.285,79	499.621,67	2,35	76,96	149.556,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.000,00	127.440,00	19.725,30	107.988,81	18.905,50	102.997,01	0,49	80,82	24.442,99
Assistência Comunitária	497.200,00	521.738,00	73.705,55	430.008,75	72.380,29	396.624,66	1,87	76,02	125.113,34
Saúde	5.272.054,00	6.576.701,51	1.098.697,68	6.065.482,17	1.006.695,43	5.713.101,42	26,92	86,87	863.600,09
Atenção Básica	5.146.754,00	6.431.401,51	1.077.567,20	5.966.217,18	988.423,70	5.623.936,23	26,50	87,44	807.465,28
Alimentação e Nutrição	125.300,00	145.300,00	21.130,48	99.264,99	18.271,73	89.165,19	0,42	61,37	56.134,81
Educação	5.514.957,00	7.467.208,99	768.256,39	5.865.368,72	1.126.512,88	4.990.173,90	23,51	66,83	2.477.035,09
Ensino Fundamental	4.558.777,00	6.467.628,99	688.839,55	5.120.119,75	1.036.825,30	4.274.363,97	20,14	66,09	2.193.265,02
Ensino Superior	141.000,00	401.000,00	20.734,56	376.172,80	28.004,58	353.361,08	1,66	88,12	47.638,92
Educação Infantil	718.780,00	502.180,00	52.145,81	324.831,92	55.146,53	318.204,60	1,50	63,36	183.975,40
Educação Especial	96.400,00	96.400,00	6.536,47	44.244,25	6.536,47	44.244,25	0,21	45,90	52.155,75
Cultura	143.400,00	181.800,00	9.926,17	49.123,98	9.926,17	49.123,98	0,23	27,02	132.676,02
Difusão Cultural	143.400,00	181.800,00	9.926,17	49.123,98	9.926,17	49.123,98	0,23	27,02	132.676,02
Urbanismo	2.509.400,00	2.861.839,71	155.719,99	2.205.089,01	373.175,39	1.772.663,01	8,35	61,94	1.089.176,70
Infra-Estrutura Urbana	157.100,00	508.823,51	0,00	212.006,16	8.045,00	48.025,23	0,23	9,44	460.798,28
Serviços Urbanos	2.352.300,00	2.353.016,20	155.719,99	1.993.082,85	365.130,39	1.724.637,78	8,12	73,29	628.378,42
Habitação	17.100,00	88.133,31	4.830,35	58.449,74	5.153,57	58.449,74	0,28	66,32	29.683,57
Habitação Urbana	17.100,00	88.133,31	4.830,35	58.449,74	5.153,57	58.449,74	0,28	66,32	29.683,57
Saneamento	200.000,00	265.136,00	32.932,71	186.068,34	7.774,57	151.526,17	0,71	57,15	113.609,83
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	265.136,00	32.932,71	186.068,34	7.774,57	151.526,17	0,71	57,15	113.609,83
Agricultura	443.400,00	490.516,00	50.790,37	371.614,48	77.042,08	337.327,72	1,59	68,77	153.188,28
Extensão Rural	443.400,00	490.516,00	50.790,37	371.614,48	77.042,08	337.327,72	1,59	68,77	153.188,28

Continua 1/3

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.340.697,00	33.445.600,80	3.973.436,48	25.897.802,42	4.228.871,51	20.809.261,98	98,04	62,22	12.636.338,82
Comércio e Serviços	798.400,00	797.583,66	31.915,33	590.157,17	105.438,46	568.194,77	2,68	71,24	229.388,89
Turismo	798.400,00	797.583,66	31.915,33	590.157,17	105.438,46	568.194,77	2,68	71,24	229.388,89
Transporte	2.246.542,00	8.376.860,23	1.097.160,56	6.234.508,23	752.838,86	3.082.184,82	14,52	36,79	5.294.675,41
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
Transporte Rodoviário	2.220.442,00	8.362.760,23	1.097.160,56	6.234.508,23	752.838,86	3.082.184,82	14,52	36,86	5.280.575,41
Desporto e Lazer	141.000,00	142.000,00	22.748,06	89.109,14	27.976,37	88.636,47	0,42	62,42	53.363,53
Desporto Comunitário	141.000,00	142.000,00	22.748,06	89.109,14	27.976,37	88.636,47	0,42	62,42	53.363,53
Encargos Especiais	1.132.000,00	888.000,00	130.646,13	712.963,63	141.606,22	688.653,22	3,24	77,55	199.346,78
Previdência do Regime Estatutário	228.000,00	228.000,00	36.868,47	178.236,66	40.846,89	174.470,07	0,82	76,52	53.529,93
Serviço da Dívida Interna	544.000,00	235.000,00	23.972,69	187.418,91	30.698,11	173.968,07	0,82	74,03	61.031,93
Transferências	360.000,00	425.000,00	69.804,97	347.308,06	70.061,22	340.215,08	1,60	80,05	84.784,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DO RPPS	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	533.000,00	629.100,00	105.144,45	417.095,38	105.144,45	417.095,38	1,96	66,30	212.004,62
Legislativa	10.000,00	14.200,00	2.128,75	10.574,50	2.128,75	10.574,50	0,05	74,47	3.625,50
Ação Legislativa	10.000,00	14.200,00	2.128,75	10.574,50	2.128,75	10.574,50	0,05	74,47	3.625,50
Administração	85.600,00	106.600,00	15.860,52	68.043,91	15.860,52	68.043,91	0,32	63,83	38.556,09
Administração Geral	60.600,00	70.600,00	11.495,77	40.139,60	11.495,77	40.139,60	0,19	56,85	30.460,40
Administração Financeira	25.000,00	36.000,00	4.364,75	27.904,31	4.364,75	27.904,31	0,13	77,51	8.095,69
Assistência Social	10.100,00	13.000,00	2.527,96	8.472,96	2.527,96	8.472,96	0,04	65,18	4.527,04
Assistência Comunitária	10.100,00	13.000,00	2.527,96	8.472,96	2.527,96	8.472,96	0,04	65,18	4.527,04
Saúde	80.100,00	98.000,00	22.656,00	78.639,71	22.656,00	78.639,71	0,37	80,24	19.360,29
Atenção Básica	80.100,00	98.000,00	22.656,00	78.639,71	22.656,00	78.639,71	0,37	80,24	19.360,29
Educação	270.500,00	323.100,00	49.515,96	204.921,25	49.515,96	204.921,25	0,97	63,42	118.178,75
Ensino Fundamental	220.400,00	256.400,00	40.598,88	161.927,88	40.598,88	161.927,88	0,76	63,15	94.472,12
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	804,68	3.782,05	804,68	3.782,05	0,02	47,28	4.217,95
Educação Infantil	35.100,00	51.700,00	7.849,64	36.516,62	7.849,64	36.516,62	0,17	70,63	15.183,38
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	262,76	2.694,70	262,76	2.694,70	0,01	38,50	4.305,30
Cultura	3.100,00	6.700,00	617,42	3.107,03	617,42	3.107,03	0,01	46,37	3.592,97
Difusão Cultural	3.100,00	6.700,00	617,42	3.107,03	617,42	3.107,03	0,01	46,37	3.592,97

Continua 2/3

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	533.000,00	629.100,00	105.144,45	417.095,38	105.144,45	417.095,38	1,96	66,30	212.004,62
Urbanismo	4.000,00	8.700,00	1.620,61	6.037,47	1.620,61	6.037,47	0,03	69,40	2.662,53
Serviços Urbanos	4.000,00	8.700,00	1.620,61	6.037,47	1.620,61	6.037,47	0,03	69,40	2.662,53
Agricultura	5.100,00	5.100,00	1.240,00	3.494,81	1.240,00	3.494,81	0,02	68,53	1.605,19
Extensão Rural	5.100,00	5.100,00	1.240,00	3.494,81	1.240,00	3.494,81	0,02	68,53	1.605,19
Comércio e Serviços	2.200,00	3.400,00	274,56	1.826,37	274,56	1.826,37	0,01	53,72	1.573,63
Turismo	2.200,00	3.400,00	274,56	1.826,37	274,56	1.826,37	0,01	53,72	1.573,63
Transporte	60.100,00	48.100,00	8.421,01	30.609,11	8.421,01	30.609,11	0,14	63,64	17.490,89
Transporte Rodoviário	60.100,00	48.100,00	8.421,01	30.609,11	8.421,01	30.609,11	0,14	63,64	17.490,89
Desporto e Lazer	2.200,00	2.200,00	281,66	1.368,26	281,66	1.368,26	0,01	62,19	831,74
Desporto Comunitário	2.200,00	2.200,00	281,66	1.368,26	281,66	1.368,26	0,01	62,19	831,74
TOTAL (III) = (I + II)	23.873.697,00	34.074.700,80	4.078.580,93	26.314.897,80	4.334.015,96	21.226.357,36	100,00	62,29	12.848.343,44

FONTE: SECRETARIA DE FAZENDA

GAROPABA, 11/11/2010

Luiz Carlos Luiz	Artur Emilio Lopes	Ronaldo Gabriel Antonio	Edinei José Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Diretor Controle Interno	Tec. Cont. - CRC 19288

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MES DE OUTUBRO DE 2010

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.296.756,96
1.2 - ITBI	692.532,54
1.3 - ISS	802.114,32
1.4 - FPM	5.192.541,06
1.5 - IRRF	21.265,75
1.6 - ICMS	3.655.994,88
1.7 - IPI	76.355,36
1.8 - IPVA	927.541,14
1.9 - ITR	16.086,55
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	23.986,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	563.278,10
1.12 - Multas e Juros de Mora	103.730,33
TOTAL	14.372.182,99

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	3.593.045,75
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	2.722.562,90
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	11.516,66
2.3 - Convênios	1.617.058,10
TOTAL	7.944.183,41

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.978.501,00	1.980.107,71	1.606,71
3.2 - Professor em Efetivo Exercício	1.640.447,74	2.240.387,36	599.939,62
3.3 - Manutenção do Ensino	2.708.176,57	1.461.237,61	-1.246.938,96
3.4 - Convênio	1.617.058,10	1.089.388,10	-527.670,00
TOTAL	7.944.183,41	6.771.120,78	-1.173.062,63

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 05 de novembro de 2010.

% APLICADO : 20,51%

Aplicado a menor : 645.392,63

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

Gaspar

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 3.264/10

LEI Nº. 3.264, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXTINGUIR CARGOS PÚBLICOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Carpinteiro, Coveiro e Eletricista constantes no Quadro Civil da Administração Direta.

Art. 2º Os cargos de Borracheiro, Calceteiro, Lavador de Carro, Lubrificador, Pedreiro, Pintor e Pintor Letrista, pertencentes ao Quadro Civil da Administração Direta, ficam automaticamente extintos quando vagarem em virtude de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento dos ocupantes.

Art. 3º Serão assegurados aos servidores ocupantes dos cargos ora extintos os direitos e vantagens por eles adquiridos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.265/10

LEI Nº. 3.265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
RETIFICA O ANEXO X DA LEI Nº. 2.612, DE 04 DE JULHO DE 2005, E ANEXO II DA LEI Nº. 3.146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, MODIFICADOS PELA LEI Nº. 3.224, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam retificados o Quadro VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante no Anexo X, da Lei nº. 2.612, de 4 de julho de 2005, e o Anexo II, da Lei nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009, pelos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.266/10

LEI Nº. 3.266, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
ALTERA ANEXO DA LEI Nº. 3.137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 3.137, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências, modificando as planilhas das ações do Programa 0.0.1.9 - Construções, Manutenção e Melhorias na Infra-Estrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.267/10

LEI Nº. 3.267, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
ALTERA ANEXOS DA LEI Nº. 3.130, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº. 3.130, de 25 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Gaspar para o Quadriênio 2010/2013, modificando as planilhas de ações do Programa 0.0.1.9 - Construção, Manutenção e Melhorias na Infra-Estrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.268/10

LEI Nº. 3.268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
PROÍBE O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE, EM LOCAIS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no Município de Gaspar, o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete, balaclava ou qualquer tipo de equipamento ou vestimenta similar que oculte a face, dificultando a identificação ou o reconhecimento da pessoa, nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

§ 1º Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º Nos postos de combustíveis, os condutores de ciclomotores ou qualquer meio de transporte em que exista a obrigatoriedade do uso de capacete ou similar somente deverão ser atendidos após a prévia retirada do acessório.

§ 3º Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei afixarão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".

Parágrafo único. Deverá ser feita menção, na placa indicativa, do número desta Lei, bem como a data de sua publicação, logo abaixo da inscrição a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata o artigo 2º à multa no valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal do Município, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.269/10

LEI Nº. 3.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO BARRACÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a receber em doação uma área de terras, localizada na Rua João Barbieri, contendo a área de 1.039,57 m², limitando-se na frente, em 22,96 metros, confrontando com a Rua João Barbieri; fundos, em 23,70 metros com a área remanescente pertencente ao Governo do Estado - Secretaria da Educação; lado direito, em 40,95 metros com a Rua Braz Toledo dos Santos; e do lado esquerdo, em 48,85 metros, confrontando com Lurdes Maria Testoni, sem benfeitorias, matriculada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro nº. 2, sob o nº. 21.305.

Art. 2º O imóvel doado será utilizado para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Barracão, devendo a presente doação ser materializada através de escritura pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.270/10

LEI Nº. 3.270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
OBRIGA BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E SIMILARES A DISPONIBILIZAR CARDÁPIOS E OUTROS MEIOS INFORMATIVOS NA LINGUAGEM BRAILE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, hotéis e similares que possuam cardápio ou outros meios informativos obrigados a produzirem e disporem de exemplares na linguagem braile, com o intuito de atender às necessidades dos deficientes visuais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se cardápio como sendo o encarte que contenha o rol de produtos oferecidos normalmente aos clientes desses estabelecimentos.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo máximo de cento e vinte dias para se adaptarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Ao infrator desta Lei será aplicada multa de 10 (dez) UFMs, sem prejuízo da não-renovação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa a que se refere o caput do presente artigo será cobrada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.271/10

LEI Nº. 3.271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A INDENIZAR O SENHOR ADILSON CARLOS PÊRA POR DANOS CAUSADOS EM AUTOMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE DEVIDO A PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO EM VIA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a indenizar, de forma consensual, o Sr. Adilson Carlos Pêra, inscrito no CPF sob nº. 024.681.579-58, por danos ocasionados no seu automóvel VW/Parati GLI 1.8, de placas MAI 1956, chassi 9BWZZZ379TT189452, devido a problemas de manutenção na via pública municipal denominada Rua Rodolfo Vieira Pamplona, no trecho próximo ao entroncamento com a Rua Augusto Krauss.

Art. 2º O valor da indenização compreende as despesas suportadas pelo particular a ser indenizado, estando inclusos todos os prejuízos de natureza material, pessoal e moral, perfazendo R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a ser pago no ato da celebração do respectivo termo de acordo, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de

dotação própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Gaspar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 17 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº. 4.089/10
DECRETO Nº. 4.089 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SERVIDOR HILÁRIO CRISPIM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir desta data, a vacância do cargo de provimento efetivo de Zelador, do servidor HILÁRIO CRISPIM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.092/10
DECRETO Nº. 4.092 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. MARIA CACILDA REBELO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Constituição Federal, artigo 40, parágrafo 7º, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1o. Conceder pensão por morte a MARIA CACILDA REBELO, cônjuge do servidor público aposentado, Valdemir Rebelo, o qual pertenceu ao quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, falecido em 12 de outubro de 2010.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Chamada Pública Nº 2/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2010
O OBJETO é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de atendimento ambulatorial em citopatologia. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 13h do dia 15/12/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC. Os interessados poderão obter a íntegra do EDITAL no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br sem custo. Dúvidas: (47) 3332-2020 com Fernanda R. de Andrade Giraldi - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: art. 25 caput da lei nº 8.666/93 e prejulgado 1.788 do TCE/SC.

Gaspar, 22 de Novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Chamada Pública Nº 3/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2010
O OBJETO é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de fisioterapia. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 13h do dia 15/12/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC. Os interessados poderão obter a íntegra do EDITAL no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br sem custo. Dúvidas: (47) 3332-2020 com Fernanda R. de Andrade Giraldi - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: art. 25 caput da lei nº 8.666/93 e prejulgado 1.788 do TCE/SC.

Gaspar, 22 de Novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Chamada Pública Nº 4/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2010
O OBJETO é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames de patologia clínica. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 13h do dia 15/12/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC. Os interessados poderão obter a íntegra do EDITAL no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br sem custo. Dúvidas: (47) 3332-2020 com Fernanda R. de Andrade Giraldi - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: art. 25 caput da lei nº 8.666/93 e prejulgado 1.788 do TCE/SC.

Gaspar, 22 de Novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 027/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010.
Torna público que receberá até o dia 08/12/2010, às 15:00 horas, no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizada a Praça 06 de Novembro, nº 01, Centro, as propostas relativas a Licitação acima citada, que tem por objetivo a contratação de empresa para construção com fornecimento de material da unidade básica de saúde em Palmas, conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. A Licitação será realizada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que a abertura

das propostas será às 15:00 horas do mesmo dia. Maiores informações e entrega do edital na Prefeitura Municipal, sala da CPL, no endereço acima.

Governador Celso Ramos, 19 de novembro de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Imbituba

Prefeitura Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 87/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 210/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2010
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 03 de dezembro de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa o fornecimento de plantas, insumos, materiais e mão-de-obra necessários ao plantio, manutenção de canteiros e rotulas em vias do centro da cidade de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de novembro de 2010.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Processo Licitatorio 35/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2010
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2010
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2010, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, visando a Construção de 01 barracão em pré-moldado de concreto armado, com área de 438,20m², para creche, coberto com telhas de fibrocimento em estrutura metálica, conforme Projeto Arquitetonico, Cronograma Fisico Financeiro, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo, com fornecimento de materiais e mão de obra. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 22 de dezembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato n.º 76/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 76/2010
2º. Termo Aditivo ao Contrato n 18/2010, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Supermercado Dukelli - Radaelli Haiduk & Cia Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º. , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Decima Sexta do Contrato nº. 18/2010, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Clausula Primeira do Contrato nº. 18/2010. CLAUSULA SEGUNDA Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) conforme abaixo discriminado:

Item	Unidade	Quan-tidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
4	Frasco	100	Desinfetante embalagem 2 litros	Super Clean	2,44	244,00
14	Unidade	30	Pano de prato em tecido algodão tam. mínimo 70cm X 40cm	Bellmondi	1,99	59,70
42	Unidade	10	Pasta cristal 500 gr	Cristal	1,88	18,80
44	Lata	3	Cera em pasta incolor 4,5 kg	D. Maria	57,80	173,40

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 22 de novembro de 2010.
Município de Irineópolis
WANDERLEI LEZAN
Contratante

Supermercado Dukelli - Radaelli Haiduk & Cia Ltda
SOLIMAR HAIDUK
Contratada

Câmara de Vereadores

Portaria Nº 19/2010

PORTARIA 19/2010
ALTERA o horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Irineópolis/SC, e dá outras providências.

GERALDO ORLONSKI, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
I – ALTERAR o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte forma:
a] no dia de sessão ordinária, o horário será das 14:00 horas até às 20:00 horas, ou até o término da mesma;
b] Nos demais dias da semana, será das 08:00 horas até às 12:00 horas e das 13:00 horas até às 17:00 horas.

II – Esta Portaria entra em vigor em 22 de Novembro de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2010.
GERALDO ORLONSKI
Presidente da Câmara Municipal

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.691 de 18 de Novembro de 2010

DECRETO Nº 3.691 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
"MAJORA PREÇOS DE PASSAGENS DE TRANSPORTES COLETIVOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando levantamento de custos efetuado pelo Departamento de Transportes e Terminais - DETER,

DECRETA:
Art. 1º Fica majorado o preço de passagem de Transporte Coletivo Urbano, a ser cobrado pela Concessionária EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, dos seguintes itinerários:

- Itinerário entre Joaçaba/Vila Caetano Branco e vice-versa: R$ 2,75

Art. 2º Ficam assegurados os privilégios aos estudantes, idosos e deficientes, na forma determinada pelas Leis Municipais Nº 1.199/85, Nº 1.544/89, art. 2º da Lei 1.977/93 e da Lei Nº 2.468/99.

Art. 3º Aos portadores de "vale transporte" e "passagens individuais", adquiridas em data anterior a deste Decreto, fica assegurada a utilização dos mesmos sem qualquer reajuste.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 18 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Resolução Nº: 001/SMAS-JBA/10

Resolução Nº: 001/SMAS-JBA/10

Estabelece as Diretrizes da Rede de Proteção Social de Joaçaba

O Secretário Municipal de Assistência Social de Joaçaba, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:
Que a transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas pelo modelo de gestão descentralizada e participativa, instituído pelo Ministério de Desenvolvimento Social, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada com atuação direta ou indireta na área social, sindicatos, associações empresariais, instituições particulares de solidariedade sociais ou equiparadas, associações humanitárias, associações de desenvolvimento local, associações culturais e recreativas e outras instituições do setor cooperativo e social, enfim todas as entidades e pessoas dispostas a contribuírem de modo relevante para o desenvolvimento social local.

Que a inclusão social de indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade social, se dará efetivamente por meio da parceria, da participação, da cooperação e da circulação de informações entre órgãos governamentais e sociedade civil organizada.

Que a Rede de Proteção Social de Joaçaba é um órgão de concentração e congregação de esforços que funciona como espaço de diálogo, análise e enfrentamento dos problemas, visando à erradicação ou atenuação das situações de vulnerabilidade social pela promoção de ações a curto, médio e longo prazo.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer as diretrizes da Rede de Proteção Social de Joaçaba. A qual é parte integrante desta resolução.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se.
Joaçaba (SC), em 25 de outubro e 2010.

WALDEMAR RONSSEM JUNIOR
Secretário de Ação Social

DIRETRIZES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JOAÇABA

Missão
Contribuir para a garantia dos direitos de cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, disseminando informações e atuando de forma efetiva para a resolução dos problemas que surgem.

1 CONTEXTO HISTÓRICO E REALIDADE SOCIAL

Na atualidade, o modo individualista de viver e de se relacionar por parte de uma parcela considerável da população, influenciada principalmente pela mídia que prioriza o ter sobre o ser, tem provocado mudanças na forma de agir e ser das pessoas, alterando valores, princípios e até mesmo a cultura de determinadas regiões, onde novos modelos são impostos. Para muitos, não seguir esses novos padrões, é excluir-se socialmente.
Neste início de século, o que se percebe de maneira gritante, é o desenfreado avanço tecnológico que requer novas exigências sociais e profissionais. A adaptação da maioria da população a estas exigências ocorre lentamente, o que cria um abismo entre o cidadão e o que é esperado dele no novo mercado de trabalho que não é mais linear, sistemático e previsível e sim, dinâmico e mutante, sempre de olho no mercado econômico, na população e no consumo de bens.
O cenário apresenta recursos tecnológicos que viabilizam melhores condições de vida e de trabalho àqueles que podem ter acesso às suas inovações, mas tais avanços, contraditoriamente, se transformaram também em fator de exclusão do trabalho e de aumento da pobreza. Criaram-se novos antagonismos, agora não apenas entre o campo e a cidade, entre o trabalho manual e intelectual, ou ainda entre o trabalho produtivo e o improdutivo, agora se tem também a oposição entre os que têm trabalho e salário e os que não têm.
Sem os meios para a obtenção dos recursos necessários à manutenção da própria vida: alimentação, habitação, vestuários, transporte e outros, uma parcela da população perde a autonomia da condução e da construção de sua própria história, pois ainda está preocupada em garantir a necessidade primária: manter-se viva.
Órgãos governamentais e sociedade civil organizada de Joaçaba têm se esforçado para que ocorra a inclusão dos cidadãos no quadro político econômico e social que hora se apresenta, gerando

novos empregos e novas formas de renda, visto que falta oferta de emprego formal aos munícipes que possuem pouca escolaridade e que não possuem qualificação para ocupar as vagas existentes. Esses problemas têm movido parte da população a procurar formas alternativas de renda com trabalhos sem carteira assinada, mas que movimentam valores consideráveis. Trabalhos como: vendas ambulantes de roupas, lingerie, bijuterias, cosméticos, artesanatos, alimentos e outros são os mais freqüentes.
Percebe-se que esse tipo de trabalho, não garante renda contínua e entrada de recursos financeiros mensal. Isso reflete no baixo padrão econômico que vive as famílias e trabalhadores do município que não conseguem garantir os meios mínimos de subsistência, o que acaba sendo um desafio aos órgãos governamentais e a sociedade civil.
O problema da falta de emprego aumenta à medida que pessoas de outros municípios e Estados migram e aqui fixam residência em busca dos serviços oferecidos na cidade, bem como dos cursos ofertados pela universidade local. Muitos migram de seus municípios de origem, por falta do atendimento básico: saúde, assistência social, educação e trabalho, fixando-se aqui, na casa de amigos ou parentes na periferia, onde às vezes não existem condições de habitação. Moram em casas improvisadas e precárias sem a mínima infra-estrutura. Isso é feito normalmente por casais jovens, com filhos pequenos, sem qualificação profissional, submetendo-se a vários riscos sociais existentes.
Embora seja indispensável possibilitar os meios de sobrevivência da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, torna-se importante entender melhor quem é o demandatário desse sistema, redesenhar a árvore genealógica de cada cidadão assistido a partir da perspectiva do trabalho, a fim de se tentar compreender de que ramo de produção se origina essa parcela da população. Ou seja, além da execução dos programas do SUAS precisa-se investir em pesquisa para entender a história de vida e de trabalho das famílias dos grupos assistidos, a fim de identificar os fatores determinantes do processo de exclusão.
Torna-se importante revelar em que ramo de produção se inseria os ascendentes desse grupo em situação de vulnerabilidade e de pobreza, bem como o que aconteceu por não terem garantido condições de vida aos seus descendentes, apesar do trabalho.
Sabe-se que a colonização do município teve como referencial os imigrantes gaúchos, de origem alemã e italiana, unidos em família/comunidades que de posse de pequenas colônias de terra, iniciaram a produção agrícola, construíram as primeiras indústrias de implementos agrícolas, abriram casas de comércio e outras indústrias. Por um longo período foi à base da economia do município que passou a liderar uma região potencialmente produtiva, assumindo uma posição de referência no Meio-oeste de Santa Catarina.
Mas esse cenário já se alterou e é indispensável novo estudo para se entender a relação entre o trabalho e o processo de pauperização dos usuários da assistência social, pois na medida em que gerações não conseguem garantir a satisfação de suas necessidades primárias, os laços familiares se fragilizam e cada indivíduo cuida da própria vida sem pensar nos outros integrantes da família. Inconscientemente, a vida se individualiza, causando outros tipos de vulnerabilidades.
Então, pode-se dizer que as vulnerabilidades por que passam os usuários da assistência, não são decorrentes somente da falta de trabalho formal ou insuficiência de renda, elas podem estar relacionadas ainda a: doenças, dificuldades de acesso aos serviços das diferentes políticas públicas, ruptura ou fragilização dos vínculos de pertencimento aos grupos sociais e familiares, bem como vulnerabilidades próprias dos ciclos de vida.
Essa situação de indigência, de pobreza, de ruptura e fragilização de vínculos, em que se encontram famílias e indivíduos, decorreu de um processo histórico, provavelmente iniciado pela exploração do trabalho de seus ancestrais, deixando para a geração atual, como herança, as precárias condições de vida e a luta diária e insana por sua preservação.
Portanto, há que ser auxiliar essas famílias, mas deve-se determinar um tempo necessário para cada cidadão, família e grupos, que hoje necessitam da política de Assistência Social, alcançar autonomia de renda, a fim de eles próprios providenciarem os recursos indispensáveis para a própria existência e de seu grupo familiar.
Para que essa relação de dependência se rompa e não se perpetue, consideram-se como determinantes importantes para a eficácia das ações a forma de relacionamento dos gestores e executores com os cidadãos demandatários e a pertinência, a eficácia e a avaliação permanente dos programas e serviços ofertados.
Para dar conta destes novos paradigmas, grupos organizados da sociedade civil, órgãos de governo e empresas privadas articulam parcerias promovendo ações que focalizam as pessoas, as famílias e os grupos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando enfrentar os desafios desta complexa realidade que exige um olhar mais amplo e global ao invés de uma visão parcial e fragmentada dos problemas.

2 O QUE É REDE?

Na sociologia, para Castells (1998:19), uma rede é: "um conjunto de nós conectados, e cada nó, um ponto onde a curva se intercepta. Por definição, uma rede não tem centro, e ainda que alguns nós possam ser mais importantes que outros, todos dependem dos demais na medida em que estão na rede". Ele aponta a interdependência entre os nós de uma rede, não ignorando as diferenças que podem residir entre os mesmos, ressaltando que não há uma centralidade de poder.
Francisco Whitaker (1998:01) lembra que a estrutura em rede surge como contraposição à estrutura vertical permitindo a horizontalidade das relações entre os membros: "O conjunto resultante é como uma malha de múltiplos fios, que pode se espalhar indefinidamente para todos os lados, sem que nenhum dos seus nós possa ser considerado principal ou central, nem representante dos demais". Não há um chefe, o que há é uma vontade coletiva de realizar determinado objetivo.
A base da atuação em rede é a construção da confiança entre os participantes, tanto quando se considera a rede como representação organizacional, como quando se pensa do ponto de vista das relações de apoio mútuo, articuladas por meio das relações de parentesco, amizade ou vizinhança.
Construir redes significa apostar em relações humanas articuladas entre pessoas e grupos que no debate das diferenças, ajustam intenções coletivas e produtivas para auxiliar a minimizar os problemas de outros.
A Rede de Proteção Social de Joaçaba é um órgão de concentração e congregação de esforços que funciona como espaço de diálogo, análise e enfrentamento dos problemas, visando à erradicação ou atenuação das situações de vulnerabilidade social pela promoção de ações a curto, médio e longo prazo.
Entende-se por vulnerabilidade social a baixa capacidade material, a perda dos vínculos sociais ou familiares, a falta de valores e princípios, de famílias e pessoas, que não conseguem por si só, enfrentarem e superarem os desafios com os quais se defrontam e que dificulta o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade.
O modelo de rede que se pretende seguir em Joaçaba pressupõe relações horizontalizadas e disposição para uma articulação socioeducativa que se abre para:
- Acolher a participação de várias políticas públicas setoriais;
- Transpor limites de serviços públicos que agem isoladamente;
- Incluir a participação da sociedade, comunidade e famílias na resolução de seus problemas, tornando-os protagonistas de sua história - democracia participativa;
- Realizar ações coletivas e concretas na direção do bem comum, avaliando constantemente os processos; controlando, fiscalizando e monitorando as ações e as políticas básicas de atendimento
- Compartilhar conhecimentos, por meio de diálogo permanente

para troca e intercâmbio de ideias e ideais;
- Reavaliar as ações com flexibilidade e humildade;
- Construir e propor novos caminhos aos problemas apresentados, usando criatividade;
- Compreender a realidade social na sua totalidade;
- Possuir capacidade de comunicação com os diversos atores institucionais;
- Contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade vividas pela população.

Segundo TÜRCK, a constituição de redes exige: "flexibilidade para aprender, disponibilidade para compartilhar e qualificação para executar" (TÜRCK, 2002:32). A metodologia dos trabalhos em rede é construída coletivamente, pois as pessoas e/ou recursos sociais se reúnem em face de objetivos e interesses comuns e, a partir destes, "buscam formas, jeitos para encontrar soluções ou construir novas alternativas de sobrevivência ou de convívio, bem como respostas coletivas para demandas sociais que emergem no contexto social" (TÜRCK, 2002:32-33).

Cada participante da rede é responsável pela sua construção, assim como pela discussão da rede no interior da sua instituição, funcionando como elemento facilitador e disseminador do processo.

A intervenção em rede funciona como instrumento de prevenção - ação conjunta de todos os saberes existentes, desafiando seus integrantes a construírem uma realidade mais humana, promovendo responsabilidade, protagonismo e sociabilidade aos atendidos.

Desta forma a rede de proteção surge com as funções de fornecer: companhia social, apoio emocional, guia cognitivo e de conselhos, ajuda material e de serviços e também acesso as diversas políticas públicas.

Diante destas funções, a constituição da rede é fundamental, pois indivíduos sozinhos não têm condições de se fortalecer e, o profissional que faz o atendimento não se vê nem impotente nem onipotente, pois estão inseridos num grupo que tem como meta fortalecer as relações sociais, a partir das questões históricas do sujeito e das suas relações particulares para ampliação de seu poder, saber, e de seus capitais.

3 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Da Mantenedora

Os gastos referentes à estrutura física, materiais de expediente e funcionários serão custeados pela Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Joaçaba.

3.2 Do local de Atendimento

A Rede de Proteção Social possui sala própria, localizada na Rua Manoel Quintilham Morgade, 86 - Centro - Junto ao CREAS, Joaçaba - SC.

3.3 Responsáveis

As responsáveis pela articulação da Rede de Proteção Social são as funcionárias Irene Moreira da Silva e Nathalia Morés.

3.4 Contatos

E-mail: redesocial@joacaba.sc.gov.br
Telefone: (49) 3521 4036

4 PÚBLICO ALVO

Pessoas em situação de vulnerabilidade social eventual ou permanente que residam no município de Joaçaba, podendo abranger:
- Crianças e adolescentes;
- Mulheres;
- Idosos;
- Desempregados (sem capacitação);
- Usuários de drogas;
- Portadores de necessidades especiais;
- Homossexuais;
- Gestantes;
- Portadores de HIV;
- Flagelados;
- Moradores de rua;
- Indígenas;
- Etnias (negros);
- Comunidades e bairros onde é detectado o problema (vulnerabilidade e direitos violados).

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Contribuir para a inclusão social de indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade social, por meio da parceria, da participação, da cooperação e da circulação de informações entre órgãos governamentais e sociedade civil organizada.

5.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar um espaço para reflexão, troca de experiências e busca de soluções para problemas comuns de indivíduos excluídos socialmente;
- Mobilizar pessoas, grupos e instituições para a utilização de recursos existentes na própria comunidade para solucionar problemas comuns de determinado território;
- Desenvolver ações voltadas para a prevenção das violências e vulnerabilidades, com envolvimento da comunidade, combatendo estigmas e preconceitos, oferecendo às vítimas, aos autores da violência e às famílias o atendimento necessário para ajudar na superação das condições geradoras de violência bem como das seqüelas delas resultantes;
- Fortalecer os vínculos familiares, por meio de ações inter geracionais, prevenindo principalmente o abandono;
- Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar;
- Contribuir de forma integrada para a redução da violência principalmente àquelas contra a criança/adolescente e idosos, visando a diminuição e a reincidência das violências e vulnerabilidades com acompanhamento e monitoramento dos casos;
- Estabelecer parcerias entre setores governamentais e não-governamentais, para implementar programas de orientação e prevenção que venham contribuir para a redução de problemas, intervindo nas situações geradoras de vulnerabilidade, estimulando o exercício da solidariedade e da cidadania;
- Sensibilizar a comunidade para a importância do trabalho em rede;
- Identificar as ações, serviços e programas que já existem no município e fortalecê-las;
- Construir propostas e projetos voltados à prevenção da violência no município;
- Diagnosticar as demandas do município produzindo informações e indicadores que permitam conhecer melhor o histórico do problema.

6 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

6.1 Da organização

Para a consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), política pública instituída para cuidar de indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social, a parceria e participação dos atores internos da política pública (seus trabalhadores e gestores públicos) e atores externos (grupos da sociedade civil organizada e empresas) são imprescindíveis para a eficácia e efetividade das ações propostas. Caso contrário, a própria política se enfraquece

e perde em legitimidade.
A busca da intersetorialidade entre as diferentes áreas do governo, otimizando espaços, serviços e competências é condição imprescindível para que os indivíduos sejam atendidos de modo integral. A ação articulada entre políticas intersetoriais e intergovernamentais permite também o intercambio entre agentes sociais e, portanto, potencializa e amplia o desempenho de cada política pública. Evita o isolamento e promove uma intervenção mais cooperativa e agregadora que permite uma visão e uma atuação mais efetiva sobre a realidade e a construção de uma teia de novos sentidos para a ação coletiva.
A mobilização de parcerias e ações multisetoriais dependerá, antes de tudo, como diz Bernardo Toro (1996:64) da "mobilização de vontades" que possam viabilizar, apesar das dificuldades do percurso, os necessários pactos de complementaridade e de cooperação entre atores sociais, organizações, projetos e serviços.
A ação em rede exigirá uma mudança cultural na forma de relação entre as comunidades locais e entre serviços e programas de organizações governamentais e não governamentais. Exigirá uma relação mais aberta, mais entrelaçada, mais integrada, sem disputas de poderes e fazeres entre os serviços que são prestados pela assistência social seja ela governamental ou não.
Em Joaçaba a Rede de Proteção Social é constituída por entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, e pela sociedade civil organizada, com atuação direta ou indireta na área social.
Os serviços da Rede de Proteção Social de Joaçaba que apóiam as ações de defesa de direitos, com um fluxo organizado de procedimentos a partir dos sinais de alerta, estão articulados com os seguintes segmentos:
- Comércio e Indústria (empresas, lojistas, indústrias, sindicatos, associações comerciais e industriais, CDL, farmácias);
- Entidades de Assistência Social (entidades registradas no CMAS);
- Representações Religiosas (pastorais e entidades afins);
- Conselhos Municipais (CMAS, CMDCA, CMI, COMEN, CMS, CME, e outros ligados as demais políticas públicas);
- Segurança Pública (Polícia Militar, Bombeiros, Polícia Civil, Delegacia Regional, Conselho de Segurança Pública);
- Saúde (Hospitais, ESF's, CAPS, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU);
- Educação (Escolas estaduais, municipais e particulares, Secretaria Municipal de Educação, Gerência Regional de Educação, UNOESC);
- Assistência Social (Secretaria de Ação Social: CRAS, Centro de Referência do Idoso, CREAS,PETIs e Abrigo);
- Grupos de Apoio - Dependência Química (AA, CCEV, NA);
- Conselho Tutelar;
- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Defensoria pública;
- Câmara de Vereadores;
- Associações de Moradores;
- Clubes de Serviço.

Poderá compor a Rede todas as entidades governamentais, não-governamentais, clubes de serviços, sociedade civil organizada, com atuação direta ou indireta na área social, sindicatos, associações empresariais, instituições particulares de solidariedade sociais ou equiparadas, associações humanitárias, associações de desenvolvimento local, associações culturais e recreativas e outras instituições do setor cooperativo e social, enfim todas as entidades e pessoas dispostas a contribuírem de modo relevante para o desenvolvimento social local.
Para participar da Rede os interessados devem entrar em contato pelo telefone: (49) 3521 4036 ou e-mail: redesocial@joacaba.sc.gov.br
Os órgãos ou entidades que por ventura desistirem de participar da Rede de Proteção Social, deverão comunicar formalmente, por meio de ofício, aos responsáveis pela Rede;
Caso o representante da instituição não mais pertença à mesma, a instituição deverá indicar outro membro para participar da Rede.

6.2 Do funcionamento

- As reuniões serão mensais, preferencialmente toda segunda terça-feira de cada mês, independente do número de entidades presentes;
- Os assuntos abordados e as proposições feitas serão registrados em ata. A mesma será lida e aprovada na reunião seguinte;
- Os representantes das entidades presentes assinarão o livro de presença em cada reunião;
- As reuniões terão duração de aproximadamente uma hora e trinta minutos, dependendo dos assuntos a serem abordados;
- Serão eleitas comissões responsáveis por determinados casos, objetivando maior resolutividade dos mesmos;
- Caso necessário, serão marcadas reuniões extraordinárias;
- A Rede de Proteção Social atende somente casos do município de Joaçaba.

7 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Para que a dinâmica da rede e a melhoria das práticas sejam eficientes e atendam as necessidades dos usuários é necessário:
- Mobilizar continuamente as entidades que fazem parte da rede com uma equipe que se dedique ao trabalho de articulação e animação do processo;
- Buscar os recursos financeiros e materiais necessários para a realização das atividades/ações;
- Ter foco de atuação bem definido para cada caso apresentado;
- Assumir papéis e responsabilidades alternadamente, uma vez que o revezamento constitui uma grande oportunidade para o desenvolvimento de novas habilidades e competências, não sobrecarregando somente alguns componentes;
- Possuir componentes na rede com competência necessária para organizar as pautas a partir das propostas coletivas, moderar as discussões nos encontros; objetivar os diferentes encaminhamentos e elaborar agenda de atividades com previsão de atendimento/solução para cada caso;
- Identificar as potencialidades contidas nos diversos participantes, de modo a mobilizar, indicar ou solicitar tarefas específicas àqueles que possuírem determinada competência, àqueles que possuírem maior habilidade de articulação ou conhecimento do local ou pessoa atendida deverão ser lembrados para colaborar diretamente;
- Possibilitar propostas de realizações de curto prazo que garantam um conjunto de pequenos sucessos, como estratégia para manter a Rede aquecida;
- Assegurar e estimular todos os participantes a manifestação de ideias, opiniões e propostas bem como desenvolver o hábito de ouvir e compreender o outro, o que contribuirá para uma melhor dialogicidade do processo, permitindo que os diferentes participantes desenvolvam esquemas conceituais, referenciais e operativos comuns na dinâmica dos diferentes encontros;
- Solicitar que os participantes da rede comuniquem previamente sua ausência e, se possível, enviar outro representante para que haja acompanhamento pela entidade das ações e manutenção da adesão;
- Comunicar a todos os envolvidos, as diversas etapas do desenvolvimento, propostas e ações no processo da rede, contribuindo assim com o sentimento de pertença e de pertinência. Sentir-se parte da rede é estar conectado com e no processo.
- Registrar cada encontro, pois os mesmos constituirão a memória documental do processo da rede a curto, médio e longo prazo e terá a função de reavivar o clima grupal. Ao ler a ata no início de cada novo encontro, permitirá maior coerência entre os encontros, uma vez que resgata as discussões, propostas e encaminhamentos anteriores;
- Realizar eventos de mobilização e de comemoração visando a agregação e a manutenção da adesão dando assim maior visibilidade das ações da rede;
- Ter como condição inerente para realização de seus objetivos,

uma proposta de desenvolvimento permanente de seus integrantes. Uma maior eficiência e efetividade requerem um aprofundamento maior, e domínio sobre o campo em que se pretende atuar. Assim, momentos de discussão precedidos de estudos das contribuições dos diversos atores, bem como, na pesquisa e busca de novos subsídios para enriquecer o debate serão de suma importância.
- Assegurar relativa flexibilidade quando se propõe ações, para se adequar às novas necessidades, podendo haver modificações sempre que o momento assim o justificar.
- Detectar as situações de pobreza, exclusão social, violência, negligência e outros fatores de vulnerabilidade ou risco social e familiar, para posterior análise e discussão do caso, definindo propostas de atuação para a solução ou atenuação da situação;
- Promover a intervenção social constante nos casos que se fizerem necessário através das entidades parceiras da rede;
- Promover ações de informação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos problemas sociais;
- Participar, incentivar e promover campanhas como: campanha do agasalho, combate as drogas, erradicação do trabalho infantil, enfrentamento ao abuso sexual infanto-juvenil, campanha de alimentos, campanha do brinquedo, campanhas de vacinação, dentre outras campanhas que forem propostas pelos participantes;
- Instigar organizações e entidades a promover eventos de integração inter geracional para estreitar os vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- Acompanhar o usuário a outras políticas públicas a fim de auxiliá-lo na resolução de seus problemas.

8 CONSIDERAÇÕES

Longe do caminho fácil das vias únicas, a articulação em rede permite variados atalhos e favorece contatos em muitas direções. O movimento em direção ao outro pode trazer boas surpresas quando se descobrem recursos e apoios possíveis tão próximos e tão ignorados quando atuamos individualmente. Não há exclusividade de caminhos, pois organizações e grupos podem compor-se em vários grupos diferentes entre si sem comprometer sua atuação em cada um deles.
Sendo uma nova cultura para a gestão pública, a rede sugere, sobretudo, uma arquitetura de complementaridade nas ações. Os desafios para sua implementação ainda são muitos, pois a atuação em rede supõe a socialização do poder, o respeito às autonomias e a negociação.
Neste contexto emerge com destaque o conceito de capital social que pode ser entendido, segundo Costa (1995), como: a capacidade de interação dos indivíduos, seu potencial para interagir com os que estão a sua volta, com seus parentes, amigos, colegas de trabalho, mas também com os que estão distantes e que podem ser acessados remotamente. Para ele, capital social significa também a capacidade de os indivíduos produzirem suas próprias redes, suas comunidades pessoais.
A existência de capital social e a presença de associações, organizações, escolas, empresas, igrejas, grupos culturais e outros, fazem a diferença para o desenvolvimento humano e social, aumentando a confiança e a sensação de proteção social, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, pois atuam diretamente sobre os valores, comportamentos e normas sociais de cada sociedade.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOFF, L. Ecologia, Mundialização, Especialidade. A Emergência de um Novo Paradigma. São Paulo: Ática, 1993.

CASTELLS, Manuel Hacia. El Estado Red? Globalización Economica e Instituciones Políticas en la era de la Información. Em GONÇALVES, Antonio Sérgio & GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Sociedade e Reforma do Estado. Brasília, 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.

GONÇALVES, Antonio Sérgio & GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Redes de Proteção Social na Comunidade: por uma Nova Cultura de Articulação e Cooperação em Rede. www.neca.org.br/ / 2 º % 2 0 Enc%20Reg%20-%2001.09.09%20%20Texto%20Redes%20Isa.pdf. Acesso em 28/06/2010.

GRACIANI, Maria Stela Santos. Desafios e Perspectivas do Trabalho em Rede de Proteção Social. www.fundacaocrianca.org.br/ / Relacao_entre_rede_e_cultura.pdf. Acesso em 29/06/2010.

MATURANA, R. & VARELA, F.J. A Árvore do Conhecimento: As Bases Biológicas da Compreensão Humana. São Paulo: Palas Athenas, 2001.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. O Trabalho com Redes Como Procedimento de Intervenção Profissional: o Desafio da Requalificação dos Serviços. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 5, n. 1, jan./jun. 2002.

PEREIRA, Sandra Eni Fernandes Nunes & SUDBRACK, Maria Fátima Olivier. O Desafio da Construção das Redes de Proteção Para os Jovens. www.ifpb.edu.br/redeviva/arquivos/2008/ / Redes%20Sociais%20Sandra.ppt. Acesso em 28/06/2010.

SILVA, Maria Salete da. Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Violência Intrafamilar: Experiência de. Blumenau, SC. www.ufmg.br/congrext/Direitos/Direitos61.pdf. Acesso em 28/06/2010.

SUDBRACK, M.F.O. Construindo Redes Sociais: Metodologia de Prevenção à Drogadição e à Marginalização de Adolescentes de Famílias de Baixa Renda. Em MACEDO R.M. (Org.). Família e Comunidade - Coletâneas da ANPPEP (pp.87-113). São Paulo: Associação Nacional de Pesquisa e de Pesquisadores em Psicologia, 1996.

TORO, A. José Bernardo & WERNECK, Nízia. Mobilização Social: um Modo de Construir a Democracia e a Participação. http://www.aracati.org.br/portal/pdfs/13_Biblioteca/Publica%E7%F5es/mobilizacao_social.pdf. Acesso em 10 março de 2008.

TÜRCK, Maria da Graça Maurer Gomes. Rede Interna e Rede Social: o Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais. 2. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2002.

WITHAKER, Francisco. Redes: Uma Estrutura Alternativa de Organização. http://www.rits.org.br/redes_teste/rd_estrutalternativa.cfm Acesso em 28/06/2010.

Extrato de Homologação PL 89/10 - PP38/2010

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 89/2010/PMJ, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2010/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de lixeiras (contentores plásticos e cesto monobloco) destinadas à manutenção da limpeza e conservação das vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município de Joaçaba (SC).
- Empresa Vencedora:
SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.
- Valor total: R$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seicentos e cinquenta reais).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 19 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 664/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2010/PMJ
PROVENIENTE DO PL 76/2010/PMJ - CV 8/2010/PMJ

CONTRATANTE: Município de Joaçaba.
CONTRATADA: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Execução pela CONTRATADA em regime de empreitada por preço unitário, (material e mão de obra), de reforma da Escola Municipal Clara Zomkowski, localizada à Rua Frederico Meyer, Bairro Flor da Serra, neste Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.830,82 (Trinta mil,oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2010.
VIGÊNCIA: 60 DIAS CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.

Extrato Termo de Rescisão Parcial 669/2010/PMJ
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL Nº 669/2010
CONTRATO Nº 1111/2008

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO, celebrado pelo MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) e a empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, na cidade de Joaçaba (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL, relativo ao item 1 do contrato nº 1111/2008, firmado com a empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, centro, no Município de Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.223.659/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ D´AGOSTINI NETO, portador da Carteira de Identidade nº 2.821.882 e CPF nº 020.610.049-38, residente e domiciliado na cidade de Herval d´Oeste, SC, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, com fundamento no art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93, o item 1 do contrato nº 1111/2008, celebrado com a CONTRATADA na data de 28 de julho de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 139/2008 - Edital TP n° 08/2008, homologado no dia 04 de dezembro de 2008, cujo objeto era a execução pela CONTRATADA da pavimentação com C.A.U.Q. -Concreto Asfáltico Usinado a Quente, na Rua Dorvilio Balan (2.662,46 m²).

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da data de publicação do extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Joaçaba (SC), 16 de novembro de 2010.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - Prefeito

SIMAE

Inexigibilidade de Licitação
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA - SANTA CATARINA
TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
Nº Processo: 0048/2010, Protocolo 2308/2010 . Objeto: Aquisição de Peças para manutenção de Conjuntos Moto-Bomba submersíveis, instalados nas Elevatórias Esgoto em Luzerna denominadas: EEL-002, EEL003 e EEL-05 e Joaçaba EEJ Vila Juventino. Total de Itens Licitados: 10. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Aquisição de Peças de empresa fabricante exclusiva das peças de reposição. Declaração de Inexigibilidade em 23/11/2010. ELISABET MARIA ZANELA SARTORI- Diretora Presidente. Valor: R$ 22.206,35, empresa contratada ABS Indústria de Bombas Centrifugas Ltda.

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2085 de 17 de Novembro de 2010
DECRETO Nº. 2085 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0040.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 - 39903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0801 - 10000 - Recursos Ordinários..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

0800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0040.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 - 31901300 - Obrigações Patronais
0801 - 10000 - Recursos Ordinários..... R$ 2.000,00
0801 - 31903400 - Outras despesas de pessoal decorrente de terceirização
0801 - 10000 - Recursos Ordinários..... R$ 5.000,00
0801 - 33903500 - Serviços de Consultoria
0801 - 10000 - Recursos Ordinários..... R$ 2.000,00
0801 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0801 - 10000 - Recursos Ordinários..... R$ 1.000,00
0801 - 44905200 - Equipamento e Material Permanente
0801 - 10000 - Recursos Ordinários..... R$ 5.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secret. Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2086 de 17 de Novembro de 2010
DECRETO Nº. 2086 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 31901600 - outras despesas variáveis - Pessoal Civil
0401 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
0401 - 39903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0401 - 10000 - Recursos Ordinários..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0401 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 21.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secret. Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Extrato Contratual
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 099/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANDREIA PIAZZA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE UM AUDITORIO DE 2 PAVIMENTOS NA ESCOLA INES TONELLI NAPOLI NO BAIRRO IMIGRANTES, MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 4.000,00
Vigência: Início: 26/10/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 26 de outubro de 2010.

Extrato Contratual
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 100/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANDREIA PIAZZA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE SAPIRANGA, NA RUA 14 DE DEZEMBRO, CENTRO-SAPIRANGA.
Valor: R$ 3.500,00
Vigência: Início: 26/10/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 26 de outubro de 2010.

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153 547-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 547/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJQ7456	55928853C	IVANDI ROTHERMEL	5568/0	181 * XIX
AKJ6208	55928744C	MARIA APARECIDA TURACI	6599/2	230 * V
AKJ6208	55928745C	MARIA APARECIDA TURACI	6610/2	230 * VII
ANL4367	55928696C	ADEMILSON GONCALVES	5568/0	181 * XIX
IMN1750	55234130C	VALDIR FLAVIO DE BRITO	5568/0	181 * XIX
KPE0066	55928665C	GENERSON TIAGO DESSOY	5568/0	181 * XIX
LWV7069	55234154C	AZEMIRO WEBER	6599/2	230 * V
LXQ9283	55928602C	EDER LUIZ FRANZEN	5568/0	181 * XIX
LYC0296	55928871C	GILSON DE BORBA	6599/2	230 * V
LYC0296	55928872C	GILSON DE BORBA	5045/0	162 * V
LZA3738	55234135C	GABRIEL VICENTINI SARTORI	5568/0	181 * XIX
MAU0999	55234038C	OLIVIO COSTA	5568/0	181 * XIX
MBK1837	55928669C	MARELISE PAREY	5568/0	181 * XIX
MCI0208	55928684C	SANDRO DOS SANTOS	5568/0	181 * XIX
MDD0990	55234116C	MARIA JARDICLEIDE PATRICIO DA SILVA FUGAZZA	5568/0	181 * XIX
MEC5896	55928697C	PAULO CESAR MACHADO FERREIRA	5568/0	181 * XIX
MET2967	55234031C	JOSIMAR CAVALHEIRO DE CAMPOS	6599/2	230 * V
MET2967	55234244C	JOSIMAR CAVALHEIRO DE CAMPOS	5010/0	162 * I
MFP5911	55234131C	ALFREDO PACHECO VIANA	5568/0	181 * XIX
MGO6497	55928715C	ZELI TEREZINHA MALESCKI BATTISTI	5185/1	167
MGX3007	55928675C	TEREZINHA MARCOLLA MINATTI	5568/0	181 * XIX
MHF8935	55928620C	ANTONIO VANINI	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 20 DE OUTUBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153 548-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 548/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACT1870	55234073C	ELIETE SPERLING	5185/1	167
CNA9504	55233896C	CANDINHO LUIZ DALLA BRIDA	5193/0	168
IJU3839	55679688B	EVELICE BASTIANI NICOLODI	5452/1	181 * VIII
LXF7978	55679682B	FRANCISCO VANIO STEFFENS	5061/0	163 c/c 162 * I
LZW3726	55928762C	GUILHERME GASPAR WISINTAINER	5568/0	181 * XIX
MAG3260	55679884B	VALMIR MACHADO	5010/0	162 * I
MAG3260	55679885B	VALMIR MACHADO	6599/2	230 * V
MAO3492	55679668B	SANTINHA MARIA ANDRINI JORGE	6599/2	230 * V
MBH1425	55679880B	ROSE NEVES DA SILVA	5207/0	169
MBS0295	55233888C	BERNARDETE TOMASI CARNIEL	5185/1	167
MCX6876	55233850C	JOSE ANTONIO ANZINI	5010/0	162 * I
MCX6876	55234152C	JOSE ANTONIO ANZINI	5169/1	165
MCX6876	55234153C	JOSE ANTONIO ANZINI	6599/2	230 * V
MDL3428	55233841C	JOSE ARLINDO TRAINOTTI	5746/1	187 * I
MDW7196	55679680B	JANAINA LUIZA BERTOLDO	5010/0	162 * I
MEC4968	55234082C	TULIO PEDRO SCALVIN	7455/0	218 * I
MEO3969	55234220C	ROBSON JOEL LIBARDO	6920/0	233
MFS9088	55234080C	TIAGO FERNANDO GALVAN	5835/0	195
MGA0552	55233966C	JOAO PAULO DA SILVA PORTO	5010/0	162 * I
MGJ6754	55233834C	EVERTON WILLIAN RAIMUNDO	5010/0	162 * I
MHH5532	55233813C	RODRIGO BATTISTI ARCHER	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 20 DE OUTUBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153 549-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 549/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFG5218	55928666C	NILTON ROMITTI	5568/0	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 9 DE NOVEMBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153 550-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 550/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CDD5920	55233998C	MAURICIO LEANDRO VENTURA	5568/0	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 9 DE NOVEMBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153 551-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 551/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CKM0372	55928895C	HELIO DOS SANTOS	5568/0	181 * XIX
CSX3604	55234136C	GILSON UMBELINO	5568/0	181 * XIX
DWQ1828	55928698C	JOSE LOURENCO NISSEL VARELA	5568/0	181 * XIX
LYF8471	55928668C	EDSON JAIR BACKES	5568/0	181 * XIX
LYW1955	55928746C	MARIA DE FATIMA DA COSTA LOHN	5568/0	181 * XIX
LZB6172	55928733C	SANDRO NICOLAU	7455/0	218 * I
LZJ8768	55928609C	GLACINEI CIPRIANI	5185/1	167
MBU6055	55234168C	SILVANA REGINA CIPRIANI	5738/0	186 * II
MBU6055	55234168C	SILVANA REGINA CIPRIANI	5819/1	193
MCD4307	55928700C	VALCIR MAFESSOLLI	5568/0	181 * XIX
MCO6255	55928814C	ROSI DE FREITAS CORREIA	5010/0	162 * I
MCO6255	55928827C	ROSI DE FREITAS CORREIA	5118/0	164 c/c 162 * I
MCO6255	55928828C	ROSI DE FREITAS CORREIA	6599/2	230 * V
MCW7062	55928688C	CARLOS AVI	5568/0	181 * XIX
MCY2652	55234156C	CRISTIANI COSTA	5169/2	165
MDD3038	55928737C	LINDALVA BOSIO CREPPAS	5010/0	162 * I
MDD3038	55928738C	LINDALVA BOSIO CREPPAS	5118/0	164 c/c 162 * I
MDI8501	55928743C	RONALDO JOSE DE LIMA	6599/2	230 * V
MDM8653	55928815C	DAIANA DEBASTIANI	5568/0	181 * XIX
MDU3434	55928818C	LUCIANO ANDERSON DOS SANTOS	5568/0	181 * XIX
MEC5082	55928677C	MARCELO ELIAS COSTA	5568/0	181 * XIX
MEC9214	55234170C	ELIO DE SOUZA	5010/0	162 * I
MEC9214	55234171C	ELIO DE SOUZA	5118/0	164 c/c 162 * I
MEO8320	55928610C	ODIMAR JOSE DE SOUZA	5185/1	167
MFN6185	55928716C	SANDRO CARDOSO	5207/0	169
MFN6185	55928719C	SANDRO CARDOSO	5835/0	195

MFN6185	55928720C	SANDRO CARDOSO	6076/0	210
MFN6185	55928721C	SANDRO CARDOSO	6270/0	220 * II
MFN6185	55928722C	SANDRO CARDOSO	6394/4	220 * XIV
MFP6062	55928879C	HILDA APARECIDA DA SILVA	5568/0	181 * XIX
MFS3492	55928680C	NILVA MARI ZUCCO	5568/0	181 * XIX
MHA3507	55928905C	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MHA3507	55928906C	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	5118/0	164 c/c 162 * I
NEZ4581	55928734C	JANAINA ADRIANA VIEIRA DE MELLO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 9 DE NOVEMBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153 552-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 552/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGU1234	55234022C	JOVERSI MENDES	5185/1	167
ICF7303	55233967C	MIGUEL OSMAR DE MELLO	7455/0	218 * I
KPD3309	55234204C	EDVIRGES MARIA BASTIANI CIPRIANI	5185/1	167
LYF4194	55234026C	ALAOR ALVES DE SOUZA	5185/1	167
LZL6112	55234214C	GILSON DE BORBA	6920/0	233
LZQ9822	55234115C	THIAGO AMORIM CAMINADA	5568/0	181 * XIX
LZT8488	55233971C	MARIO CARLOS GASPERI	5010/0	162 * I
LZT8488	55233972C	MARIO CARLOS GASPERI	5061/0	163 c/c 162 * I
MBB0239	55234202C	ANDRE CADORIN KEPKA	5185/1	167
MBD6156	55234299C	ALEXANDRE MINATTI	5207/0	169
MED7485	55234243C	WILSON FRANZOI	5185/1	167
MEO7057	55234238C	JOAO BATISTA CIPRIANI	5010/0	162 * I
MEO7057	55234239C	JOAO BATISTA CIPRIANI	6599/2	230 * V
MGI4731	55234209C	APARECIDO LEAL PEREIRA	6920/0	233
MGW7037	55928703C	PATRICIA LOCH	5185/1	167
MIA3484	55234021C	LEVINO MEYER	7455/0	218 * I
MJC2180	55233969C	LUCIANO RODRIGUES TELLES	5061/0	163 c/c 162 * I
MJC2180	55233970C	LUCIANO RODRIGUES TELLES	6637/1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 9 DE NOVEMBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153 553-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 553/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYC7345	55928606C	JOSE NISIO TOMASI	5169/1	165
MAW9521	55928877C	WALDIR MASERA	5568/0	181 * XIX
MCH4249	55928856C	ODAIR FRANCISCO BASTIANI	5568/0	181 * XIX
MEW6387	55928862C	JOVINO CARLOS FARIAS	5568/0	181 * XIX
MEX6596	55928806C	OTILIA MARGARIDA COSTA	5568/0	181 * XIX
MIF1296	55928873C	JOSE CARLOS DA SILVA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto 1834/2010

DECRETO Nº 1.834/2010 de 22 de Novembro de 2010.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercicio e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei Orçamentária 406/2009.

Considerando a arrecadação auferida com a alienação de bens móveis e a necessidade de adquirir novos veículos para reposição da frota da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a liberação do Contrato de repasse nº 33466931;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício de 2010, no orçamento vigente, no valor de R$ 175.249,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais), relativos a recursos vinculados, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E MEIO AMBIENTE.
Atividade 2.021 - Manutenção Planejamento serviços urbanos
Elemento de Despesa 4.4.90.01.0061.000000 Aplicações Diretas ... R$ 146.249,00
Atividade 2.023 - Manutenção do dpto trasportes.
Elemento de Despesa 4.4.90.01.0060.000000 Aplicações Diretas ... R$ 29.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 175.249,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 22 de Novembro de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RETIFICAÇÃO do Edital de PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010
Altera a redação do item 4.2.6 do Edital de Teste Seletivo Nº. 002/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.2.6 - Os certificados ou atestados de tempo de serviço de docência na Educação Básica, deverão ser emitidos por entidade pública - Prefeitura ou órgão de educação de Municípios ou de Estados, ou ainda do Distrito Federal. Para esta avaliação, também, serão aceitos atestados ou certificados de tempo de serviço emitidos por escolas particulares, comunitárias ou confessionais, desde que haja a comprovação do registro ou da autorização de funcionamento junto ao respectivo sistema de ensino, com data limite de expedição até 31/10/2010".

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, (SC), 22 de Novembro de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.285, de 18 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 3.285, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme artigo 16º da Lei Municipal nº 1.390 de 10 de Novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0202	Secretaria da Educação	
0202.12	Educação	
0202.12.361	Ensino Fundamental	
0202.12.361.0008	Educação Básica	
0202.12.361.0008.2027	Manutenção do Transporte Escolar	
33900000	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
Fonte 0161.54		

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 30 de Outubro de 2010 na fonte de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE - União, aplicação em outras despesas com Transporte Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

LRF - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO X

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.984.000,00	4.984.000,00	600.248,36	4.053.797,74	81,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.337.000,00	3.337.000,00	290.821,59	2.490.798,14	74,64
1.1.1- IPTU	2.552.000,00	2.552.000,00	213.537,39	2.051.698,78	80,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	10.777,79	39.059,87	71,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	47.801,43	274.390,38	54,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	230.000,00	230.000,00	18.704,98	125.649,11	54,63
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	88.165,67	345.299,39	107,91
1.2.1- ITBI	320.000,00	320.000,00	88.165,67	345.299,39	107,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.027.000,00	1.027.000,00	201.951,42	989.453,74	96,34
1.3.1- ISS	950.000,00	950.000,00	175.225,98	882.648,16	92,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	21.313,90	87.618,77	175,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	27.000,00	27.000,00	5.411,54	19.186,81	71,06
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	19.309,68	228.246,47	76,08
1.4.1- IRRF	300.000,00	300.000,00	19.309,68	228.246,47	76,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.655.000,00	20.655.000,00	2.877.549,48	14.418.323,08	69,81
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	1.540.798,89	8.308.065,78	63,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	1.540.798,89	8.308.065,78	63,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.026.635,55	4.641.981,09	77,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.090,16	30.450,80	60,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	31.566,53	96.933,81	55,39
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	22.719,24	23.604,17	78,68
2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	249.739,11	1.317.287,43	94,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.639.000,00	25.639.000,00	3.477.797,84	18.472.120,82	72,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408.000,00	408.000,00	80.905,98	408.475,26	100,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	408.000,00	408.000,00	80.905,98	408.475,26	100,12
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	348.000,00	348.000,00	93.300,85	361.231,44	103,80
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	756.000,00	756.000,00	174.206,83	769.706,70	101,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.131.000,00	4.131.000,00	583.775,73	2.899.668,53	70,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	308.159,73	1.677.620,90	64,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	205.326,94	928.395,38	77,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.218,02	6.090,10	60,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	14.579,54	19.386,77	55,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	4.543,81	4.718,72	78,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	49.947,69	263.456,66	94,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.034.000,00	5.034.000,00	1.014.891,72	4.764.191,69	94,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.006.611,08	4.736.536,63	94,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	8.280,64	27.655,06	81,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	869.000,00	869.000,00	422.835,35	1.836.868,10	211,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.000,00	3.520.000,00	629.743,40	3.090.510,93	87,80
13.1- Com Educação Infantil	800.000,00	1.170.000,00	182.957,21	1.060.709,31	90,66
13.2- Com Ensino Fundamental	2.200.000,00	2.350.000,00	446.786,19	2.029.801,62	86,37
14- OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	2.352.000,00	311.506,03	1.736.902,94	73,85
14.1- Com Educação Infantil	560.000,00	590.000,00	71.878,90	494.923,75	83,89
14.2- Com Ensino Fundamental	1.440.000,00	1.762.000,00	239.627,13	1.241.979,19	70,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.000.000,00	5.872.000,00	941.249,43	4.827.413,87	82,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.409.750,00	6.409.750,00	869.449,46	4.618.030,21	72,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.075.000,00	2.302.000,00	403.051,69	1.943.842,89	84,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.360.000,00	1.760.000,00	254.836,11	1.555.633,06	88,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.000,00	542.000,00	148.215,58	388.209,83	71,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.106.250,00	5.551.250,00	885.636,96	4.495.092,61	80,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.640.000,00	4.112.000,00	686.413,32	3.271.780,81	79,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.466.250,00	1.439.250,00	199.223,64	1.223.311,80	85,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.181.250,00	7.853.250,00	1.288.688,65	6.438.935,50	81,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.836.868,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	27.655,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.244,72
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	211,82
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.879.979,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.558.955,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	408.000,00	694.168,26	85.760,56	351.739,36	50,67
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	235.275,00	25.013,01	143.678,59	61,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	658.000,00	929.443,26	110.773,57	495.417,95	53,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.839.250,00	8.782.693,26	1.399.462,22	6.934.353,45	78,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	211,82

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	134.941,85	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.736.536,63	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.875.167,21	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.655,06	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	23.966,33	0,00

PORTO UNIAO, 22/11/2010

RENATO STASIAK	RICARDO DRAGONI	SOFIA SYDOL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID	CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO

ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 15.244,72, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

LRF - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XVI

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	25.717.000,00	25.717.000,00	18.569.580,91	72,21
Impostos	4.122.000,00	4.122.000,00	3.507.892,80	85,10
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.552.000,00	2.552.000,00	2.051.698,78	80,40
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	320.000,00	320.000,00	345.299,39	107,91
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	950.000,00	950.000,00	882.648,16	92,91
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	300.000,00	300.000,00	228.246,47	76,08
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	940.000,00	940.000,00	643.365,03	68,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	79.458,36	99,32
Dívida Ativa dos Impostos	590.000,00	590.000,00	406.038,30	68,82
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	270.000,00	270.000,00	157.868,37	58,47
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.655.000,00	20.655.000,00	14.418.323,08	69,81
Da União	13.080.000,00	13.080.000,00	8.362.120,75	63,93
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	13.000.000,00	13.000.000,00	8.308.065,78	63,91
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	23.604,17	78,68
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	30.450,80	60,90
Do Estado	7.575.000,00	7.575.000,00	6.056.202,33	79,95
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.641.981,09	77,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	175.000,00	175.000,00	96.933,81	55,39
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.317.287,43	94,09
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.559.000,00	22.559.000,00	19.812.556,41	87,83
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.131.000,00	-4.131.000,00	-2.899.668,53	70,19
TOTAL	**44.145.000,00**	**44.145.000,00**	**35.482.468,79**	**80,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.069.000,00	6.595.200,00	5.723.747,91	86,79
Pessoal e Encargos Sociais	4.200.500,00	4.428.500,00	3.997.290,54	90,26
Outras Despesas Correntes	1.868.500,00	2.166.700,00	1.726.457,37	79,68
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	601.922,98	91.426,29	15,19
Investimentos	231.000,00	601.922,98	91.426,29	15,19

Continuação 2/2

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	601.922,98	91.426,29	15,19
Investimentos	231.000,00	601.922,98	91.426,29	15,19
TOTAL (IV)	6.300.000,00	7.197.122,98	5.815.174,20	80,80

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.300.000,00	7.197.122,98	5.815.174,20	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.139.000,00	2.982.921,21	2.088.660,35	35,92
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.010.000,00	2.853.921,21	2.022.658,92	34,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	66.001,43	1,13
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	4.161.000,00	4.214.201,77	**3.726.513,85**	**64,08**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	20,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.137.500,00	5.712.622,98	4.678.013,76	80,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	912.500,00	1.269.500,00	988.339,48	17,00
Vigilância Sanitária	129.000,00	102.000,00	66.001,43	1,13
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	113.000,00	82.819,53	1,42
TOTAL	**6.300.000,00**	**7.197.122,98**	**5.815.174,20**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PORTO UNIAO, 22/11/2010

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 1893

LRF - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO I

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.715.000,00**	**42.715.000,00**	**6.499.651,25**	**15,22**	**34.254.639,38**	**80,19**	**8.460.360,62**
RECEITAS CORRENTES	**40.195.000,00**	**40.195.000,00**	**6.031.400,09**	**15,01**	**30.212.115,14**	**75,16**	**9.982.884,86**
RECEITA TRIBUTARIA	5.959.000,00	5.959.000,00	722.038,96	12,12	4.966.315,80	83,34	992.684,20
IMPOSTOS	4.122.000,00	4.122.000,00	496.238,72	12,04	3.507.892,80	85,10	614.107,20
TAXAS	1.787.000,00	1.787.000,00	225.800,24	12,64	1.458.423,00	81,61	328.577,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.990.000,00	1.990.000,00	325.273,09	16,35	1.699.195,92	85,39	290.804,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	264.786,83	17,31	1.352.377,42	88,39	177.622,58
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	460.000,00	460.000,00	60.486,26	13,15	346.818,50	75,40	113.181,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.325.000,00	2.325.000,00	496.300,45	21,35	2.150.129,85	92,48	174.870,15
RECEITAS IMOBILIARIAS	11.000,00	11.000,00	2.259,00	20,54	15.581,97	141,65	-4.581,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.314.000,00	2.314.000,00	494.041,45	21,35	2.134.547,88	92,24	179.452,12
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.910.000,00	27.910.000,00	4.141.396,69	14,84	20.030.632,21	71,77	7.879.367,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.286.000,00	25.286.000,00	4.125.657,24	16,32	20.009.559,41	79,13	5.276.440,59
Transf. de Conv.	2.624.000,00	2.624.000,00	15.739,45	0,60	21.072,80	0,80	2.602.927,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.001.000,00	2.001.000,00	346.390,90	17,31	1.365.841,36	68,26	635.158,64
Multas e Juros de Mora	403.000,00	403.000,00	83.059,65	20,61	359.156,22	89,12	43.843,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	17.252,96	10,78	174.570,24	109,11	-14.570,24
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	600.000,00	600.000,00	75.105,53	12,52	406.038,30	67,67	193.961,70
RECEITAS DIVERSAS	838.000,00	838.000,00	170.972,76	20,40	426.076,60	50,84	411.923,40
RECEITAS DE CAPITAL	**2.520.000,00**	**2.520.000,00**	**468.251,16**	**18,58**	**4.042.524,24**	**160,42**	**-1.522.524,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	970.000,00	194,00	-470.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	970.000,00	194,00	-470.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	44.375,60	221,88	44.375,60	221,88	-24.375,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	44.375,60	221,88	44.375,60	221,88	-24.375,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	423.875,56	21,19	3.028.148,64	151,41	-1.028.148,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	423.875,56	21,19	3.028.148,64	151,41	-1.028.148,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**	**238.815,37**	**16,70**	**1.227.829,41**	**85,86**	**202.170,59**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**217.929,93**	**16,76**	**1.123.402,22**	**86,42**	**176.597,78**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	217.929,93	16,76	1.123.402,22	86,42	176.597,78
CONTRIUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.300.000,00	1.300.000,00	217.929,93	16,76	1.123.402,22	86,42	176.597,78
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**130.000,00**	**130.000,00**	**20.885,44**	**16,07**	**104.427,19**	**80,33**	**25.572,81**
Alienação de Bens	130.000,00	130.000,00	20.885,44	16,07	104.427,19	80,33	25.572,81
Alienação de Outros Bens Imoveis	130.000,00	130.000,00	20.885,44	16,07	104.427,19	80,33	25.572,81

Continua 1/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**	**238.815,37**	**16,70**	**1.227.829,41**	**85,86**	**202.170,59**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.145.000,00**	**44.145.000,00**	**6.738.466,62**	**15,26**	**35.482.468,79**	**80,38**	**8.662.531,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.145.000,00**	**44.145.000,00**	**6.738.466,62**	**15,26**	**35.482.468,79**	**80,38**	**8.662.531,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.145.000,00	44.145.000,00	6.738.466,62	15,26	35.482.468,79	80,38	8.662.531,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	238.977,92	—	—	162.021,72	—	—
Superávit Financeiro	—	238.977,92	—	—	162.021,72	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.705.000,00**	**5.806.962,65**	**48.511.962,65**	**5.434.573,97**	**29.874.922,40**	**5.115.745,50**	**29.010.860,34**	**59,80**	**19.501.102,31**
DESPESAS CORRENTES	**29.643.980,00**	**3.740.554,87**	**33.384.534,87**	**4.755.978,16**	**23.791.957,63**	**4.561.904,82**	**23.068.605,05**	**69,10**	**10.315.929,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.288.178,00	875.000,00	18.163.178,00	2.384.238,25	13.294.889,96	2.407.956,50	13.230.012,81	72,84	4.933.165,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	56.744,13	144.002,35	56.744,13	144.002,35	57,60	105.997,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.105.802,00	2.865.554,87	14.971.356,87	2.314.995,78	10.353.065,32	2.097.204,19	9.694.589,89	64,75	5.276.766,98
DESPESAS DE CAPITAL	**12.121.020,00**	**2.066.407,78**	**14.187.427,78**	**678.595,81**	**6.082.964,77**	**553.840,68**	**5.942.255,29**	**41,88**	**8.245.172,49**
INVESTIMENTOS	11.161.020,00	2.075.407,78	13.236.427,78	626.025,26	5.766.575,75	501.270,13	5.625.866,27	42,50	7.610.561,51
INVERSOES FINANCEIRAS	510.000,00	-9.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	52.570,55	316.389,02	52.570,55	316.389,02	70,31	133.610,98

Continua 2/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.705.000,00**	**5.806.962,65**	**48.511.962,65**	**5.434.573,97**	**29.874.922,40**	**5.115.745,50**	**29.010.860,34**	**59,80**	**19.501.102,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**940.000,00**	**0,00**	**940.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**940.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.440.000,00**	**47.000,00**	**1.487.000,00**	**155.582,69**	**1.032.555,20**	**155.582,69**	**1.032.555,20**	**69,44**	**454.444,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440.000,00	47.000,00	1.487.000,00	155.582,69	1.032.555,20	155.582,69	1.032.555,20	69,44	454.444,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.145.000,00**	**5.853.962,65**	**49.998.962,65**	**5.590.156,66**	**30.907.477,60**	**5.271.328,19**	**30.043.415,54**	**60,09**	**19.955.547,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**44.145.000,00**	**5.853.962,65**	**49.998.962,65**	**5.590.156,66**	**30.907.477,60**	**5.271.328,19**	**30.043.415,54**	**60,09**	**19.955.547,11**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.439.053,25	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.145.000,00	5.853.962,65	49.998.962,65	5.590.156,66	30.907.477,60	5.271.328,19	35.482.468,79	60,09	19.955.547,11

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.845.743,94

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PORTO UNIAO, 22/11/2010

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

LRF - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.705.000,00	48.511.962,65	5.434.573,97	29.874.922,40	5.115.745,50	29.010.860,34	96,56	59,80	19.501.102,31
Legislativa	1.875.000,00	1.875.000,00	2.277,59	750.857,41	2.277,59	682.044,82	2,27	36,38	1.192.955,18
Ação Legislativa	1.875.000,00	1.875.000,00	2.277,59	750.857,41	2.277,59	682.044,82	2,27	36,38	1.192.955,18
Administração	4.440.000,00	4.644.000,00	526.103,91	3.011.295,62	511.256,21	2.990.048,17	9,95	64,39	1.653.951,83
Planejamento e Orçamento	280.000,00	285.000,00	29.401,69	178.105,17	29.328,02	177.989,50	0,59	62,45	107.010,50
Administração Geral	3.610.000,00	3.779.000,00	413.071,19	2.450.678,69	398.402,66	2.430.009,41	8,09	64,30	1.348.990,59
Administração Financeira	550.000,00	580.000,00	83.631,03	382.511,76	83.525,53	382.049,26	1,27	65,87	197.950,74
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	225,40	1.436,05	397,40	1.436,05	0,00	23,93	4.563,95
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	225,40	1.436,05	397,40	1.436,05	0,00	23,93	4.563,95
Segurança Pública	445.000,00	450.000,00	72.841,43	253.675,20	55.584,10	232.037,22	0,77	51,56	217.962,78
Policiamento	53.000,00	53.000,00	16.457,74	48.327,74	14.736,01	46.563,36	0,15	87,86	6.436,64
Defesa Civil	392.000,00	397.000,00	56.383,69	205.347,46	40.848,09	185.473,86	0,62	46,72	211.526,14
Assistência Social	1.510.000,00	1.884.804,15	272.660,50	935.103,75	266.000,85	914.133,81	3,04	48,50	970.670,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	149.000,00	22.929,74	99.684,51	22.929,74	99.684,51	0,33	66,90	49.315,49
Assistência Comunitária	1.380.000,00	1.735.804,15	249.730,76	835.419,24	243.071,11	814.449,30	2,71	46,92	921.354,85
Previdência Social	3.500.000,00	3.500.000,00	150.191,35	697.653,61	150.191,35	697.511,29	2,32	19,93	2.802.488,71
Previdência do Regime Estatutário	3.500.000,00	3.500.000,00	150.191,35	697.653,61	150.191,35	697.511,29	2,32	19,93	2.802.488,71
Saúde	6.815.000,00	7.742.122,98	865.086,38	6.275.130,48	988.753,63	6.164.503,78	20,52	79,62	1.577.619,20
Atenção Básica	4.767.500,00	5.342.622,98	504.228,95	4.476.573,66	628.604,26	4.413.708,27	14,69	82,61	928.914,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.812.500,00	2.185.500,00	336.063,21	1.649.315,93	326.490,13	1.601.974,55	5,33	73,30	583.525,45
Vigilância Sanitária	129.000,00	102.000,00	7.445,18	66.001,43	12.766,64	66.001,43	0,22	64,71	35.998,57
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	112.000,00	17.349,04	83.239,46	20.892,60	82.819,53	0,28	73,95	29.180,47
Educação	7.691.250,00	8.755.586,38	1.706.846,29	7.297.846,43	1.409.336,32	6.848.308,45	22,79	78,22	1.907.277,93
Ensino Fundamental	5.696.250,00	6.473.143,12	1.303.756,34	5.431.900,15	1.029.739,68	5.012.376,28	16,68	77,43	1.460.766,84
Educação Infantil	1.995.000,00	2.181.168,26	391.011,30	1.830.935,87	367.696,89	1.801.100,66	5,99	82,58	380.067,60
Educação de Jovens e Adultos	0,00	101.275,00	12.078,65	35.010,41	11.899,75	34.831,51	0,12	34,39	66.443,49
Cultura	230.000,00	230.000,00	10.338,33	68.241,91	12.778,73	68.241,91	0,23	29,67	161.758,09
Difusão Cultural	230.000,00	230.000,00	10.338,33	68.241,91	12.778,73	68.241,91	0,23	29,67	161.758,09
Urbanismo	5.690.750,00	6.314.750,00	319.335,32	2.743.023,36	314.297,77	2.734.571,46	9,10	43,30	3.580.178,54
Infra-Estrutura Urbana	4.186.750,00	4.190.750,00	85.527,78	1.576.396,51	88.025,68	1.575.480,06	5,24	37,59	2.615.269,94
Serviços Urbanos	1.304.000,00	1.924.000,00	220.587,83	1.139.455,78	213.052,38	1.131.920,33	3,77	58,83	792.079,67
Lazer	200.000,00	200.000,00	13.219,71	27.171,07	13.219,71	27.171,07	0,09	13,59	172.828,93

Continua 1/3

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.705.000,00	48.511.962,65	5.434.573,97	29.874.922,40	5.115.745,50	29.010.860,34	96,56	59,80	19.501.102,31
Habitação	200.000,00	200.000,00	174,00	53.139,44	174,00	53.139,44	0,18	26,57	146.860,56
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	174,00	53.139,44	174,00	53.139,44	0,18	26,57	146.860,56
Saneamento	360.000,00	360.000,00	10.934,90	123.397,94	8.400,40	120.863,44	0,40	33,57	239.136,56
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	360.000,00	10.934,90	123.397,94	8.400,40	120.863,44	0,40	33,57	239.136,56
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	1.050.000,00	1.457.000,00	83.412,66	1.123.087,44	83.920,34	1.100.418,57	3,66	75,53	356.581,43
Promoção da Produção Vegetal	1.000.000,00	1.407.000,00	83.412,66	1.123.087,44	83.920,34	1.100.418,57	3,66	78,21	306.581,43
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indústria	440.000,00	793.916,54	236.829,82	432.336,58	121.053,70	316.249,40	1,05	39,83	477.667,14
Promoção da Produção Vegetal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	548,50	45.095,29	548,50	45.095,29	0,15	75,16	14.904,71
Produção Industrial	270.000,00	623.916,54	236.281,32	387.241,29	120.505,20	271.154,11	0,90	43,46	352.762,43
Comércio e Serviços	0,00	502.782,60	1.550,00	173.302,00	1.550,00	173.302,00	0,58	34,47	329.480,60
Turismo	0,00	502.782,60	1.550,00	173.302,00	1.550,00	173.302,00	0,58	34,47	329.480,60
Comunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	60,00	1.200,00
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	60,00	1.200,00
Energia	130.000,00	130.000,00	74.921,63	79.257,47	74.921,63	79.257,47	0,26	60,97	50.742,53
Energia Elétrica	130.000,00	130.000,00	74.921,63	79.257,47	74.921,63	79.257,47	0,26	60,97	50.742,53
Transporte	4.400.000,00	5.275.000,00	586.703,60	3.526.251,60	600.611,32	3.505.207,65	11,67	66,45	1.769.792,35
Transporte Rodoviário	4.385.000,00	5.260.000,00	586.703,60	3.526.251,60	600.611,32	3.505.207,65	11,67	66,64	1.754.792,35
Transporte Hidroviário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto e Lazer	550.000,00	951.000,00	166.754,96	603.059,88	166.854,26	602.759,18	2,01	63,38	348.240,82
Desporto Comunitário	550.000,00	951.000,00	166.754,96	603.059,88	166.854,26	602.759,18	2,01	63,38	348.240,82
Encargos Especiais	2.359.000,00	2.427.000,00	347.385,90	1.725.026,23	347.385,90	1.725.026,23	5,74	71,08	701.973,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	250.000,00	38.529,65	214.216,76	38.529,65	214.216,76	0,71	85,69	35.783,24
Refinanciamento da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	109.314,68	460.391,37	109.314,68	460.391,37	1,53	65,77	239.608,63
Outros Encargos Especiais	1.459.000,00	1.477.000,00	199.541,57	1.050.418,10	199.541,57	1.050.418,10	3,50	71,12	426.581,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.440.000,00	1.487.000,00	155.582,69	1.032.555,20	155.582,69	1.032.555,20	3,44	69,44	454.444,80
Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	3.244,30	0,00	3.244,30	0,01	21,63	11.755,70
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	3.244,30	0,00	3.244,30	0,01	21,63	11.755,70
Saúde	445.000,00	415.000,00	0,00	267.520,10	0,00	267.520,10	0,89	64,46	147.479,90
Atenção Básica	370.000,00	370.000,00	0,00	264.305,49	0,00	264.305,49	0,88	71,43	105.694,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	44.000,00	0,00	3.214,61	0,00	3.214,61	0,01	7,31	40.785,39
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	420.000,00	497.000,00	85.457,80	417.244,92	85.457,80	417.244,92	1,39	83,95	79.755,08
Ensino Fundamental	320.000,00	316.000,00	50.103,00	258.172,38	50.103,00	258.172,38	0,86	81,70	57.827,62
Educação Infantil	100.000,00	170.000,00	35.354,80	159.072,54	35.354,80	159.072,54	0,53	93,57	10.927,46
Educação de Jovens e Adultos	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Encargos Especiais	560.000,00	560.000,00	70.124,89	344.545,88	70.124,89	344.545,88	1,15	61,53	215.454,12
Outros Encargos Especiais	560.000,00	560.000,00	70.124,89	344.545,88	70.124,89	344.545,88	1,15	61,53	215.454,12
TOTAL (III) = (I + II)	44.145.000,00	49.998.962,65	5.590.156,66	30.907.477,60	5.271.328,19	30.043.415,54	100,00	60,09	19.955.547,11

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PORTO UNIAO, 22/11/2010

RENATO STASIAK	RICARDO DRAGONI	SOFIA SYDOL	DINARTE RIBEIRO GUEDES NET
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E C	CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8	ANALISTA CONTR INTERNO CRA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 128/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2010

OBJETO: Aquisição de leite tipo C, pão francês, carnes bovina, frango, salsicha e caldo de peixe para atender o setor de merenda escolar, Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 03/12/2010, às 10:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 12:00h do dia 03/12/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 22 de novembro de 2010

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital interno de remoção por concurso e por permuta 2010

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA
ANO 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, com base no Artigo 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO E POR PERMUTA) do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente processo de seleção, serão publicadas no Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM.
1.2 Os candidatos classificados assumirão a vaga escolhida no processo de remoção, a partir 03/01/2010.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, Professores e Pedagogos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CE Aníbal de Barba	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	08	40h
Séries Iniciais	04 01	40h 20h
Artes	01	30h
Educação Física	1	20h
Inglês	01	20h
Pedagogo	02	40h

CE Daniel Maschio	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	02	40h
Séries Iniciais	01	20h
Geografia	01	20h

CE Guilherme Butzke	Nº Vagas	Carga Horária
Artes	01	30h
Geografia	01	20h
História	01	20h
Inglês	01	20h
Pedagogo	01	40h

CE Matheus Alves Conceição	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	06	40h

CE Pedro dos Santos	Nº Vagas	Carga Horária
Séries Iniciais	01	40h
Educação Física	01	20h

CE Ribeirão Cobras Norte	Nº Vagas	Carga Horária
Inglês	01	1 - 10h

CE Ricardo Marchi	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	06	40h
Artes	01	40h
Matemática	01	20h
Português	01	20h

CE Roberto Machado	Nº Vagas	Carga Horária
Séries Iniciais	01 01	40h 20h
Ciências	01	20h

CE Ulrich Hübsch	Nº Vagas	Carga Horária
Séries Iniciais	01	20h
Artes	01	20h

CEPLAS	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	07	40h
Artes	01 01	40h 20h
História	01	40h
Matemática	01	40h
Filosofia	01	40h

Escola Modelo em Tempo Integral 1 – Arvino Walter Gaertner	Nº Vagas	Carga Horária
Educação Física	11	40h
Artes	01	40h

CENTROS EDUCACÃO INFANTIL

UNIDADES	Nº Vagas	Carga Horária
CEI Cinderela	02	40h
CEI Adelaide Ledra	02	40h
CEI Augusto Bosco	05	40h
CEI Cantinho do Amor II	01	40h
CEI Cobras	01	40h

UNIDADES	Nº Vagas	Carga Horária
CEI Danilo Lourival Schmidt	06	40h
CEI Déa Bornhausen	01	40h
CEI Egídio Dalmarco	04	40h
CEI Favinho de Mel II	01	40h
CEI Francisco Fleisner	03	40h
CEI Ilse Soldatelli	15	40h
CEI Maria José Stramosk	03	40h
CEI Navegantes	02	40h
CE Pe. Ângelo Moser	04	40h
CEI Pinguinho de Gente	03	40h
CEI Romão Trauczynski	04	40h
CEI Ruth Schroeder Ohf	01	40h
CEI Sebastião Back	04	40h
CEI Tia Bea	03	40h
CEI Titio Karan	05	40h

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições estarão abertas no período de 23/11/2010 até 29/11/2010.
4.2 A Ficha de Inscrição para este Concurso de Remoção está disponibilizada no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul:www.riodosul.sc.gov.br/rh.
4.3 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de inscrição e entregá-la, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Wenceslau Borini, 2950, bairro Canta Galo, das 8h às 11h e das 14h às 17h, juntamente com os documentos necessários para cada modalidade.
4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.
4.5 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidas neste Edital.
4.6 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Processo de Remoção, em plena concordância das mesmas.
4.7 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO POR PERMUTA
5.1 Para solicitar a Remoção por Permuta, os candidatos efetivos no Magistério Público Municipal deverão ter :
a) Mesma categoria funcional;
b) Mesmo regime de trabalho;
c) Mesma habilitação profissional;
d) Mesma jornada de trabalho.

6. DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO
6.1 Ser efetivo no Magistério Público Municipal.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO
7.1 Original e fotocópia do comprovante de habilitação;

7.2 Original e fotocópia do Certificado de Curso de Especialização;
7.3 Original da Declaração de Tempo de Serviço;
7.4 Original e fotocópia dos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento dos três últimos anos (2008, 2009 e 2010);
7.5 Fotocópia do Registro de identidade.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REMOÇÃO POR PERMUTA
8.1 Original e Fotocópia do Registro de Identidade de ambos interessados.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO
9.1 Maior habilitação;
9.2 Curso de Especialização na área de atuação;
9.3 Maior tempo de serviço;
9.4 Maior número de horas de aperfeiçoamento;
9.5 Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO PARA RECURSO
10.1 Após o prazo de inscrição, as mesmas serão publicadas no Portal dos Servidores Municipais de Rio do Sul: www.riodosul.sc.gov.br/rh, a partir do dia 30/12/2010, em ordem alfabética;
10.2 o candidato terá 02 (dois) dias úteis após a publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
10.3 A Secretaria Municipal de Administração fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
10.4 Após o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas pela Secretaria Municipal de Administração.
10.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item 10.2.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO PARA RECURSO
11.1 O resultado Final deste Concurso será publicado no Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, dia 07/12/2010.
11.2 o candidato terá 02 (dois) dias úteis após a publicação para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
11.3 A Secretaria Municipal de Administração, fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através dos locais já citados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
11.4 Após o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e os candidatos automaticamente convocados a comparecer para a escolha das vagas, conforme disposto no item 12 deste Edital.
11.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item 11.2.

12. DA ESCOLHA DE VAGAS
12.1 A escolha de vagas será nos dias 15/12/2010 e 16/12/2010, com início às 8h (com intervalo das 12h às 13h30min), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se escolha através de procuração.

a) No dia 15/12/2010 será a escolha de vaga para Educação Infantil.
b) No dia 16/12/2010 será a escolha de vaga para o Ensino Fundamental.
11.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada de sua classificação, perderá o direito de escolha de vaga.
12.3 Encerradas as escolhas, no dia 16/12/2010, serão divulgadas as vagas remanescentes, após 17h30min, através do Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12.4 Após efetuado os trâmites legais da escolha de vagas, será aberta nova escolha para as vagas não preeenchidas e as remanescentes do processo da movimentação.
12.5 A segunda escolha de vagas (repescagem) será realizada

no dia 17/12/2010, com início às 8h (com intervalo das 12h às 13h30min).

13. CRONOGRAMA DO CONCURSO

PERÍODO INSCRIÇÃO	23/11/2010 até 29/11/2010
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES	30/11/2010
RECURSO INSCRIÇÕES	01 e 02/12/2010
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	07/12/2010
RECURSO RESULTADO FINAL	08 e 09/12/2010
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	14/12/2010
PRIMEIRA ESCOLHA DE VAGAS	15 e 16/12/2010
SEGUNDA ESCOLHA DE VAGAS	17/12/2010

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Remoção ocorrerá na carga horária total do servidor (professor e pedagogo) ou, no caso de duas ou mais lotações, na carga horária das mesmas, desde que não haja alteração da carga horária total.
14.2 A Remoção por Permuta se processará desde que preenchidos todos os requisitos dispostos no item 5.1 deste edital.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
14.4 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul (SC), 18 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

Câmara de Vereadores

1° Termo Aditivo AO Contrato N° 04/2010

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2010.

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.
Contratada: Dial Departamentos LTDA ME.
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo acréscimo de 20 (vinte) unidades de resmas de Papel A4, Material Papel Alcalino, Comprimento 297 mm (milímetros), largura 210 mm (milímetros), Gramatura 75 g/m2. Extra Branco, com Mesma Textura em Ambas as Faces, Embalado em Material Resistente e Contra Umidade - item 01 do Lote 03 do Contrato n°04/2010. O acréscimo em relação ao valor Global do Lote 03 do Contrato n° 04/2010, R$ 966,00, corresponte a 24,01%, abaixo do limite de 25% previsto no artigo 65, 1, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio do Sul, 04 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara Municipal

1° Termo Aditivo A Ata de REGISTRO de PREÇOS N°01/10

RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 01/2010.

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.
Contratada: Supermercado Princesa Isabel.
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo acréscimo de 04 (quatro) unidades de Cera líquida para pisos, 04 (quatro) unidades de Desinfetante de uso geral, 09 (nove) unidades de Pedra sanitária desodorizadora e aromática, 08 (oito) unidades de Papel toalha, itens 4, 5, 9 e 15, respectivamente, do Lote 06 da Ata de Registro de Preços 001/2010. Acréscimo de 30 (trinta) fardos de Água mineral com gás, item 2 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços 001/2010.
O acréscimo em relação ao valor Global do Lote 06, R$ 850,00, corresponte a 8,31%, abaixo do limite de 25% previsto no artigo 65, 1, da Lei Federal n° 8.666/93. O acréscimo em relação ao valor Global do Lote 02 da Ata de Registro de Preços 001/2010, R$ 4.950,00, corresponte a 6,22%, abaixo do limite de 25% previsto no artigo 65, 1, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio do Sul, 19 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 323/2010

DECRETO Nº 323/2010
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: LYA CRISTINA SOARES RAIMONDI
CARGO: Assessora de Projetos
NÍVEL: CC-03
CÓDIGO: 1019
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 11 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Portaria Nº 213/2010

PORTARIA Nº 213/2010
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses à funcionária CENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrículas nº 53/1 e 147/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais cada matricula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 14 de Setembro de 2010 e terminando em 13 de Dezembro de 2010, conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Outubro de 2010.

Santa Terezinha do Progresso, SC, 11 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 383/2010
DECRETO n.º 383/2010
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1.º- Fica constituída a Comissão de Concurso Público, integrada pelos Servidores Maria Madalena Kretzer Gelsleichter, Janice de Freitas e Fernanda Stähelin para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do Concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

Art. 2.º- A elaboração, execução e julgamento do Processo Seletivo serão realizados por empresa especializada na área, contratada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4.º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de Novembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 009/2010
PORTARIA Nº 009/2010
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Prefeitura Municipal de São José, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora VANILDA OFFMANN SCHMITT, matrícula funcional nº. 1014, detentora do cargo de provimento efetivo Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, sob o nº 20001080.1.00041/10-5, para fins de concessão de aposentadoria ou abono de permanência.

Art. 2° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora qualificada no artigo 1º desta Portaria, da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Prefeitura Municipal de São José, sob o nº 061/2009, para fins de concessão de aposentadoria ou abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário..

São Pedro de Alcântara (SC), 19 de novembro de 2010.
Ernei José Stähelin — Aristeu Jorge Nascimento
Prefeito Municipal — Diretor-Executivo do INSPA

Portaria Nº 010/2010
PORTARIA Nº 010/2010
Concede aposentadoria por idade e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, combinado com §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora VANILDA HOFFMANN SCHMITT, matrícula funcional nº. 1014, detentora do cargo de provimento efetivo Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.806/10.950 dias, no valor total de R$ 549,72 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Pedro de Alcântara (INSPA).

Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 005 de 16 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/11/2010 e revogando as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara (SC), 19 de novembro de 2010.
Ernei José Stähelin — Aristeu Jorge Nascimento
Prefeito Municipal — Diretor-Executivo do INSPA

Avisa da abertura do Processo Nº56/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº56/2010
MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: A presente licitação tem como objeto: A Implantação de drenagem pluvial em diversas Ruas deste Município, conforme

memorial descritivo em anexo do Edital.
A ENTREGA DAS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO SERÁ SOMENTE ATÉ AS 14:30 (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993).. DATA DE ABERTURA: 10/12//2010 ás 14:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 13:00 às 19:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 19/11/2010
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Tomada de Preços 51.2010

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº51/2010 MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO:
A presente licitação tem como objeto a reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Frei Àtico, localizado no bairro de Santa Tereza, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do memorial descritivo (ANEXO I), orçamento/planilha orçamentária (ANEXO II) e projetos (ANEXO III), que completam o objeto e são parte integrante deste edital.
A ENTREGA DAS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO SERÁ SOMENTE ATÉ AS 14:30 (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993).. DATA DE ABERTURA: 09/12//2010 ás 14:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00 às 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 17/11/2010
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Editais de Concurso Público N° 001/2010 e de Processo Seletivo Nº 03/2010- Errata Nº 01

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010 E DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2010- Errata nº 01

O Município de São Pedro de Alcântara - SC torna público que a Habilitação necessária para a Posse para o Cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica deve ser:

Ensino Médio Técnico em Enfermagem, ou Auxiliar de Enfermagem e capacitação em Sala de Vacina, com registro no COREN.

O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e disponível no site www.lutzconcursos.com.br

São Pedro de Alcântara, em 18 de novembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Termo Aditivo Nº. A54/2010 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A54/2010 - PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2010 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Valmor Pianezzer.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 87/2010 - PMS, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de licitação nº. 30/2010 - PMS, Modalidade Concorrência nº. 01/2010 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica e sinalização viária na Rua Eriche Froehner, Bairro Schroeder I, abrangendo no Trecho 01 - estaca 0PP até estaca 132 - extensão = 2.640,00m, perfazendo uma área total de 26.400m² e Trecho 02 - estaca 0PP até estaca 88 + 6,81m - extensão= 1.766,81m, perfazendo uma área total de 17.668,100m², no Município de Schroeder/SC, de acordo com Convênio nº. 18.713/2009-5, com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaragua do Sul, projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente necessidade de serviços adicionais não previstos inicialmente.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Marcelo da Silva, CREA - SC 54209-1, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo ao processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica aditivado ao contrato o valor total de R$ 428.030,09 (quatrocentos e vinte e oito mil e trinta reais e nove centavos), sendo o valor de R$ 196.313,25 (cento e noventa e seis mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), referente ao trecho 01 e o valor de R$ 231.716,84 (duzentos e trinta e um reais e setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao trecho 02.

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 19 de novembro de 2010.

CONTRATADA:
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Valmor Pianezzer
Prefeito Municipal em Exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Marilene Busch
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A11/2010 - FAS

TERMO ADITIVO Nº. A11/2010 - FAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2009 - FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Valmor Pianezzer.

CONTRATADA: TELEJED TELECOMUNICAÇÓES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.225.894/0001-70, estabelecida na Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 320, salas 17 e 18, centro na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-700, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antonio Adolfo Beloli, inscrito no CPF sob o nº. 485.834.729-04 e Carteira de Identidade nº. 19/R-1.522.435-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 38/2009- FAS, celebrado em 09 de novembro de 2009, proveniente DA Dispensa de Licitação nº. 10/2010-FAS, para contratação de empresa especializada para manutenção e aluguel das centrais telefônicas para o CREAS - Centro de Referencia Especializada de Assistência Social, antigo Centro de Múltiplo Uso (CMU) da Secretaria de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Considerando o disposto no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como por expressa disposição contratual, conforme Parecer da Procuradoria Municipal;

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica o contrato aditivado o valor de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), para o novo período de vigência de 01/01/2011 a 31/12/2011, ao custo mensal de R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 19 de novembro de 2010.

CONTRATADA:
TELEJED TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Antonio Adolfo Beloli
CPF nº. 485.834.729-04

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Valmor Pianezzer
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Marilene Busch
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

DISPENSA Nº 14/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2010 - DL Processo Nr.: 49/2010 Data: 22/11/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: TELEJD INSTALACOES E TELECOMUNIC. LTDA EPP Código: 6738
Endereço: AV MAL DEODORO DA FONSECA 320 SL17e18
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 85.225.894/0001-70 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para manutenção e aluguel das centrais telefônicas para as Unidades de Saúde Centro, ESF I, ESF III, ESF IV, e CRAE - Centro de Reabilitação de Atendimento Especializado, da Secretaria de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 2 meses, sendo novembro e dezembro de 2010.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Manutenção e aluguel das centrais telefônicas para as Unidades de Saúde Centro,localizada na Rua Paulo Janh, nº 147, ESF I, Localizada na Rua Guaramirim, nº 560, Schroeder I, ESF III, localizada na rua Alphons Maria Schmalz, nº 150, ESF IV, localizada na Itoupava Açu, e CRAE - Centro de Reabilitação de Atendimento Especializado, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3554, no Município de Schroeder da Secretaria de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC.	MÊS	345,00	690,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

De Acordo com pedido feito pelo Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social justifica-se a escolha da empresa pelos excelentes trabalhos prestados anteriormente, sempre que lhes foi solicitado, com garantia e retorno imediato, pelo menor preço oferecido, por ser uma empresa prestadora de serviços altamente conceituada no mercado, com históricos de bons serviços prestados, como melhor par ao bem público municipal.

SCHROEDER, 22 de Novembro de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2010 - DL Processo Nr.: 49/2010 Data: 22/11/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 18 de Novembro de 2010

Valor da Despesa: 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Timbó

Prefeitura Municipal

Decreto 2148

DECRETO Nº 2.148, de 18 de novembro de 2010
REVOGA O DECRETO Nº 1.893 DE 1º DE ABRIL DE 2010.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 c/c artigo 70, Inciso I, alíneas \"n\", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990; e
Considerando que o parágrafo único do art. 254 do Código Tributário Municipal dispõe que para fins de transferência de processo de construção às edificações inacabadas será permitido o desconto de até 60%, escalonados por etapa, na forma regulamentar;
Considerando que o Decreto nº 1.834 de 10/02/2010 regulamentou o parágrafo único do art. 254 do Código Tributário Municipal;
Considerando que sobreveio o Decreto nº 1.893 de 01/04/2010 que alterou o artigo 4º do Decreto nº 1.834/2010 para que o mesmo passasse a gerar efeitos somente a partir de 10/03/2010;
Considerando que o Decreto nº 1.834/2010 teve o intuito de regulamentar especificamente o desconto escalonado por etapa de construção a ser aplicado para transferência do alvará de construção;
Considerando que o Decreto supracitado veio para melhorar a aplicabilidade dos descontos de ITBI e que na prática não se vislumbra a necessidade de que o mesmo passe a surtir efeitos a partir de 10/03/2010 (conforme Decreto nº 1.893/2010) mas sim desde a data de sua publicação (10/02/2010);

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.893 de 1º de abril de 2010 que altera o artigo 4º do Decreto nº 1.834 de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de novembro de 2010; 140º ano de Fundação; 75º ano de Emancipação Política.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

O Decreto n.º 2.148/2010, foi publicado na forma da lei.
Timbó/SC, 18 de novembro de 2010.
SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Três Barras

Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preço Nº. 01 - Pregão 33/2.010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2.010.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 108/2.010.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2.010.

Interessado:
* SECRETARIA DE AGRICULTURA. / * SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. / * SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2.010, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa EXATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 03.865.048/0001-50, com sede e foro na Cidade de CURITIBA - PR, cito a Avenida João Gualberto, nº. 1.721 - Bairro Alto da Gloria; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	300,00000	TONE	193,0000	57.900,00	MASSA ASFALTICA (C.A.U.Q).
Total EXATO ENGENHARIA LTDA 57.900,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 33/2.010 - Procedimento Administrativo nº. 108/2.010, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 16 de novembro de 2.010.

_____
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

_____
EXATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 03.865.048/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____
Nilton Avanir Hurmus

2 _____
Jacy de Fatima Abuda

Tunápolis

Prefeitura Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	248.835,93	248.835,93	45.059,13	236.622,33	95,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.317,14	44.317,14	828,95	48.427,80	109,28
1.1.1- IPTU	39.412,14	39.412,14	526,24	46.055,33	116,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.540,00	1.540,00	32,43	327,72	21,28
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.785,00	2.785,00	189,38	1.492,61	53,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	580,00	580,00	80,90	552,14	95,20
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.818,38	46.818,38	9.173,39	31.455,55	67,19
1.2.1- ITBI	46.818,38	46.818,38	9.173,39	31.455,55	67,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.995,41	103.995,41	25.528,23	114.353,51	109,96
1.3.1- ISS	99.675,41	99.675,41	25.526,98	114.090,69	114,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	580,00	580,00	0,35	185,84	32,04
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.360,00	3.360,00	0,00	59,57	1,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	380,00	380,00	0,90	17,41	4,58
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.705,00	53.705,00	9.528,56	42.385,47	78,92
1.4.1- IRRF	53.705,00	53.705,00	9.528,56	42.385,47	78,92
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.495.346,35	7.495.346,35	1.344.655,97	6.564.765,10	87,58
2.1- Cota-Parte FPM	4.192.213,86	4.192.213,86	577.799,59	3.115.524,65	74,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.192.213,86	4.192.213,86	577.799,59	3.115.524,65	74,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.998.448,69	2.998.448,69	709.362,73	3.209.027,06	107,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.247,14	23.247,14	4.210,64	21.053,20	90,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.734,18	96.734,18	11.745,49	53.615,83	55,43
2.5- Cota-Parte ITR	1.968,07	1.968,07	1.295,51	1.420,01	72,15
2.6- Cota-Parte IPVA	182.734,41	182.734,41	40.242,01	164.124,35	89,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.744.182,28	7.744.182,28	1.389.715,10	6.801.387,43	87,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.587,07	150.587,07	31.599,12	130.375,51	86,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	74.730,77	74.730,77	12.221,64	62.554,33	83,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	75.856,30	75.856,30	19.377,48	67.821,18	89,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	22.500,00	1.869,42	11.941,80	53,07
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	22.500,00	22.500,00	1.869,42	11.941,80	53,07
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	359.727,30	359.727,30	127.807,86	270.409,70	75,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	536.614,37	536.614,37	161.276,40	412.727,01	76,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.499.069,27	1.499.069,27	266.581,67	1.302.244,68	86,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	838.442,77	838.442,77	115.559,86	623.104,64	74,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	599.689,74	599.689,74	141.872,36	641.804,52	107,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.649,43	4.649,43	842,12	4.227,44	90,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.346,84	19.346,84	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	393,61	393,61	259,08	283,95	72,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.546,88	36.546,88	8.048,25	32.824,13	89,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	651.588,96	651.588,96	139.828,97	657.356,83	100,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	643.358,96	643.358,96	139.076,47	654.476,41	101,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.230,00	8.230,00	752,50	2.880,42	35,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-855.710,31	-855.710,31	-127.505,20	-647.768,27	75,70

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	589.750,00	653.262,89	126.128,65	596.213,85	91,27
13.1- Com Educação Infantil	171.425,00	196.777,12	39.121,40	176.169,68	89,53
13.2- Com Ensino Fundamental	418.325,00	456.485,77	87.007,25	420.044,17	92,02
14- OUTRAS DESPESAS	61.838,96	93.236,29	21.322,27	40.488,68	43,43
14.1- Com Educação Infantil	7.279,00	16.484,00	0,00	3.946,00	23,94
14.2- Com Ensino Fundamental	54.559,96	76.752,29	21.322,27	36.542,68	47,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	651.588,96	746.499,18	147.450,92	636.702,53	85,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	90,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.936.045,57	1.936.045,57	347.428,78	1.700.346,86	87,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.410,75	435.942,12	68.758,76	257.516,55	59,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	178.704,00	213.261,12	39.121,40	180.115,68	84,46
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	198.706,75	222.681,00	29.637,36	77.400,87	34,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.419.345,17	1.371.927,98	271.535,90	981.660,93	71,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	472.884,96	533.238,06	108.329,52	456.586,85	85,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	946.460,21	838.689,92	163.206,38	525.074,08	62,61
25- ENSINO MÉDIO	43.647,25	14.049,47	3.608,97	8.864,06	63,09
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.840.403,17	1.821.919,57	343.903,63	1.248.041,54	68,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-647.768,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.880,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.957,33
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-638.930,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.878.108,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	74.730,77	81.633,94	37.296,42	56.666,43	69,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.156,30	180.377,07	24.787,08	89.535,18	49,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	236.687,07	265.811,01	62.083,50	146.201,61	55,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.077.090,24	2.087.730,58	405.987,13	1.394.243,15	66,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	5.957,33	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	654.476,41	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	597.151,82	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.880,42	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	66.162,34	0,00

TUNAPOLIS, 19/11/2010

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 5.957,33, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.775.953,80	11.085.649,35	1.226.251,41	8.979.405,57	1.634.396,82	8.053.891,65	100,00	72,65	3.031.757,70
LEGISLATIVA	449.624,00	299.624,00	18.910,99	201.683,27	20.630,48	193.406,27	2,40	64,55	106.217,73
AÇÃO LEGISLATIVA	449.624,00	299.624,00	18.910,99	201.683,27	20.630,48	193.406,27	2,40	64,55	106.217,73
Administração	1.141.231,00	1.502.337,16	148.544,15	1.345.844,96	281.270,42	1.185.108,87	14,71	78,88	317.228,29
Administração Geral	1.141.231,00	1.502.337,16	148.544,15	1.345.844,96	281.270,42	1.185.108,87	14,71	78,88	317.228,29
Segurança Pública	17.540,00	26.222,59	2.394,60	11.305,79	2.509,60	10.796,29	0,13	41,17	15.426,30
Policiamento	17.540,00	26.222,59	2.394,60	11.305,79	2.509,60	10.796,29	0,13	41,17	15.426,30
Assistência Social	212.825,40	366.194,15	26.997,96	184.657,42	44.457,17	170.153,42	2,11	46,47	196.040,73
Assistência ao Idoso	44.421,40	141.096,40	1.144,29	27.996,40	9.148,26	26.191,27	0,33	18,56	114.905,13
Assistência ao Portador de Deficiência	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.220,00	90.780,00	5.393,82	76.016,55	13.727,83	66.275,72	0,82	73,01	24.504,28
Assistência Comunitária	91.834,00	131.967,75	20.459,85	80.644,47	21.581,08	77.686,43	0,96	58,87	54.281,32
Saúde	1.807.640,52	2.400.888,36	262.855,62	1.870.782,24	379.082,76	1.725.137,07	21,42	71,85	675.751,29
Atenção Básica	1.391.967,00	1.850.900,72	166.932,61	1.435.616,06	294.334,75	1.306.725,89	16,22	70,60	544.174,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	397.500,00	510.845,00	81.958,01	420.097,27	84.748,01	417.307,27	5,18	81,69	93.537,73
Vigilância Sanitária	18.173,52	13.995,91	2.675,00	3.778,91	0,00	1.103,91	0,01	7,89	12.892,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	25.146,73	11.290,00	11.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.146,73
Educação	2.198.140,24	2.169.145,58	470.476,18	1.619.826,36	418.681,60	1.436.547,62	17,84	66,23	732.597,96
Ensino Fundamental	1.609.783,14	1.570.986,84	376.182,06	1.238.208,12	329.365,16	1.109.908,85	13,78	70,65	461.077,99
Ensino Médio	99.900,05	43.763,72	5.812,11	26.317,06	8.282,11	25.082,06	0,31	57,31	18.681,66
Ensino Superior	10.000,00	25.000,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	0,12	39,60	15.100,00
Educação Infantil	394.041,05	476.079,02	88.082,01	304.851,18	70.809,86	263.882,24	3,28	55,43	212.196,78
Educação de Jovens e Adultos	5.416,00	3.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016,00
Educação Especial	79.000,00	50.300,00	400,00	40.550,00	10.224,47	27.774,47	0,34	55,22	22.525,53
Cultura	112.485,00	80.485,00	12.297,22	60.671,64	12.963,12	58.999,80	0,73	73,31	21.485,20
Difusão Cultural	112.485,00	80.485,00	12.297,22	60.671,64	12.963,12	58.999,80	0,73	73,31	21.485,20
Urbanismo	331.097,30	768.657,89	53.131,21	660.211,06	57.260,36	642.956,44	7,98	83,65	125.701,45
Infra-Estrutura Urbana	261.907,30	679.467,89	38.195,19	594.314,18	42.126,49	592.068,58	7,35	87,14	87.399,31
Abastecimento	69.190,00	89.190,00	14.936,02	65.896,88	15.133,87	50.887,86	0,63	57,06	38.302,14
Habitação	48.978,00	55.086,87	0,00	47.608,14	0,00	47.608,14	0,59	86,42	7.478,73
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	47.978,00	54.086,87	0,00	47.608,14	0,00	47.608,14	0,59	88,02	6.478,73

Continua 1/2

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.775.953,80	11.085.649,35	1.226.251,41	8.979.405,57	1.634.396,82	8.053.891,65	100,00	72,65	3.031.757,70
Saneamento	4.995,00	90.495,00	0,00	89.489,00	0,00	519,00	0,01	0,57	89.976,00
Saneamento Básico Urbano	4.995,00	90.495,00	0,00	89.489,00	0,00	519,00	0,01	0,57	89.976,00
Agricultura	777.740,33	1.426.996,07	99.520,69	1.287.017,83	128.085,15	1.201.359,74	14,92	84,19	225.636,33
Abastecimento	94.310,00	113.810,00	7.550,47	97.307,55	12.850,46	81.380,05	1,01	71,51	32.429,95
Extensão Rural	677.580,33	1.307.336,07	91.970,22	1.185.107,55	115.234,69	1.115.376,96	13,85	85,32	191.959,11
Telecomunicações	5.850,00	5.850,00	0,00	4.602,73	0,00	4.602,73	0,06	78,68	1.247,27
Indústria	142.325,40	88.703,40	-8.319,45	28.009,54	8.079,65	23.648,49	0,29	26,66	65.054,91
Administração Geral	31.325,40	25.725,40	1.901,14	13.230,13	2.345,03	12.640,74	0,16	49,14	13.084,66
Produção Industrial	111.000,00	62.978,00	-10.220,59	14.779,41	5.734,62	11.007,75	0,14	17,48	51.970,25
Comunicações	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	64.091,64	96.192,64	10.847,38	57.501,39	10.847,38	57.501,39	0,71	59,78	38.691,25
Energia Elétrica	64.091,64	96.192,64	10.847,38	57.501,39	10.847,38	57.501,39	0,71	59,78	38.691,25
Transporte	895.623,97	943.241,94	116.745,49	845.752,22	154.596,11	789.476,87	9,80	83,70	153.765,07
Transporte Rodoviário	895.623,97	943.241,94	116.745,49	845.752,22	154.596,11	789.476,87	9,80	83,70	153.765,07
Desporto e Lazer	211.616,00	437.378,70	11.849,37	352.333,00	71.038,74	248.058,08	3,08	56,71	189.320,62
Desporto Comunitário	167.616,00	364.378,70	11.849,37	327.147,24	52.257,97	228.944,41	2,84	62,83	135.434,29
Lazer	44.000,00	73.000,00	0,00	25.185,76	18.780,77	19.113,67	0,24	26,18	53.886,33
Encargos Especiais	337.000,00	319.000,00	0,00	316.711,71	44.894,28	262.614,16	3,26	82,32	56.385,84
Serviço da Dívida Interna	337.000,00	319.000,00	0,00	316.711,71	44.894,28	262.614,16	3,26	82,32	56.385,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.775.953,80	11.085.649,35	1.226.251,41	8.979.405,57	1.634.396,82	8.053.891,65	100,00	72,65	3.031.757,70

TUNAPOLIS, 19/11/2010

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-	TÉCNICO DE CONTROLE INTERI

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.775.953,80**	**8.775.953,80**	**1.653.300,80**	**18,84**	**7.907.656,90**	**90,11**	**868.296,90**
RECEITAS CORRENTES	**8.340.031,80**	**8.340.031,80**	**1.543.405,61**	**18,51**	**7.455.964,21**	**89,40**	**884.067,59**
RECEITA TRIBUTARIA	388.424,60	388.424,60	50.683,36	13,05	332.020,54	85,48	56.404,06
IMPOSTOS	239.610,93	239.610,93	44.755,17	18,68	233.987,04	97,65	5.623,89
TAXAS	118.813,67	118.813,67	3.473,58	2,92	83.848,04	70,57	34.965,63
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	2.454,61	8,18	14.185,46	47,28	15.814,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.491,64	62.491,64	12.480,69	19,97	58.007,39	92,82	4.484,25
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	62.491,64	62.491,64	12.480,69	19,97	58.007,39	92,82	4.484,25
RECEITA PATRIMONIAL	54.049,80	54.049,80	10.789,78	19,96	46.328,68	85,71	7.721,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	54.049,80	54.049,80	10.789,78	19,96	46.328,68	85,71	7.721,12
RECEITA AGROPECUARIA	1.852,56	1.852,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852,56
Outras Rec. Agropecuárias	1.852,56	1.852,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852,56
RECEITA DE SERVIÇOS	250.233,61	250.233,61	47.735,01	19,08	249.543,51	99,72	690,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.558.738,87	7.558.738,87	1.413.302,10	18,70	6.734.239,46	89,09	824.499,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.539.338,88	7.539.338,88	1.412.036,21	18,73	6.668.342,15	88,45	870.996,73
Transf. de Conv.	19.399,99	19.399,99	1.265,89	6,53	65.897,31	339,68	-46.497,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.240,72	24.240,72	8.414,67	34,71	35.824,63	147,79	-11.583,91
Multas e Juros de Mora	5.425,72	5.425,72	1.840,09	33,91	20.313,99	374,40	-14.888,27
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	6.573,76	43,83	13.548,93	90,33	1.451,07
RECEITAS DIVERSAS	3.815,00	3.815,00	0,82	0,02	1.961,71	51,42	1.853,29
RECEITAS DE CAPITAL	**435.922,00**	**435.922,00**	**109.895,19**	**25,21**	**451.692,69**	**103,62**	**-15.770,69**
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	165.000,00	81.000,00	49,09	81.000,00	49,09	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.000,00	165.000,00	81.000,00	49,09	81.000,00	49,09	84.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	48.978,00	48.978,00	5.770,19	11,78	32.567,69	66,49	16.410,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.944,00	219.944,00	23.125,00	10,51	338.125,00	153,73	-118.181,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	106.944,00	106.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.944,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	113.000,00	113.000,00	23.125,00	20,46	338.125,00	299,23	-225.125,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.775.953,80**	**8.775.953,80**	**1.653.300,80**	**18,84**	**7.907.656,90**	**90,11**	**868.296,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.775.953,80**	**8.775.953,80**	**1.653.300,80**	**18,84**	**7.907.656,90**	**90,11**	**868.296,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	146.234,75	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.775.953,80	8.775.953,80	1.653.300,80	18,84	8.053.891,65	90,11	868.296,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	822.375,43	—	—	703.964,11	—	—
Superávit Financeiro	—	822.375,43	—	—	703.964,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.775.953,80**	**2.309.695,55**	**11.085.649,35**	**1.226.251,41**	**8.979.405,57**	**1.634.396,82**	**8.053.891,65**	**72,65**	**3.031.757,70**
DESPESAS CORRENTES	**7.221.246,29**	**1.036.161,53**	**8.257.407,82**	**997.196,11**	**6.734.684,76**	**1.293.599,46**	**6.236.954,33**	**75,53**	**2.020.453,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.583.978,66	121.525,17	3.705.503,83	607.226,06	2.990.811,75	608.679,82	2.989.358,03	80,67	716.145,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	42.000,00	-9.000,00	33.000,00	0,00	31.625,56	3.231,80	24.283,29	73,59	8.716,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.595.267,63	923.636,36	4.518.903,99	389.970,05	3.712.247,45	681.687,84	3.223.313,01	71,33	1.295.590,98
DESPESAS DE CAPITAL	**1.539.707,51**	**1.273.534,02**	**2.813.241,53**	**229.055,30**	**2.244.720,81**	**340.797,36**	**1.816.937,32**	**64,59**	**996.304,21**
INVESTIMENTOS	1.244.707,51	1.282.534,02	2.527.241,53	229.055,30	1.959.634,66	299.134,88	1.578.606,45	62,46	948.635,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	295.000,00	-9.000,00	286.000,00	0,00	285.086,15	41.662,48	238.330,87	83,33	47.669,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.775.953,80**	**2.309.695,55**	**11.085.649,35**	**1.226.251,41**	**8.979.405,57**	**1.634.396,82**	**8.053.891,65**	**72,65**	**3.031.757,70**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.775.953,80**	**2.309.695,55**	**11.085.649,35**	**1.226.251,41**	**8.979.405,57**	**1.634.396,82**	**8.053.891,65**	**72,65**	**3.031.757,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.775.953,80	2.309.695,55	11.085.649,35	1.226.251,41	8.979.405,57	1.634.396,82	8.053.891,65	72,65	3.031.757,70

TUNAPOLIS, 19/11/2010

ENOÍ SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE REMPEL BIEGER
CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5

CLEVERSON INACIO KERKHOFF
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO DO 5 BIMESTRE DE 2010

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	24.815.395,00
Previsão Atualizada	—	24.815.395,00
Receitas Realizadas	5.198.555,56	20.670.871,19
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	174.946,53
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	24.815.395,00
Créditos Adicionais	—	13.025.466,91
Dotação Atualizada	—	37.840.861,91
Despesas Empenhadas	4.511.452,84	27.883.039,27
Despesas Liquidadas	5.428.858,12	19.185.114,63
Superavit Orçamentário	—	1.485.756,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.511.452,84	27.883.039,27
Despesas Liquidadas	5.428.858,12	19.185.114,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.488.159,10

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.000,00	-1.076.997,17	-2.153,99
Resultado Primário	-110.271,00	1.592.142,71	-1.443,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.448.428,78	675.000,00	678.790,58	94.638,20
EXECUTIVO	1.448.428,78	675.000,00	678.790,58	94.638,20
TOTAL:	**1.448.428,78**	**675.000,00**	**678.790,58**	**94.638,20**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	539.047,31	25%	4,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-21.948,87	60%	-1,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.445.285,79	15.474.916,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.600,00	114.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.793.358,14	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

TURVO, 19/11/2010

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Homologação Pregão Presencial Nº. 05/2010 - Aquisição Equipamentos Und. Ovos Caipira
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2010
CONTRATO 05/2010

O município de Vidal Ramos no mês 11/2010, comunica a homologação do seguinte ato:

CONVITE Nº. 05/2010
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2010
CONTRATADO: NELSO MARTINS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE INSPEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE OVOS CAIPIRA E CODORNA, QUANTITATIVOS, DESCRITIVO EM ANEXO NO PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vidal Ramos, 19 de novembro de 2010.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.441/10
LEI Nº 2.441/10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0.....9.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.800,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.048 - Manutenção e Conservação de Terminais Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0.....9.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 9.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.442/10
LEI N.º 2.442/10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Sociedade Videirense de Beneficência, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Sociedade Videirense de Beneficência, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 78.511.292/001-14, com sede no Município de Videira/SC e mediante termo cuja minuta integra a presente Lei, de terreno com área de 1.189,00m2 (um mil, cento e oitenta e nove metros quadrados), constante do lote nº 03, do Loteamento Colina, situado no Bairro Campo Experimental, neste município e comarca de Videira, registrado sob o nº 13.749 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, para os fins de funcionamento e o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 09 de novembro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Videira, 17 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
LEI Nº 2.442/2010

Termo de Concessão de Direito Real de Uso que entre si celebram o Município de Videira e a Sociedade Videirense de Beneficência, visando a concessão gratuita de área de terra para o funcionamento e o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Aos dias do mês de de 2010, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILMAR CARELLI, brasileiro, residente e domiciliado em Videira/SC, portador da C.I. nº 229.320, inscrito no CPF sob o nº 056.326.419-53, doravante denominado CONCEDENTE, e SOCIEDADE VIDEIRENSE DE BENEFICÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade filantrópica e beneficente vinculada a Loja Maçônica União Mística nº 2.440, com sede em Videira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 78.511.292/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Nilson Feliciano de Araújo, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIA, acordaram e ajustaram, nos

termos da Lei Municipal nº 2.442/2010, a concessão de direito real de uso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONCEDENTE outorga, gratuitamente, a CONCESSIONÁRIA, a permissão para usar uma área com 1.189,00m2 (um mil, cento e oitenta e nove metros quadrados), constante do lote nº 03, do Loteamento Colina, situado no Bairro Campo Experimental, neste município e comarca de Videira, registrado sob o nº 13.749, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA
A CONCESSIONÁRIA compromete-se a utilizar a área recebida em concessão direito real de uso para o fim específico de utilização com o funcionamento e o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente concessão de direito real de uso é realizada a título gratuito, cabendo a Concessionária o ônus das despesas de manutenção do imóvel, como água, luz, limpeza e reparos, durante todo o tempo que vigir a concessão.

CLÁUSULA QUARTA
A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não se utilizar desta concessão para outro mister que não seja com funcionamento e do exercício das atividades da Sociedade Videirense de Beneficência, sem o expresso consentimento do CONCEDENTE.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso será feita com exclusividade para a concessionária, podendo a mesma ceder os direitos sobre a totalidade do imóvel, com a anuência da Concedente, à Loja Maçônica União Mística nº 2.440.

CLÁUSULA QUINTA
Ao CONCEDENTE fica facultado vistoriar e examinar o imóvel, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA SEXTA
O presente termo de concessão de direito real de uso vigerá pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação da Lei que o ampara, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro do corrente ano, findo o prazo, se não for renovado de comum acordo entre as partes, o imóvel será restituído à Concedente, sem que seja devido qualquer indenização a Concessionária, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA
Quando do término do contrato de concessão de direito real de uso, não havendo renovação, a concessionária desocupará o imóvel independentemente de notificação ou aviso prévio.

§ 1º As benfeitorias, de qualquer natureza, efetuadas nos imóveis objetos desta Lei, reverterão para o Município quando do término do contrato, sem que caiba a concessionária qualquer indenização, tampouco lhe outorga direito à retenção do bem.

§ 2º Os imóveis, findo o contrato, deverão ser restituídos nas mesmas condições em que se encontram sem qualquer ônus ao Município.

§ 3º A concessão de uso de que trata esta lei não propiciará qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA OITAVA
Ao presente contrato aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA NONA
Fica desde já eleito o foro da Comarca de Videira - SC, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2010.
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal
Concedente

SOCIEDADE VIDEIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Concessionária

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Decreto Nº 9573/10

DECRETO Nº 9573/10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.441/10, de 17 de novembro de 2010.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0.....9.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.800,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.048 - Manutenção e Conservação de Terminais Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0.....9.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....9.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1397/10

PORTARIA nº 1397/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5353/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IARA LICKS, Agente de Serviços Técnicos Administrativos I, CE02J, de 03 de janeiro de 2011 até 03 de abril de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 1994 até 30 de junho de 1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Videira, 18 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1398/10

PORTARIA nº 1398/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5221/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA APARECIDA PASCHOAL, Agente de Serviços Técnicos Administrativos I, CE02L, de 15 de dezembro de 2010 até 15 de março de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 1994 até 30 de junho de 1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2010.

Videira, 18 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1399/10

PORTARIA nº 1399/10
Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5197/10,

RESOLVE
Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora BERNARDETE PADILHA, Professora, MG02, a partir de 1º de novembro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.010.

Videira, 18 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta secretaria de administração aos 18 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1400/10

PORTARIA nº 1400/10

Determina que a servidora Maria de Fátima Nogueira exerça suas funções na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE
Determinar que, MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA, admitida para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exerça suas funções, a partir de 1º de outubro de 2.010, na Secretaria Municipal de Educação, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Videira, 17 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 81/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2010 - FMS
O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 81/2010 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SALA DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 19 de Novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO V GASTOS COM EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS OUTUBRO/2010

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	2.565.323,88
1.2 - ITBI	843.723,44
1.3 - ISS	3.980.660,57
1.5 - IRRF	815.479,34
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	305.454,60
1.7 - Multas e Juros de Impostos	343.511,23
1.8 **SOMA**	**8.854.153,06**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	10.385.082,21
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	167.075,00
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	25.217.664,97
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	528.493,47
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	16.015,95
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	3.747.987,19
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**40.062.318,79**
1.18 **TOTAL**	**48.916.471,85**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	12.229.117,96
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	9.654.663,66
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	91.788,00
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	12.938,56
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	860.540,33
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	70.596,80
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	774.459,45
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	661.826,45
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	-17.619,17

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	12.229.117,96	12.947.108,54	717.990,58
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		5.835.273,92	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		7.111.834,62	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**9.759.390,22**	**8.703.783,87**	**-1.055.606,35**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	5.855.634,13	6.750.833,93	895.199,80
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	3.903.756,09	1.952.949,94	-1.950.806,15
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.705.596,58	277.334,91	-1.428.261,67
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	644.207,28	188.021,78	-456.185,50

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**22,92%**	-2,08%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	69,92%	9,92%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	20,23%	-20,17%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	9.654.663,66	8.012.437,84	1.642.225,82

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 19 de novembro de 2010.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

Edital Nº 010/10 - EDU

EDITAL Nº 010/10 - EDU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de alteração de carga horária temporária, conferidas na lei Lei Complementar nº 007/97 e suas alterações, através do presente edital, torna público para conhecimento dos membros do Quadro Efetivo dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, quadro de vagas e carga horária, que poderão ser solicitadas, mediante requerimento para alteração temporária de carga horária, de conformidade com as normas deste Edital, para suprir aulas excedentes no ano letivo de 2011.

1. Das vagas para Alteração Temporária da Carga Horária
1.1-As vagas de alteração temporária de carga horária, são aquelas existentes em razão de eventuais aulas excedentes para o ano de 2011, nas devidas áreas de atuação, conforme habilitação apresentada.
1.2- As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA POR ESCOLA:

Disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Escola de Educação Básica Municipal Criança do Futuro- Caic		
Língua Inglesa	1	20 horas
Matemática	1	10 horas
Escola de Educação Básica Municipal Fidélis Antônio Fantin		
Artes	4	10 horas
Ciências	3	10 horas
Geografia	1	10 horas
Geografia	1	20 horas
História	1	10 horas
Língua Inglesa	1	10 horas
Língua Portuguesa	1	20 horas
Matemática	1	20 horas
Escola de Educação Básica Municipal Joaquim Amarante		
Artes	1	20 horas
Língua Portuguesa	1	10 horas
Matemática	1	10 horas
Matemática	1	20 horas
Escola de Educação Básica Municipal Paulo Fioravante Penso		
Educação Física	1	10 horas
Língua Portuguesa	1	20 horas
Matemática	1	10 horas
Escola de Educação Básica Vilson Pedro Kleinubing		
Língua Inglesa	1	10 horas
Língua Portuguesa	1	10 horas
Língua Portuguesa	1	20 horas
Matemática	2	20 horas
Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Waldemar Kleinubing		
Artes	1	10 horas
Artes	1	20 horas
Ciências	1	10 horas
Geografia	1	10 horas
Língua Inglesa	1	10 horas
Língua Inglesa	1	20 horas
Língua Portuguesa	1	10 horas

2. Dos Requisitos:
2.1- Ser membro do quadro efetivo dos Profissionais da Educação do Município.

3. Do Requerimento e Documentos;
3.1- O Profissional da Educação interessado deverá formalizar o requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2010, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Saul Brandalise, nº 519, Bairro Centro, Videira - SC, no horário das 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m;
3.2- O Requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
I- Xerox do Diploma de Graduação ou habilitação na área de atuação.
II- Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal como profissional efetivo, devendo ser considerado como data fim 30/10/2010.
III- Xerox da Portaria de Nomeação para o cargo efetivo para o qual prestou Concurso Público.
IV- O profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4. Critérios para Classificação
4.1 - Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para cada grupo, para efeito de classificação:
I - Profissional com maior habilitação na área de atuação.
II - Profissional com mais tempo de serviço público municipal como servidor efetivo.
III - Profissional de maior idade.

4.2- Em caso de empate entre um ou mais candidatos para a mesma vaga, adotar- se- à os seguintes critérios:
I- Maior carga horária em cursos de aperfeiçoamento realizados entre janeiro/2008 a outubro/2010;
II- Requerente de maior idade;
III- Maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos.

5. Das Disposições Gerais
5.1 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 13 de dezembro de 2010 a classificação resultante do disposto no item 4, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no Mural da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.videira.sc.gov.br.
5.2 - A contar do dia 13 de dezembro de 2010, o candidato terá dois dias úteis (14/12/2010 e 15/12/2010) para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação.
5.3 - A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração temporária de forma irrevogável no ano letivo de 2011.
5.4 - A homologação do pedido de alteração temporária de carga horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal, e a escolha ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação resultante do disposto no item 4.1 deste Edital.

5.5 - O pedido de alteração temporária de carga horária, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.
5.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Videira, 19 de novembro de 2010.
ROBERTO MARASCHIN PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. WILMAR CARELLI

Videira - SC

Requerimento

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, funcionária Efetiva da Prefeitura Municipal de Videira, ocupante do cargo de Professor(a), venho por meio deste solicitar alteração de carga horária, de _____ horas para _____ horas, na E.E.B.M _____ _____, na disciplina de _____.

Para tanto, anexa a documentação solicitada e, nestes termos pede e aguarda deferimento.

Videira, _____ de dezembro de 2010.

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Consórcios Públicos

ARIS

Edital de Convocação Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Mauri José Zucco, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado ARIS,

CONVOCA:
Os senhores prefeitos dos municípios consorciados ao consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 1º de dezembro de 2010
Horário: 17h45
Local: Centro de Convenções de Florianópolis - CENTROSUL
Av. Gustavo Richard, 850, Centro, Florianópolis/SC

Ordem do dia:
1) Análise da Prestação de Contas Parcial de 2010;
2) Análise e aprovação do Plano de Trabalho para 2011;
3) Análise e aprovação do Orçamento para 2011;
4) Eleição dos nomes para composição do Conselho de Regulação;
5) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal para o anuênio de 2011;
6) Deliberação e autorização para a nomeação de cargos e cessão de servidores públicos;
7) Autorização para a mudança de sede da ARIS; e
8) Assuntos diversos.

Florianópolis, 17 de novembro de 2010.

_____
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito de Coronel Freitas
Presidente da ARIS

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2010.11.22 18:06:29 -02'00'